



ANAIS DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 072

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 30 DE JUNHO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS Presidente - Democratras		
ANTONIO ANIBELLI 1º Vice-Presidente - PMDB	AUGUSTINHO ZUCCHI 2º Vice-Presidente - PDT	FELIPE LUCAS 3º Vice-Presidente - PPS
ALEXANDRE CURI 1º Secretário - PMDB	VALDIR ROSSONI 2º Secretário - PSDB	ELTON WELTER 3º Secretário - PT
CIDA BORGHETTI 4ª Secretária - PP	PASTOR EDSON PRACZYK 5º Secretário - PRB	
ABIB MIGUEL Diretor Geral		

Lideranças

Líder do Governo	Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição	Elio Rusch
PMDB	Waldyr Pugliesi
PSDB	Ademar Traiano
Partido Democratras	Plauto Miró
PT	Péricles de Mello
PP	Dúlio Genari
PDT	Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN	Dr. Batista
Bloco PSB/PRB/PV	Reni Pereira
Bloco PTB/PR	Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB - 07:** Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT - 06:** Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratras - 05:** Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP - 04:** Antonio Belinati - Cida Borghetti - Dúlio Genari - Ney Leprevost; **PDT - 04:** Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS - 03:** Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB - 02:** Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB - 01:** Reni Pereira; **PR - 01:** Chico Noroeste; **PRB - 01:** Pastor Edson Praczyk; **PMN - 01:** Dr. Batista; **PV - 01:** Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 072

69ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva:.....	02
Presenças:.....	02
Abertura da Sessão:	03
Expediente:	
Ofícios.....	03
Indicações	03
Requerimentos	08
Projetos de Lei	16
Pequeno Expediente:	
Dep. Elio Rusch.....	30
Dep. Artagão Júnior.....	31
Dep. Mário Roque	31
Dep. Fernando Scanavaca.....	33
Dep. Fábio Camargo.....	34
Dep. Ademar Traiano.....	35
Grande Expediente:	
Dep. Valdir Rossoni.....	36

Dep. Jocelito Canto38

Horário das Lideranças:

Liderança do PMDB

 Dep. Mário Roque32

Liderança do Bloco PTB/PR

 Dep. Fábio Camargo35

Liderança do PP

 Dep. Antonio Belinati.....39

Liderança do PDT

 Dep. Neivo Beraldin41

Ordem do Dia:

 Leitura do Expediente43

 Discussão/Votação

 Redação Final44

 3ª Discussão.....44

 2ª Discussão.....45

 1ª Discussão.....47

 Requerimentos.....50

Encerramento da Sessão:53

Transcrições:53

DIÁRIO Nº 072

69ª SESSÃO ORDINÁRIA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
30 DE JUNHO DE 2009**

(terça-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Jonas Guimarães e Luiz Nishimori.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Luiz Carlos Martins e Ney Leprevost (02).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Dr. Batista (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Ofícios

Sob o nº 315/09 Agência Governo do Estado do Paraná do Sr. João Carlos J. Mendes - Gerente Geral da Agência Governo do Estado do Paraná da Caixa Econômica Federal, informando os créditos de recursos financeiros, no valor de R\$ 18.873,22 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), destinados ao Estado do Paraná, referente à parcela do Contrato de Repasse nº 0226.006-35/2007 M/Cidades/ Caixa, no âmbito do Programa PP /Intervenções em Favelas/UAS/ Provisão Habitacional, sob gestão M/Cidades, que tem por objeto a Ações Estruturantes de Habitabilidade, Urbanismo e Preservação Ambiental dos Mananciais de Água Formadores do Rio Iguazu, no Contorno de Curitiba. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº 3640/2009/REDUR/LD do Sr. Sérgio Luiz Zacarias, Gerente Geral da Agência Nova Londres da Caixa Econômica Federal, notificando o desbloqueio de recursos financeiros no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), referente ao Contrato de Repasso OGU nº 0171580-12/2004/MDA/CAIXA. **Ao conhecimento da Casa.**

OFÍCIO S/N

Curitiba, em 30/06/09.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico a V. Exa. que estarei ausente da Sessão Plenária do dia 01 de junho, devido ao fato de estar participando da Reunião do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB no Município de Fran-

cisco Beltrão e no dia 02 de julho, estarei participando do Simpósio no Ministério Público do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço antecipadamente.

(a) TADEU VENERI

Indicações

INDICAÇÃO Nº 783/09

SÚMULA:

Sugere o recapeamento asfáltico no trecho de São Valério até Pérola do Oeste.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Luiz Fernandes Litro dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - o recapeamento asfáltico no trecho de São Valério até Pérola do Oeste.

II - estamos apresentando a presente indicação, procurando atender anseios da população, providenciando 14 quilômetros de recapeamento asfáltico no Município de Pérola do Oeste, que encontra-se em péssimas condições de transporte, dificultando o tráfego de veículos automotivos e cargas pesadas.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) LUIZ FERNANDES LITRO

INDICAÇÃO Nº 784/09

SÚMULA:

Sugere o recapeamento asfáltico no pátio da Unidade Hospitalar Osman Simões.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Luiz Fernandes Litro dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - o recapeamento asfáltico no pátio da Unidade Hospitalar Osman Simões, no Município Itapejara D'Oeste;

II - estamos apresentando a presente indicação, procurando atender anseios da população, providenciando 1.500 m2 de recapeamento asfáltico no pátio da Unidade Hospitalar Osman Simões do Município de Itapejara D'Oeste.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) LUIZ FERNANDES LITRO

INDICAÇÃO Nº 785/09

SÚMULA:

Sugere programa de colaboração entre a Secretaria de Segurança Pública e os motoristas de táxi dos Municípios paranaenses.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - implantação de programa de colaboração entre a Secretaria da Segurança Pública através dos Policiais Militares do Estado e os motoristas de táxi dos Municípios paranaenses visando maior segurança para a comunidade paranaense. Desta forma, os motoristas de táxi ficam responsáveis de alertar a Polícia Militar quando presenciarem ocorrências de violência, assalto, roubo, atropelamento e outros casos afeitos à nossa Polícia.

II - A proposta apresentada pretende que os motoristas funcionem como uma espécie de colaboradores da Polícia, informando a ocorrência de crimes. O objetivo é diminuir a criminalidade, aumentando a segurança da população.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 786/09

SÚMULA:

Sugere a criação da defensoria do torcedor.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Criação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, através do Paraná Esportes, a defensoria do torcedor, visando assegurar o cumprimento e eficácia aos comandos dos artigos 40 e 41, da Lei Federal nº 10671, de 15/05/03, principalmente prestando esclarecimentos ao torcedor partícipe sobre eventuais violações de seus direitos, suas obrigações com relação ao evento e as sanções decorrentes de comportamentos inadequados; orientando quanto ao melhor acesso ao ouvidor da competição; e prestando assistência jurídica gratuita.

II - Esta proposta tem por objetivo a criação de um órgão específico para acompanhar o cumprimento do Estatuto do Torcedor e prestar esclarecimentos e informações. Desta forma assegurando aos cidadãos um espaço para queixas, reclamações e sugestões, com acesso fácil e regulamentado por lei.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 787/09

SÚMULA:

Sugere a obrigação de instalação de sanitários nos estabelecimentos financeiros do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - A obrigação dos estabelecimentos financeiros com agências no Estado do Paraná a possuírem instala-

ções sanitárias separadas para cada sexo, bebedouros e que sejam compatíveis com os portadores de deficiência.

II - A presente proposição justifica-se por ser comum, nos estabelecimentos financeiros, as pessoas enfrentam filas e ali permanecem por longo período no aguardo do atendimento, estando sujeitas a terem de se utilizarem da sanitários. Desta forma beneficia-se enfaticamente idosos, gestantes, mães com crianças e portadores de deficiência que, assim como as demais pessoas, necessitam de instalações sanitárias e água a disposição.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 788/09

SÚMULA:

Sugere criação do Programa de Hortas Educativas, na rede pública de ensino do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Criação do Programa de Hortas Educativas na rede pública de ensino do Estado do Paraná. O programa deverá: ensinar o educando práticas elementares do cultivo do hortaliças e frutas, conscientizar o educando a importância de consumidor as hortaliças e frutas que ele mesmo planta, catalogar as sementes a serem distribuídas ao educando em línguas lecionadas pela instituição de ensino, levar ao educando o conhecimento do solo e a forma de preservá-lo para futuras gerações.

II - A presente proposição objetiva propiciar ao educando uma maior conscientização sobre a importância da preservação do solo, para o cultivo de frutas e hortaliças, visto que os próprios alunos irão consumir o que plantaram.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 789/09

SÚMULA:

Sugere instalação de câmeras de vídeo nas viaturas das Polícias Civil e Militar.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Instalação nas viaturas das Polícias Civil e Militar de câmaras de vídeo, que gravem toda ocorrência policial e permita maior visibilidade aos policiais que utilizam dos veículos.

II - Esta proposta tem por objetivo proteger tanto o policial de ataques de bandidos, como também a população de ações de mais policiais e permitir maior visibilidade aos policiais que estarão utilizando o veículo.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 790/09

SÚMULA:

Sugere a fixação de cartas contendo a relação de medicamentos proibidos pelo Ministério da Saúde nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Exigência de fixação de cartas, em locais visíveis ao público, contendo a relação de medicamentos proibidos pelo Ministério da Saúde nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres do Estado do Paraná.

II - A presente sugestão visa inibir práticas ilícitas como a venda de medicamentos já retirado do mercado, muitas vezes fato este desconhecido pelo cliente, tendo a presente proposta caráter educativo e de suma importância para o consumidor.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 791/09

SÚMULA:

Sugere estipulação de prazo para incineração de drogas apreendidas.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Estipulação do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apreensão, para a incineração de drogas apreendidas, armazenando o necessário para a elaboração de prova.

II - Desta forma, objetiva-se evitar com a presente proposição uma possível atuação de criminosos que podem dar outra destinação ao produto ilícito já que este, algumas vezes, fica armazenado durante um longo período, preservando apenas a quantidade necessária para eventual elaboração de contraprova.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 792/09

SÚMULA:

Sugere a proibição da compra de bebidas alcoólicas pela Administração Pública Estadual.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Proibição da compra de bebidas alcoólicas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

II - Esta proposta tem objetivos de impedir que o Estado gaste suas dotações orçamentárias em algo que ocasiona males à coletividade. Essa despesa poderia ser mais bem empregada em recursos que tragam algum tipo de vida da sociedade paranaense.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 793/09

SÚMULA:

Sugere a criação dos jogos estaduais para atletas portadores de necessidades especiais.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Criação dos jogos estaduais para portadores de necessidades especiais realizando-os logo após os jogos Abertos do Estado do Paraná aproveitando as praças esportivas e acomodações utilizadas, com as adaptações necessárias.

II - A presente sugestão objetiva a integração das pessoas portadoras de deficiência no conjunto do processo político, econômico e social, já que a formulação e desenvolvimento de programas nos diferentes níveis da administração e a conjugação de esforços de todos os segmentos da organização social e da vida coletiva contribuem enfaticamente para tal objetivo.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 794/09

SÚMULA:

Sugere a instituição do conteúdo de política e cidadania no currículo escolar do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Instituição do conteúdo de política e cidadania no currículo escolar do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries da rede estadual de ensino do Paraná. Tal conteúdo versa sobre: a organização social brasileira; a organização político-brasileira; conceitos, funções e elementos constitutivos do Estado tais como o Governo, população, território e soberania; a organização do Estado e seus Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); a organização do Estado através de suas Constituições e Lei Orgânica dos Municípios; os direitos e deveres inerentes ao cidadão brasileiro; o hino nacional, paranaense, municipal e as bandeiras.

II - A base para a presente disciplina são: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição

Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica de cada Município.

III - A sugestão apresentada tem como principal objetivo a conscientização dos alunos sobre a história da civilização no Paraná, incentivando o patriotismo, o civismo e os valores éticos e morais que, como cidadãos, devem ser priorizados. O conhecimento do hino nacional, paranaense e municipal, da Cidade em que a escola for situada, bem como o acesso aos livros das Constituições (Federal e Estadual), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Leis Orgânicas referentes a cada Município, os alunos terão ciência de direito e deveres inerentes a eles como cidadãos, o que, infelizmente, não ocorre atualmente.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 795/09

SÚMULA:

Sugere estipulação de prazo de até seis meses para o armazenamento de objetos furtados ou roubados e não reclamados.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições, regimentais, sugere:

I - Estipulação do prazo de até 6 (seis) meses para que materiais furtados ou roubados recuperados pela Polícia Civil e Militar sejam reclamados por seus respectivos donos. Após decorrido o prazo tais materiais deverão ser leiloados ou doados para entidades assistências.

II - Dessa forma, com a doação para entidades assistências, o projeto visa ajudar quem realmente necessita, reaproveitando os materiais que sem destino específico estão se degradando nos depósitos das delegacias.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 796/09

SÚMULA:

Sugere a captação e a reserva de água pluvial nos prédios construídos pelo Poder Público Estadual.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Sistema de captação de reservatório de água pluvial nos prédios construídos pelo Poder Público Estadual, por meio de execução direta ou indireta e desde que tecnicamente viável, para ser utilizada na limpeza do prédio e em outros fins apropriados.

II - Dessa forma a presente proposição justifica-se pela captação e a reserva de água pluvial nos prédios des-
pertar o interesse no Aproveitamento da Água de Chuva

ou A2C, e a consciência coletiva em preservar este recurso natural finito.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 797/09

SÚMULA:

Sugere a instituição de Unidades Geriátricas nas instituições hospitalares no âmbito do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Instituição de Unidades Geriátricas nas instituições hospitalares no âmbito do Estado do Paraná.

II - Devido ao crescimento enfático do número de idosos no Brasil, demonstra-se a necessidade de se instituir tais unidades, já que a população idosa necessita de cuidados especiais e uma forma de atendimento diferenciada. Desta forma, sugere-se a adoção de uma política de incentivo aos hospitais e clínicas, e a criação de unidades geriátricas corresponderia a um atendimento específico a essas pessoas.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 798/09

SÚMULA:

Sugere a instituição do programa "Aprender a Cuidar do que é Nosso" no âmbito do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições, regimentais, sugere:

I - A instituição, no âmbito do Estado do Paraná, do programa "Aprender a Cuidar do que é Nosso".

II - O referido programa tem a finalidade de possibilitar o acesso aos alunos da rede pública estadual de ensino ao acervo cultural, artístico e turístico, em áreas de preservação ambiental e sítios em nosso Estado.

III - A base do programa seria a promoção de atividades de conscientização quanto à importância da preservação do meio ambiente e valorização do patrimônio histórico e cultural do nosso Estado.

IV - A presente proposta justifica-se pelo fato de que os alunos de rede pública dificilmente têm acesso a museus, teatros, centros históricos e áreas de preservação ambiental, senão através das escolas. Por isso, a concepção de um programa que leve - periodicamente - a cultura paranaense aos nossos estudantes e desenvolve maior conscientização entre eles no que diz respeito à cultura e ao meio ambiente do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 799/09

SÚMULA:

Sugere a concessão de honras militares aos policiais militares do Paraná mortos no exercício da função.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições, regimentais, sugere:

I - A concessão de honras militares e votos de pesar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aos policiais mortos no exercício da função.

II - As honras militares são concedidas a Governantes, Chefes da Missão Diplomática, Ministros do Estado, enfim, figuras importantes e reconhecidas pela nação, além de outras autoridades que não estão especificadas no artigo 100 do Decreto 2243 de 03/06/97, mas que podem receber as devidas homenagens. O que pretendemos é um aproveitamento desta pequena abertura da lei federal para homenagear os policiais paranaenses, concedendo essas honras em seu enterro como um último ato de gratidão e reconhecimento.

III - O número de policiais mortos em serviço no Brasil é alarmante e, infelizmente, este é um assunto tratado com banalidade algumas vezes e pouco enfatizado como o problema que realmente representa. A presente sugestão visa homenagear esses policiais que morrem lutando pela segurança dos cidadãos.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 800/09

SÚMULA:

Sugere a implantação do Controle Biométrico nos centros de formação de condutores do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel no uso de suas atribuições regimentais, sugere:

I - Implantação do Sistema de Controle Biométrico nos centros de formação de condutores (Autoescolas).

II - O controle Biométrico consiste no controle presencial de aulas teóricas e de prática veicular que deverão ser realizadas pelos alunos dos centros de formação de condutores.

III - Esta proposta tem por objetivo garantir a qualidade de ensino nos respectivos centros, demonstrando a responsabilidade aos futuros condutores que estes terão ao adquirir a CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 801/09

SÚMULA:

Sugere a instituição do Programa Bolsa Talento Esportivo no âmbito do Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual Marcelo Rangel dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - A instituição do Programa Bolsa Talento Esportivo, no âmbito do Estado do Paraná;

II - O programa destina-se a participantes do desporto escolar e de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, individuais e coletivas.

III - O objetivo é garantir apoio financeiro em valor equivalente ao indicado para categoria do beneficiário, na seguinte conformidade:

a) estudantil - atletas na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com resultado expressivos em competições escolares estaduais ou nacionais: R\$ 415 (quatrocentos e quinze reais);

b) juniores - atletas na faixa etária de 17 (dezessete) a 21 (vinte e um) anos, com resultado expressivos em nível estadual ou nacional: de R\$ 415 (quatrocentos e quinze reais) a R\$ 830 (oitocentos e trinta reais);

VI - nacional - atletas na faixa etária de 21 (vinte e um) anos em diante, com participação em seleções nacionais da respectiva modalidade: de R\$ 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco reais) a R\$ 1.660 (mil seiscentos e sessenta reais);

c) internacional - atletas de qualquer faixa etária, com participação em Campeonatos Mundiais ou jogos Pan-Americanos, Parapanamericanos, Olímpicos e Paraolímpicos: de R\$ 2.075 (dois mil e setenta e cinco reais) a R\$ 2.490 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

IV - a inscrição no Programa:

a) depende da vinculação do atleta a entidades esportivas ou órgãos gestores de esporte do Estado e seus Municípios há pelo menos 1 (um) ano, assegurada prioridade aos participantes de eventos incluídos no calendário oficial da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

b) poderá ser requerida, observadas as exigências desta lei, pelos atletas inseridos nos Centros de Excelência Esportiva, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

c) o pedido para a concessão da Bolsa Talento Esportivo dirige-se à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo sendo avaliado por uma Comissão de Análise, a ser instituída por resolução do Titular da Pasta.

V - Compete à Comissão de Análise:

a) elaborar seu regimento interno, que conterà disposições sobre seu funcionamento e atribuições de seus membros;

b) elaborar critérios para avaliação dos pedidos que lhe forem dirigidos;

c) opinar, de forma circunstanciada e conclusiva, sobre a concessão de benefício ou o indeferimento do pedido;

XVI - definir critérios para eventual suspensão ou cancelamento do benefício, a título de penalidade a ser imposta em caso de infração ao disposto nesta lei ou nas demais normas aplicáveis à espécie.

V - os candidatos à concessão da Bolsa Talento Esportivo deverão estar em plena atividade esportiva no âmbito do Estado e apresentarão à Comissão de Análise, sempre que solicitados, os documentos que se fizerem necessários ao enquadramento na respectiva categoria, bem como os documentos emitidos pela entidade de administração de desporto às quais estejam vinculados. Devendo ser praticantes de modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

Estamos apresentando a presente indicação, procurando investir no capital humano dos atletas e contribuir para o desenvolvimento do desporto brasileiro é dever do Poder Público, em todas as suas esferas.

Conforme preceitua a Carta Magna, em seu artigo 217, constitui dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais e apoiar as práticas esportivas formais e não formais.

O Estado do Paraná, atendendo as diretrizes prescritas nesses dispositivos, promove o esporte em todas as suas nuances, com enfoque nas áreas social, educacional e de alto rendimento.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

Requerimentos

REQUERIMENTO N° 3247

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, à Mesa Executiva da Assembléia Legislativa, que seja realizada Sessão Solene Comemorativa aos 120 anos da Imigração Judaica no Paraná, no dia 20 de agosto, às 15h, no Plenário.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Estaremos promovendo a presente solenidade em conjunto com o Presidente da Federação Israelita do Paraná, Prof. Manoel Knopfholz, com a entrega de homenagens em reconhecimento à contribuição dos imigrantes ao nosso Estado.

REQUERIMENTO N° 3174

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER o arquivamento do Projeto de Lei n° 036/08, de minha autoria, que denomina o viaduto da BR-467, entroncamento com a PR-

585, localizado no Município de Toledo, de Viaduto Isidoro Ferdinando Bombardelli.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ELTON WELTER

REQUERIMENTO N° 3186

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo sugestão do Setor de Revisão Legislativa da Diretoria Legislativa, REQUER, tornar sem efeito o arquivamento do Projeto de Lei n° 036/09, de autoria do Deputado Professor Lemos.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO N° 3185

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho do corrente ano, para participar do Congresso Mundial de Endoscopia e o Curso de Atualização do Aparelho Digestivo (Gastrão), a ser realizado em São Paulo.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) DR. BATISTA

REQUERIMENTO N° 3238

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência nas Sessões dos dias 24 (quarta-feira) e 25 (quinta-feira) de junho, devido a assuntos urgentes de interesse da comunidade paranaense e curitibana junto aos órgãos públicos estaduais e municipais.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO N° 3226

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais respeitosamente, REQUER, depois de ouvido o douto plenário, a restituição do Projeto de Lei n° 547 de 16/12/08, referente ao parcelamento de créditos de natureza não-tributária do Estado do Paraná, já aprovado e enviado à sanção, para correção de mazelas constatadas posteriormente à aprovação.

Neste termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO N° 3173

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

REQUER, após ouvido o douto Plenário seja oficiada em Francisco Beltrão/PR a família do Sr. Alexandre Bordignon, com manifestação de profundo pesar desta Assembleia Legislativa pelo seu recente falecimento.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ADEMAR TRAIANO

JUSTIFICATIVA:

A finalidade do presente é prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Alexandre Bordignon, homem de valor, conhecido e respeitado pela comunidade Sudoestina do Paraná e estimado por sua família.

O empresário Alexandre Bordignon faleceu precocemente, deixando um exemplo de caráter e dignidade para todos que o conheceram. Os que tiveram o privilégio de conviver com esta extraordinária pessoa lastimam sua perda. Sua lembrança sempre norteará os caminhos daqueles que prezam o empreendedorismo e a honestidade.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos demais Pares, para aprovar o presente requerimento.

REQUERIMENTO N° 3206

Senhor Presidente

O Deputado que este subscreve REQUER à Mesa, após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa representativa, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Padre Marcelo Motta Carneiro, ocorrido no último dia 15, em Curitiba.

Requer ainda mais que da manifestação proposta seja dado conhecimento à instituição religiosa onde atuava o ilustre morto - Igreja São Vicente de Paulo; à Conferência dos Religiosos do Brasil - Regional Sul II, e Colégio Estadual São Vicente de Paulo, de Irati, que ele dirigiu.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

O Padre Marcelo Motta Carneiro, falecido aos 81 anos de idade, nascido no Ceará e ordenado no Rio de Janeiro, teve uma vida plena no sacerdócio e na educação, tendo dedicado a maior parte de sua existência ao Paraná, onde residiu durante seus melhores anos de vida.

Erudito com formação em Teologia, Filosofia e Letras Neolatinas - além de um mestrado na Universidade de Sorbonne, França - lecionou as disciplinas de Português, Francês, Espanhol e Latim; mas se destacou nos cursos de Oratória e Comunicação que ministrava na sua instituição básica - o Colégio Estadual São Vicente de Paulo em Irati, onde foi professor de Língua Portuguesa e outras disciplinas da área linguística. Em 1962 o Padre Marcelo fundou, anexo ao estabelecimento de ensino, a Escola Iratiense de Oratória, para aprimorar as habilidades dos jovens em oratória, leitura rápida, memorização criatividade e técnica de estudos.

Para ele, recuperando conceitos clássicos de formação humanística, o domínio da arte de falar em público envolvia - além da expressão propriamente dita -

técnicas de liderança, conhecimento histórico e análise de assuntos da atualidade, o que representava uma iniciativa de largo alcance educacional que atraiu estudantes de todo o Paraná para seus cursos ministrados inicialmente em Irati e depois, em várias Cidades brasileiras, onde conduziu mais de 600 eventos similares.

Com suas cultura clássica e se expressando sempre numa linguagem castiça - tendo escrito 14 livros sobre suas áreas de especialização - o Pe. Marcelo se tornou modelo para muitos jovens que frequentaram suas aulas inspiradas na "pedagogia do afeto" e que se destacam atualmente na vida cultural e empresarial do Paraná.

Na vida religiosa, dedicada à Igreja Católica, Pe. Marcelo atuou na paróquia de Irati e, posteriormente na Igreja São Vicente de Paulo, no bairro São Francisco, em Curitiba. Pela sua facilidade de estabelecer contato com as pessoas, com um diálogo suave e humanizado, inspirado na lição evangélica de Jesus Cristo, o sacerdote hoje lembrado trabalhava muito com o exercício da confissão.

Seu desaparecimento deixa verdadeiramente uma lacuna na comunidade paranaense, que pede com o Padre Marcelo um homem atencioso, culto e, sobretudo, comprometido de sua função como ministro da Igreja e conselheiro de quantos, jovens e adultos, passaram pela sua cátedra ou sua paróquia.

REQUERIMENTO N° 3208

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Adilson Ferreira da Luz, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3209

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Claudio Renato Stelle, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3210

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Harry Voigt, ocorrido na cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3211

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário

rio, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Ivanir Pinto da Silva, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3212

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de João Maria de Quadros, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3213

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Jauri Avelar, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3214

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Lauro Sousa Batista, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09:

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3215

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Lidia Ruteski, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3216

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Carolina de Moraes, ocorrido na cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3217

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de

Maria Delair de Quadros, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3218

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Matildes de Andrade dos Santos, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3219

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Míquelina Mathias, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3220

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Trindade da Rosa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3221

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Vanessa Gões Giovanete, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3222

Senhor Presidente

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Veronica Woitlak de Oliveira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO N° 3181

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, votos de congratulações ao Dr. Wilson

Maniero, pela magnífica gestão como Presidente do Rotary Club de Curitiba Santa Felicidade, Ano Rotário 2008/2009.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO Nº 3229

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER envio de congratulações ao Município de Umuarama, nas pessoas do Prefeito Moacir Silva e do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Derenusson Nelli, pela passagem de seu 54º aniversário neste dia 26/06.

Conhecida como a Capital da Amizade pela hospitalidade de seu povo, Umuarama é polo da microrregião de 32 Municípios, no Noroeste do Paraná. O Município detém potencialidades que antecipam um futuro ainda mais promissor, que está sendo construído passo a passo, com a cooperação de todos. É o maior centro universitário, do Noroeste contando com uma universidade pública e quatro particulares e está recebendo, agora, a construção do Instituto Federal de Educação. É o segundo polo moveleiro do Paraná e centro de especialidades médicas e hospitalares daquela pujante região.

Umuarama é ainda o maior centro produtor de carne do Estado, a porteira de entrada da mais recente fronteira agrícola do Paraná aberta por um programa municipal criado em nossa gestão a frente da Prefeitura, o chamado PATER (Programa de Arrendamento de Terras), que possibilitou a integração lavoura-pecuária e investimentos do Governo em pesquisas para melhor aproveitamento do solo arenito caiúá predominante na região. Umuarama é uma das Cidades onde a construção civil mais avança, e, proporcionalmente à sua população, é a que mais tem edifícios construídos no Estado.

Uma Cidade bonita, agradável de se viver. Quero, nesta oportunidade, deixar registrada minha satisfação em representar Umuarama nesta Casa de Leis, congratulando-me com a população que me adotou e me fez seu representante, lá contruí família e me estabeleci profissionalmente. Quero dar os parabéns, também, ao Prefeito Moacir Silva que vem fazendo um ótimo trabalho, uma administração séria que objetiva, efetivamente, oferecer melhorias à qualidade de vida da população, assim como aos Vereadores que integram o Poder Legislativo pela cooperação com o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) FERNANDO SCANAVACA

REQUERIMENTO Nº 3250

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, a consignação nos Anais desta Casa, de voto de congratulações ao *campus* da Unioeste de Foz do Iguaçu pelos 30 anos de ensino público superior prestado

para a população de Foz e região e que seja encaminhada cópia desta proposição à direção da instituição.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) CHICO NOROESTE

JUSTIFICATIVA:

O *campus* da UNIOESTE em Foz do Iguaçu completou 30 anos no último dia 19 de junho. É um motivo de muita alegria para toda comunidade de Foz e região e, especialmente, para mim porque estudei lá, me formei em Ciência Contábeis, e tive a oportunidade de vivenciar um pouco da história da Universidade, vivenciar o seu crescimento, seja do ponto de vista físico, da ampliação do número de cursos, entre outro aspectos.

Da FACISA (Faculdade de Ciências Contábeis Sociais e Aplicada de Foz do Iguaçu) - com apenas dois cursos: Administração de Empresas e Ciências Contábeis - para um *campus* de uma renomada instituição, foi uma luta de toda uma comunidade.

E hoje, o *campus* da universidade em Foz possui 13 cursos de graduação (Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Letras (2) Turismo, Ciências da Computação, Hotelaria, Direito, Pedagogia, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Matemática, Enfermagem) e cinco cursos de especialização (Educação em Matemática, Fundamentos Filosóficos, Letras-Espanhol, Excelência em Serviços, Planejamento e Gestão e Gestão das Organizações).

Cursos que são conquistas, vitórias, e estão à inteira disposição, não somente da população de Foz do Iguaçu, mas também da Região do Oeste do Paraná, e muito especialmente do Extremo Oeste do Paraná.

A UNIOESTE quando começou não tinha sede própria. Suas atividades de início foram desenvolvidas no prédio da Acifi, depois na escola municipal Parigot de Souza, depois no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, depois para o Colégio Anglo Americano na Vila A, depois para o Colégio Anglo Americano também, na Vila C. A universidade passou por diversos locais cedidos e hoje se encontra numa sede própria, num espaço bonito, numa lindíssima arquitetura.

Para a UNIOESTE chegar à condição de universidade grande, forte, de qualidade, não foi fácil. Somente com o apoio, empenho, dedicação, determinação e trabalho de muita gente. De lideranças que nos antecederam, de atuais lideranças, reitores, diretores, professores, estudantes e da população. Hoje, a universidade atende 2.067 estudantes. Cerca de 400 professores e funcionários trabalham na instituição.

Portanto, nesta oportunidade em que a UNIOESTE, o *campus* de Foz do Iguaçu completa 30 anos, temos que expressar as homenagens e parabéns pela importância desta instituição de ensino público superior e pelo papel que representa à população de Foz do Iguaçu e região.

Lembro que, quando assumi como Deputado em 1999, apresentei nesta Casa vários projetos em relação à criação e implantação de mais cursos na UNIOESTE. E

hoje para a alegria de todos, alguns deles se tornaram realidade, como é o caso dos cursos de Pedagogia, Direito, Engenharia Mecânica e também o curso de Enfermagem. São conquistas que jamais alguém tirará da UNIOESTE e da população de Foz do Iguaçu e região.

REQUERIMENTO Nº 3251

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, a consignação nos Anais desta Casa, de voto de congratulações ao Hospital Costa Cavalcanti pelos 30 anos de serviços prestados para a população de Foz do Iguaçu e região e que seja encaminhada cópia desta proposição à direção da instituição de saúde.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) CHICO NOROESTE

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, formado por uma equipe médica com 208 médicos e 56 especialidades numa estrutura de 16 mil metros quadrados, o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, construído pela Itaipu Binacional e inaugurado em julho de 1979, atendia apenas os trabalhadores contratados para a construção e operação da usina. Concluída a construção da usina e, conseqüentemente, reduzido o número de trabalhadores, o hospital decidiu estender os serviços para a comunidade de Foz do Iguaçu e região e em novembro de 1994, instituiu a Fundação de Saúde Itaipuapy, entidade de direito privado sem fins lucrativos, a qual foi incumbida da responsabilidade de administrar e operar a unidade de saúde.

Em 1996, o hospital passou a prestar serviços de cirurgia e internação, para os beneficiários do SUS (Sistema Único de Saúde) e disponibilizou para esse fim 47 dos seus 115 leitos, mediante convênio. Em face da carência de serviços de alta complexidade em Foz do Iguaçu e região, a fundação fez uma série de investimentos em ampliações e reformas estruturais no hospital e na aquisição de equipamentos e instrumentais para os serviços nas especialidades de oncologia, cirurgia cardíaca, neurocirurgia, ortopedia e hemodiálise, implantados a partir de 2002.

Em abril de 2003, o hospital inaugurou o Pronto Socorro do Trauma, serviço que atende prioritariamente pacientes vítimas de qualquer tipo de trauma (acidentes pessoais, acidente de trânsito e violência interpessoal). Em maio de 2003 iniciou o atendimento em oncologia a pacientes do SUS e em junho de 2003, iniciou atendimento de cirurgia cardíaca pelo SUS.

Em 24/01/05, o Hospital iniciou mais uma nova unidade de atendimento de alta complexidade: o Centro do Coração para atender pessoas que apresentam como queixa inicial dor torácica que pode evoluir infarto agudo do miocárdio, muitas vezes fatal.

Em 15/03/05, o hospital inaugurou a nova casa de apoio - AAVD (Associação dos Amigos Vivendo com Dignidade - Espaço Esperança) - destinada a pacientes

em tratamentos oncológico e acompanhantes residentes em outros Municípios, oferecendo-lhes repouso, alimentação e higiene pessoal.

Em, agosto de 2005, a unidade de saúde foi reconhecida publicamente como "Hospital Amigo da Criança".

O hospital dispõe atualmente de 16.303 m² de área construída, compondo uma estrutura com 120 leitos aos usuários dos SUS e 80 leitos para convênios e particulares. A unidade tem centro cirúrgico com seis salas, centro obstétrico com uma sala de parto e outra cirúrgica, unidade de pronto atendimento 24h, pronto socorro do trauma 24h, para atendimento a usuários dos SUS, centro de esterilização, farmácia, lavanderia, cozinha industrial e demais áreas de apoio.

Na parte externa, dispõe ainda de centro médico composto por 37 consultórios para atendimento ambulatorial, Laboratório de Análises Clínicas, Fisioterapia, Banco de Sangue e Banco de Leite Humano.

Em agosto de 2007, o hospital recebeu o certificado de Acreditação Hospitalar concedida pela ONA (Organização Nacional da Acreditação) - o único do interior do Paraná com essa certificação. O hospital foi acreditado no nível 1, que tem como princípio a segurança e como exigência o atendimento a requisitos básicos como estrutura e capacitação da equipe.

Na parte externa, o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, dispõe ainda de centro médico para atendimentos ambulatorial nas seguintes clínicas: cardiologia, fisioterapia, ginecologia; neurologia, odontologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, oncologia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, urologia e clínica médica.

Hoje, o Hospital Costa Cavalcanti é a garantia de pronto-atendimento e atendimento hospitalar de alta complexidade para toda a população de Foz do Iguaçu e região. O complexo hospitalar dispõe, ainda, de centro médico com consultórios para atendimento ambulatorial, laboratório de análises clínicas, hemonúcleo, banco de leite e um pronto socorro especializado em traumas.

O hospital se destaca pelos serviços de alta complexidade e é referência em cirurgia cardíaca e tratamento de câncer. O centro de oncologia dispõe de radioterapia, quimioterapia, bloco de internamento com capacidade para 39 leitos, seis consultórios, salas de curativos e de observação e também uma brinquedoteca para as crianças em tratamento de neoplasia.

Atualmente 65% dos atendimentos hospitalares no Costa Cavalcanti são aos pacientes do SUS. A importância do Hospital Ministro Costa Cavalcanti na região também exige uma preocupação permanente com o atendimento humanizado. Logo após o nascimento, os bebês permanecem no quarto junto com a mãe e antes de ir para casa os pais têm a possibilidade de fazer, ali mesmo, a certidão de nascimento. É a garantia de que todo recém-nascido terá um documento de identidade.

Ações como essas levaram o Costa Cavalcanti a receber em 2005, o título de Hospital amigo da Criança,

concedido pela Organização Mundial de Saúde e UNICEF. O hospital passou pela avaliação de uma equipe do Ministério da Saúde.

Entre os pontos observados estão o índice baixo de cesarianas e a manutenção de obstetra e pediatra nas salas de parto e, principalmente, o incentivo ao aleitamento materno. Regularmente são ministrados cursos gratuitos para gestantes com palestras de profissionais de diferentes especialidades empenhados em esclarecer e incentivar sobre a importância do aleitamento materno.

A 9ª Regional de Saúde é composta pelos Municípios de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Medianeira, Itaipulândia, Matelândia, Missal, Ramilândia, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

REQUERIMENTO Nº 3252

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual, que subscreve o presente requerimento, valendo-se de suas prerrogativas regimentais, vem requerer a esta Casa Legislativa que consigne nos anais da Sessão Plenária, desta Casa, Efusivas Congratulações à diretoria da Associação Brasileira Alemã Trier de Rio Negro pela exemplar organização do 12º Café-Concerto Trier, realizado no último final de semana, e este ano com especial comemoração aos 180 anos da Imigração no Paraná, que justamente ocorreu na Cidade de Rio Negro.

As congratulações, aqui, requeridas, são extensivas também a todas as pessoas que se esforçaram e trabalharam, de uma ou outra maneira, pelo largo sucesso do grande evento festivo.

Caso aprovada a presente proposição, o Deputado proponente solicita seja dada ciência da mesma, via correspondência a ser encaminhada a Sra. Norma Maria do Valle, Presidente da Associação Brasileira Alemã Trier.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ELIO RUSCH

REQUERIMENTO Nº 3254

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial no artigo 131 do Regimento Interno, REQUER votos de congratulações a nova Diretoria da AGECEF-PR - Associação dos Gerentes da Caixa Econômica do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

REQUERIMENTO Nº 3255

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual, que subscreve o presente requerimento, valendo-se de suas prerrogativas regimentais, REQUER sejam formuladas efusivas congratulações ao Pastor Guilherme Lüdke, morador desde 1966 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, neste Estado, pela passagem de seu centenário de vida que transcorre no dia de hoje.

O Pastor Lüdke nasceu em 30/06/09, na aldeia de Chorlin, província de Minsk, na atual Bielorrússia. Veio ao Brasil, com a idade de um ano e meio de idade, com mais sete irmãos, porque seus pais Maria Paulina Busch Duske e Germano Alexandre Lüdke, como outras famílias, resolveram deixar a terra natal diante das circunstâncias de hospitalidade que existia na época aos descendentes de alemães.

A transposição atlântica perdura quase dois meses. A família Lüdke chegou ao Rio de Janeiro em maio de 1911. Passada a quarentena, a qual todos os imigrantes estavam sujeitos, viajou até a Capital gaúcha, Porto Alegre, e dali ao destino final, a Cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

Quando completou 17 anos, o jovem Guilherme seguiu para o seminário na Cidade de Porto Alegre, formando-se Pastor em 31/10/31. No ano seguinte contrai núpcias com Elda Maria Beck. Tiveram oito filhos.

O Pastor Guilherme Lüdke começou seu promissor pastorado na comunidade Cruz do Sertão, de São Vicente (1937 a 1956). Anos depois segue para a comunidade de Vila Machado, no Município rio-grandense de Tucunduva, novos anos de profícuo pastorado.

Seguindo a trilha de tantos e tantos imigrantes gaúchos e catarinenses para a nova fronteira de colonização no Oeste do Paraná, o Pastor Guilherme Lüdke e família mudam-se para Marechal Cândido Rondon, em 1966, para trabalhar na Comunidade Cristo, na sede do Município. Não deixa mais a Cidade. Em 1978 se aposenta mas segue com seu fecundo Ministério.

Para grande alegria de seus familiares, amigos e a comunidade rondonense chega ao seu aniversário de 100 anos lúcido, com saúde, participativo na sua igreja e muito ativo em escrever e na leitura.

Caso aprovada a presente proposição, o Deputado proponente requer seja dada ciência da mesma, via correspondência a ser encaminhada ao homenageado.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ELIO RUSCH

REQUERIMENTO Nº 3176

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações à Megamídia Group, na pessoa de Celso Hey.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Atuando no mercado nacional há 14 anos, a Megamídia Group é um grupo de comunicação que oferece soluções customizadas e inovadoras para o mercado empresarial e tem se destacado na criação de ferramentas que fortalecem a estratégia de comunicação das empresas. Atua em projetos nas áreas de TV, rádio, mídia impressa, treinamento, web-sofwares, mídia em ponto de venda, consultoria e gestão em comunicação.

Parabenizo pela empresa ter uma estrutura empresarial sólida e de vanguarda, sempre pronta para superar desafios, e totalmente comprometida em atender seus clientes, com competência e confiança.

REQUERIMENTO Nº 3177

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações ao Sr. Rui Cezar de Quadros Assad, Diretor da Associação dos Engenheiros de DER/PR.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Parabenizo por ser o Diretor da Associação dos Engenheiros do DER/PR, pela maneira cortês e eficiente, atuando sempre de forma ímpar, com total desvelo e dedicação.

REQUERIMENTO Nº 3241

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Sr. Ernani Luiz de Miranda.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Sr. Ernani Luiz de Miranda, Presidente em exercício do SINDESP/PR, instituição que representa de forma digna e ética, promovendo, organizando, difundindo e desenvolvendo a segurança privada no Estado do Paraná, defendendo a solução dos problemas técnicos, sociais, econômicos e políticos inerentes aos associados, bem como representando e defendendo os interesses destes, sua gestão junto à entidade, é marcada pela luta na busca de um crescimento e melhora na prestação dos serviços, bem como a valorização dos profissionais e o consequente aumento na geração de empregos e renda.

REQUERIMENTO Nº 3243

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações à dupla sertaneja Alvaro e Daniel.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem à dupla sertaneja Alvaro e Daniel, formada por Alvaro Silvino Sampietro, cantor e compositor, e Daniel Augusto Vicenti que escolheu a viola como foco de sua arte musical, com menos de dois anos de formação, o sucesso demonstra a forte união de dois talentos natos, uma das duplas mais versáteis da Capital paranaense, que adota um estilo que faz a junção entre o sertanejo moderno e o moda caipira, conseguindo expressar com naturalidade o talento apurado para voz e

viola, utilizando-se de sua aptidão para resgatar a origem da música caipira, não deixando de lado os novos e grandes sucessos que eternizam a música sertaneja, tornando-se uma das grandes revelações da música sertaneja de 2008, além da boa música, a dupla exerce um grande papel social, fazendo shows beneficentes para diversas comunidades, levando alegria e entretenimento às populações mais carentes de Curitiba e Região Metropolitana, demonstrando terem comprometimento com as causas sociais.

REQUERIMENTO Nº 3244

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações à Construtora HJ.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem à Construtora HJ, que tem tradição de 10 anos de mercado, demonstrando seriedade e ousadia na arte de construir, referência no mercado imobiliário, atua na construção de apartamentos de luxo, atuando com excelência operacional e rentabilidade, construindo com grande esmero empreendimentos que proporcionam qualidade de vida, com respeito ao consumidor, a sociedade e ao meio ambiente, demonstrando a sua responsabilidade como agente gerador de empregos e de qualidade de vida.

REQUERIMENTO Nº 3180

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, envio de ofício ao Secretário de Estado da Saúde, Gilberto Martin, solicitando a liberação de uma ambulância para o Município de São João do Triunfo.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) PÉRICLES DE MELLO

JUSTIFICATIVA:

O Vereador de São João do Triunfo, Pedro Halila, informa por meio de ofício que há um pedido junto a Regional de Saúde de Ponta Grossa, protocolado pelo Departamento de Saúde do Município, em janeiro deste ano sob nº 07.399.600-7. Por isso é indispensável a atenção desta Secretaria nesta solicitação tão importante para o andamento do processo que vai beneficiar toda a população.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

REQUERIMENTO Nº 3249

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja enviado expediente ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro das

Cidades Márcio Fortes de Almeida, para que o Município de Campo Mourão seja incluso no Projeto do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

Tendo em vista que o Município possui um déficit habitacional de mais de 5 mil moradias e que nenhum Município da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Microrregião Doze), também não foram beneficiados com esse projeto.

O presente requerimento vem demonstrar que o Parlamento paranaense entende a necessidade de habitação para Região de Campo Mourão.

Do aprovado requer, ainda, cópia do presente requerimento ao Presidente da Câmara de Campo Mourão.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

REQUERIMENTO Nº 3253

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o Plenário, REQUER seja enviado expediente ao Secretário de Estado dos Transportes pedindo para ser priorizada a pavimentação asfáltica do trecho rodoviário sede distrital de Jotaesse (no Município de Tupãssi) a sede municipal de Cafelândia, pelas razões e motivos elencados na justificativa deste requerimento.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ELIO RUSCH

JUSTIFICATIVA:

O asfaltamento dessa via de tráfego é reivindicado há muito tempo pela população do Oeste do Paraná, e particularmente pelas duas comunidades antes referidas.

Muitas são as razões e os motivos para esta obra ser tão almejada pelos moradores locais:

a) a rodovia abrange uma região de alta produção agropecuária - cultura de soja, milho, trigo, entre outras cultivares, e a alta produção de frango de corte e suínos - e ela é praticamente a única via para escoar essa produção;

b) é a rodovia que a cooperativa Copacol usa para o leva-e-trás até a sua unidade industrial localizada em Cafelândia, do grande número de funcionários que residem no Município de Tupãssi;

c) é a rodovia utilizada para o transporte escolar entre comunitário e intercomunitário de estudantes;

d) é a rodovia utilizada por cooperativas para atender e fornecer produtos aos seus entrepostos e vice-versa;

e) como a rodovia em suas atuais condições de leito primário - sem asfalto - se torna praticamente intransitável em dias de chuvas, é fácil imaginar o prejuízo que tem a população, estudantes, cooperativas, trabalhadores, transportadores e a unidade industrial da Copacol por causa da não pavimentação dessa via. É fato certo tam-

bém: o não asfaltamento dessa rodovia trava a expansão econômica da região.

Por essas razões, Sr. Presidente, que formulo o presente requerimento.

REQUERIMENTO Nº 3248

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM ao Secretário de Estados dos Transportes, Sr. Rogério Tizzot e ao Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Daniel Oliveira de Souza, informar sob quais condições foi contratada a empresa SOMAR - Serviços de Operações Marítimas Ltda., qual o custo total da obra contratada, qual o prazo para sua conclusão, qual a origem dos recursos para cobertura total da despesa prevista e ainda, esclarecer o caráter emergencial declarado para o serviço de dragagem do Canal da Galheta do porto de Paranaguá.

Juntar cópia do contrato firmado e respectivos aditivos contratuais.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(aa) MARCELO RANGEL, ADEMAR TRAIANO, ANTONIO BELINATI, ELIO RUSCH E FERNANDO SCANAVACA.

REQUERIMENTO Nº 3182

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER a transcrição nos Anais da Casa, o discurso do Desembargador Antonio Lopes de Noronha, por ocasião de sua aposentadoria, em Sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça realizada no dia 22/05/09.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

REQUERIMENTO Nº 3235

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, à Mesa Executiva desta Assembleia Legislativa, que seja inserido nos Anais desta Casa de Leis o texto A um Passo do Abismo (em anexo), de autoria do Irineo Netto, publicado no Jornal Gazeta do Povo, Caderno G, datado de 20 de junho do corrente.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

O presente artigo, de autoria de Irineo Netto, que aborda de forma muito inteligente o tema relativo ao "mal do século", ou seja, a depressão, merecendo fazer parte dos Anais desta Casa de Leis para constar como fundamento para discussões sobre o tema.

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 328/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º As empresas que operam o transporte de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Paraná fornecerão 30 passagens gratuitas para trabalhadores e trabalhadoras desempregadas.

Art. 2º A concessão do benefício será fornecida para as pessoas que estiverem interessadas na busca de um posto de trabalho.

Art. 3º O Governo do Estado designará o órgão que ficará encarregado do cumprimento no disposto neste projeto, inclusive para comprovação de que os referidos passes-livres tenham efetivamente sido utilizados na procura de emprego.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) ANTONIO BELINATI

JUSTIFICATIVA:

A maioria das pessoas desempregadas geralmente não tem dinheiro nem mesmo para pagar a passagem de ônibus. Às vezes moram longe da empresa onde poderiam ir, na expectativa de conseguir o trabalho procurado. Se saírem a pé de casa, procurando emprego, é lógico, é natural, que vão chegar transpirando nas lojas, indústrias, clínicas ou escritórios. O resultado é quase sempre o mesmo de sempre: terão o emprego negado, pois, sua aparência e, às vezes o desagradável resultado do suor, não desagradou o empregador. O fornecimento do passe livre causará pouco efeito na economia nas empresas concessionárias do transporte metropolitano. Mas, para quem está sem emprego, o benefício é de grande valor social.

PROJETO DE LEI Nº 329/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no *caput* do artigo 1º da Lei nº 15634, de 24/09/07, o Município de Medianeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 14895, de 09/11/05, dispõe sobre tratamento tributário em relação ao ICMS aos estabelecimen-

tos industriais de produtos eletroeletrônicos, de telecomunicação e de informática, em favor de empresas localizadas em Foz do Iguaçu.

Através da Lei nº 15634/07, foi alterado o artigo 1º da Lei nº 14895, incluindo os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, Municípios estes com funcionamento naquela data, de Universidades Federal Tecnológica.

O Município de Medianeira desde 1989 possui uma Unidade do CEFET, ou seja, há 20 anos. No início eram ofertados técnicos nas áreas de Eetromecânica e Alimentos. Em seguida foram criados cursos de graduação nas áreas de Tecnologia em Alimentos, Gestão Ambiental, Manutenção Industrial e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Informática).

Em 2005 o então CEFET tranformou-se em UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o *campus* de Medianeira passou a ofertar além do ensino tecnológico também o curso de Engenharia de Produção de Agroindustrial.

No Plano de expansão da UTFPR, constam outros 04 cursos de Engenharia e para os próximos três anos o número de alunos irá dobrar, passando de 2000 para 4000, o que contribuirá para uma demanda de mão de obra altamente especializada para futuros projetos de instalação e ampliação de empresas de base tecnológica.

Atualmente o *campus* de Medianeira oferece os seguintes cursos superiores:

- Engenharia de Produção Agroindustrial
- Tecnologia em Alimentos
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Informática)
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia Manutenção Industrial
- Técnico em Segurança do Trabalho
- Técnico em Química

Além do ensino tecnológico a UTFPR possui o Programa de Empreendedorismo que inclui o Hotel Tecnológico onde são hospedados projetos de empresas voltados aos cursos ofertados e também a Incubadora Tecnológica, está em parceria com o Município de Medianeira e entidades empresariais, onde os projetos aprovados no hotel passam a utilizar esse espaço de inovação por um período de dois anos. Nesse tempo o projeto vira uma empresa. Pensando na ampliação desse programa, o Município vai criar o Parque Tecnológico de Medianeira, oferecendo incentivos para que as empresas de base tecnológica, principalmente de informática venham a se instalar em nosso Município.

Diante do exposto, possuindo Medianeira uma Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e havendo interesse do Município em criar um Parque Tecnológico para abrigar empresas, é justo e necessário que a Lei nº 14895/05, contemple com seus benefícios também o Município de Medianeira, fazendo com que as empresas de base tecnológica venham a se instalar no Município, gerando emprego e renda.

PROJETO DE LEI Nº 330/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite Zarantonelo, Ribeirinho e região, com sede e foro no Município de Icaraíma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) LUIZ ACCORSI

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Produtores de Leite Zarantonelo, Ribeirinho e região é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, com prazo indeterminado de duração e com sede e foro na comarca e Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná e com sede na Estrada para Porto Novo, Km 10 - Bairro Igreja Nossa Senhora do Rosário, s/n fundada em 04/09/07.

Tem por finalidade específica de congregar os produtores de leite de sua circunscrição, que venham integrar o corpo associativo, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos.

Pelo trabalho que a entidade vem prestando em favor dos produtores de leite daquela região do Município de Icaraíma, está habilitada a ser reconhecida de utilidade pública estadual.

Contando com o voto favorável de todos os nobres colegas Parlamentares, agradeço o apoio.

PROJETO DE LEI Nº 331/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado no Estado do Paraná os Conselhos Comunitários de segurança que têm por designação abreviada CONSEGs.

Art. 2º Os CONSEGs são instituições jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos com o objetivo principal de organizar as comunidades e fazê-las interagir com a Polícia Estadual, e se vinculam, por adesão, às siretrizes emanadas da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Coordenador Estadual e pelo Conselho Permanente para assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Parágrafo Único. Os CONSEGs serão representados coletivamente, e em caráter exclusivo, pelo Coordenador Estadual.

Art. 3º Os CONSEGs, uma vez constituídos, terão prazo de duração indeterminado e foro na comarca em cujas áreas territoriais estejam instalados.

Art. 4º os CONSEGs terão como finalidades:

I - constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para que a Polícia Estadual opere em função do cidadão e da comunidade.;

II - integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do Município, cooperando com as ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população;

III - propor às autoridades policiais a definição de prioridades na Segurança Pública, nas áreas circunscritas pelos CONSEGs;

IV - articular a comunidade visando à prevenção e à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;

V - estimular o espírito cívico comunitário, na área dos respectivos CONSEGs;

VI - promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública;

VII - promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes;

VIII - colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto na legislação e no presente regulamento;

IX - desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público;

X - levar ao conhecimento da Coordenação Estadual, na forma definida neste regulamento, as sugestões e reivindicações da comunidade;

XI - propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos, que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

XI - colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários;

XIII - colaborar com as ações de Defesa Civil quando solicitado, prestando o apoio necessário, nas suas respectivas circunscrições.

Seção II

Da Formação e da Reativação dos Conselhos Comunitários de Segurança

Art. 5º Os CONSEGs serão considerados criados, a partir da expedição de Carta Constitutiva emitida pelo Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Art. 6º Em caso de inexistência, ou inatividade do CONSEG na respectiva área, caberá aos membros natos informarem ao Coordenador Estadual dos CONSEGS, identificando e convidando membros ativos da comunidade para a sua implantação ou reativação, nos termos deste regulamento, indicando a diretoria até o mês de junho subsequente, quando ocorrerão eleições nos termos da Seção VIII.

§ 1º A primeira diretoria, uma vez empossada, instruirá processo para formalizar a criação do CONSEG, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Transcorridos 90 dias sem que o CONSEG remeta à Coordenação Estadual dos CONSEGS a ata de reunião ordinária, ou sendo a mesma suspensa por falta de quórum, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43, sendo considerado inativo, aplicar-se-á o disposto no artigo 6º.

§ 3º Os CONSEGS serão considerados reativados a partir da expedição de ofício pelo Coordenador Estadual, homologando a ata de reinício dos trabalhos do respectivo conselho.

Art. 7º Cada CONSEG deverá aprovar o seu Regimento Interno com base neste regulamento.

Art. 8º A aprovação, alteração ou emenda do Regimento Interno do respectivo CONSEG dar-se-á em reunião ordinária do conselho, em que haja quórum, pelo voto da maioria dos membros efetivos presentes.

Parágrafo Único. A aprovação, alteração ou emenda de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os membros efetivos do CONSEG, com pelo menos dez dias de antecedência, qual a proposta a ser discutida e a reunião em que será votada.

Art. 9º O CONSEG poderá ser dissolvido por votação de maioria de 2/3 de seus membros efetivos presentes, em reunião, convocada pelo Presidente e membros natos, com pelo menos dez dias de antecedência, especialmente para tratar dessa pauta.

Seção III

Dos Símbolos e da Denominação

Art. 10. São símbolos do CONSEG: o logotipo, a canção e o estandarte, serão aprovados por Resolução da SESP.

Art. 11. O nome "Conselho Comunitário de Segurança", e sua abreviatura "CONSEG", são de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, que facultará seu uso à organizações definidas neste regulamento.

Art. 12. Cada CONSEG terá por denominação a sua área circunscricional do Município ou bairro(s) e inserido no listel do logotipo do respectivo conselho.

Art. 13. Os CONSEGS serão identificados publicamente por sua denominação e logotipo, sendo vedado:

I - associar a denominação ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, ou utilizá-lo com fins lucrativos;

II - associar o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público;

III - o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja membro nato ou efetivo do respectivo conselho, para que se apresente em público como seu integrante.

Art. 14. O uso indevido do nome ou símbolo do CONSEG ou a utilização de nome ou símbolos assemelhados, com o intuito de confundir ou obter vantagem, ensejará as medidas legais cabíveis.

Seção IV

Da Estrutura

Art. 15. A Diretoria Executiva do CONSEG deverá contar, além dos membros natos, com a seguinte estrutura mínima:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - 1ª Secretária;

IV - 2ª Secretária;

V - 1ª Tesouraria;

VI - 2ª Tesouraria;

VII - Conselho Fiscal;

VIII - Conselho Deliberativo;

IX - Conselho de Ética e Disciplina;

Parágrafo Único. A diretoria será eleita na forma dos artigos 41 e 42 desta resolução.

Art. 16. São membros natos:

I - o Delegado de Polícia, titular do Distrito Policial que circunscreione a área de CONSEG;

II - o Comandante da Unidade Policial Militar que circunscreione a área do CONSEG;

a) quando o Município sediar somente uma unidade policial civil e militar, o Delegado de Polícia titular e o Comandante Policial Militar, do respectivo Município.

III - o representante da CIRETRAN;

IV - o representante do Núcleo de Educação.

Art. 17 Poderão também participar como membros natos;

I - um representante da Prefeitura do Município;

II - um representante do Poder Judiciário;

III - um representante do Ministério Público;

IV - um representante da Associação Comercial e Industrial do Município.

Art. 18 Os membros natos deverão atuar em conjunto com os demais integrantes da diretoria, pela defesa dos interesses comunitários e pela paz social.

Parágrafo Único. Em caso de divergência técnica entre os membros natos, o fato será levado à decisão do Coordenador Estadual.

Art. 19 O CONSEG contará com um Conselho de Ética e Disciplina composto por três membros, designados pela Diretoria.

Art. 20. O CONSEG contará com um Conselho Fiscal composto por três membros, designados pela Diretoria.

Art. 21. O CONSEG contará com um Conselho Deliberativo composto por três membros, designados pela Diretoria.

Art. 22. A estrutura da Diretoria poderá ser ampliada conforme as necessidades do CONSEG, inclusive com a criação de grupos de trabalho.

§ 1º As funções de secretária poderão, excepcionalmente, ser acumuladas por um único titular.

§ 2º Os cargos exercidos no CONSEG não são remunerados e não criam vínculo empregatício.

§ 3º Os membros do Conselho de Ética e Disciplina, não podem acumular outros cargos no CONSEG.

§ 4º Os membros natos não exercerão outro cargo de Diretoria no CONSEG, nem ocuparão cargos nos Conselhos de Ética e Disciplina, Deliberativo e Fiscal.

§ 5º O membro da Diretoria e dos Conselhos de Ética e Disciplina, Deliberativo e Fiscal poderá afastar-se por até 60 dias por ano, mediante solicitação escrita ao Presidente, que indicará seu substituto, desde que o pedido não seja indeferido.

Seção V

Das Competências

Art. 23. Compete aos membros natos:

I - identificar e convidar as forças vivas da comunidade para implantar ou reativar o conselho, indicando a diretoria para exercer o primeiro mandato, nos termos do artigo 6º, *caput*;

II - articular, de comum acordo com a diretoria e membros do CONSEG, diretrizes, normas e procedimentos visando à homogeneização de ações em prol da Segurança Pública;

III - ouvir a comunidade, por intermédio do CONSEG, propondo prioridades e diretrizes para a Segurança Comunitária;

IV - incentivar a realização de palestras e encontros, objetivando orientar e qualificar tecnicamente os membros dos CONSEGs;

V - orientar tecnicamente o CONSEG na formulação e veiculação de campanhas educativas dirigidas à comunidade, visando a aumentar seu grau de autoproteção e inibir infrações e acidentes evitáveis, que possam trazer prejuízo às pessoas e ao patrimônio;

VI - motivar o trabalho conjunto da comunidade, Polícia e demais setores do Governo, para a busca de soluções dos problemas que geram a criminalidade;

VII - fiscalizar os trabalhos eleitorais do respectivo CONSEG;

VIII - certificar-se dos bons antecedentes de quem pleiteia tornar-se membro efetivo do respectivo CONSEG, nos termos do artigo 30, IV;

IX - tomar todas as medidas ao seu alcance para que se preserve um ambiente de respeito e tolerância nas reuniões do CONSEG;

X - divulgar, perante a comunidade, os membros que exercem funções da Diretoria, Conselhos de Ética e Disciplina, Fiscal e Deliberativo;

XI - vetar candidato a cargo eletivo no CONSEG, cuja vida pregressa não o recomende para concorrer ao exercício do cargo pretendido nos termos das Seções VII e VIII;

XII - zelar pela preservação da ética e disciplina no CONSEG, auxiliando o Presidente a desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelo artigo 24, e pela seção XII deste regulamento, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG.

Parágrafo Único. Os membros citados no artigo 16, I, II e III, representarão exclusivamente a Secretaria da Segurança Pública no respectivo CONSEG, dentro de suas competências, devendo em suas participações, informar sobre a variação dos índices de criminalidade da área e medidas que a Polícia respectiva esteja adotando para oferecer um grau mais elevado de segurança à comunidade.

Art. 24. Compete ao Presidente:

I - fixar e difundir, de comum acordo com os membros natos, o calendário das reuniões ordinárias e das eleições, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

II - presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta-padrão detalhada no artigo 44;

III - assinar, em conjunto com o 1º Secretário e os membros natos, atas de reuniões;

IV - apresentar, anualmente, relatório das atividades do CONSEG;

V - nomear e demitir membros da diretoria, exceto o Vice-Presidente e os membros natos, observando o previsto no artigo 41, parágrafo 15;

VI - representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente;

VII - apresentar reivindicações comunitárias, prioridades e sugestões aprovadas em reuniões no CONSEG;

VIII - difundir publicações recebidas do Coordenador Estadual dos CONSEGS e outras de interesse do conselho e da comunidade;

IX - zelar pela preservação da ética e da disciplina do respectivo CONSEG, nos termos da seção XII, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG;

X - zelar pela preservação da ética e da disciplina do respectivo CONSEG, nos termos da seção XII;

XI - comunicar ao Coordenador Estadual os fatos constantes do artigo 44, parágrafo 4º;

XII - representar o CONSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;

XIII - promover o aprimoramento técnico dos membros do CONSEG;

XIV - identificar e convidar, em conjunto com os membros natos, os líderes comunitários da área circunscrita a participarem do CONSEG;

XV - prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao CONSEG;

XVI - evitar que denúncias, que possam trazer risco a membros do CONSEG ou a terceiros, sejam formuladas em público, durante as reuniões do CONSEG;

XVII - convidar autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do CONSEG;

XVIII - zelar pela ordem e pela civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra, sem que seja cerceada a liberdade de expressão e de opinião, fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer riscos aos frequentadores do CONSEG, nos termos do artigo 51, XVIII;

XIX - solicitar a retirada do recinto da reunião o ex-membro que tenha sido excluído do CONSEG por motivos disciplinares, nos termos do artigo 52, III;

XX - elaborar e coordenar a redação do Plano de Metas do CONSEG, acompanhando os seus resultados;

XXI - criar grupos de trabalho de caráter temporário dirigidos pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único. É vedado ao Presidente usar as vantagens do seu cargo para favorecer a sua reeleição ou para beneficiar ou prejudicar candidatura de outrem.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

I - assessorar o Presidente, executar as competências que lhe foram delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

II - presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, nos termos do artigo 24, XXI, designando os relatores.

Art. 26. Ao 1º Secretário compete:

I - secretariar as reuniões do CONSEG, lavrando as respectivas atas, assinando-as e colhendo as assinatu-

ras que lhes devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas ao Coordenador Estadual e aos membros natos;

II - conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente, e providenciar a sua remessa, devidamente protocolada;

III - manter os documentos do CONSEG sob a sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor;

IV - entregar os documentos relacionados no artigo 48, à guarda dos membros natos, 30 dias antes das eleições da diretoria do respectivo conselho, nos termos do parágrafo 20 do artigo 41;

V - manter cadastro dos membros efetivos do CONSEG, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina do respectivo conselho, ou por requisição do Coordenador Estadual, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastro, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal;

VI - preparar a pauta submetendo-a previamente ao Presidente e aos membros natos, para aprovação;

VII - remeter ao Coordenador Estadual, o mais breve possível, as fichas de cadastro de inclusão, exclusão ou alteração dos membros efetivos do CONSEG, para atualização do banco de dados da Secretaria;

VIII - delegar ao 2º Secretário as atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Art. 27. Ao 2º Secretário compete:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - registrar a presença dos participantes;

III - redigir toda a correspondência, encaminhada, para conferência, assinatura e expedição, ao 1º Secretário.

Art. 28. A Diretoria compete:

I - zelar pela ordem e pela higiene do local de reuniões;

II - manter sob sua guarda os objetos de propriedades do CONSEG, utilizados para adornar e equipar locais de reunião;

III - contatar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretendam utilizar para eventos do CONSEG;

IV - desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos e para manter os atuais do CONSEG;

V - planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões de segurança pública;

VI - planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do CONSEG;

VII - recepcionar, acompanhar e apoiar membros visitantes de outros CONSEGs e outros convidados;

VIII - planejar eventos e programas, desde que autorizado pelo Presidente do CONSEG, destinados a estreitar os laços de cooperação entre os membros da comunidade;

XIX - incumbir-se do cerimonial do CONSEG.

Seção VI

Da Área de Atuação

Art. 29. A atuação do CONSEG será ordinariamente:

I - na área territorial correspondente ao Distrito Policial e a Unidade Policial Militar correspondente;

II - nos demais Municípios a área do seu respectivo território.

§ 1º Os CONSEGs serão baseados na área territorial de um ou mais bairros.

§ 2º Quando agregar dois ou mais bairros estes devem estar circunscritos à direção local da mesma organização policial.

§ 3º Em casos excepcionais poderão ser constituídos CONSEGs destinados a atender necessidades e peculiaridades locais, por iniciativa fundamentada da comunidade, parecer favorável dos membros natos e homologação do Coordenador Estadual.

Seção VII

Dos Membros Efetivos, Visitantes e Participantes;

Subseção I

Das Condições para Ser Membro

Art. 30. As condições para ser membro efetivo são:

I - ser voluntário;

II - ter idade mínima de 18 anos;

III - residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência;

VI - ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de antecedentes criminais;

V - ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG;

VI - ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior;

VII - firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEGs, nos termos do artigo 37.

§ 1º O nome da pessoa que pretender tornar-se membro efetivo do CONSEG será comunicado, em reunião ordinária, a todos os presentes.

§ 2º Em havendo qualquer pessoa que saiba de fato que possa desabonar o candidato fará comunicação à

diretoria, em caráter reservado, que apurará a procedência da comunicação.

§ 3º O participante do CONSEG tornar-se-á membro efetivo no momento em que sua ficha de inscrição for aprovada pela diretoria e prestado o compromisso previsto no artigo 37.

§ 4º Serão excluídos os membros efetivos que deixarem de comparecer, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas no período de um ano, admitindo-se abono anual de, no máximo, duas faltas, a critério da diretoria.

§ 5º Para os cargos previsto no artigo 15, I e II, artigo 19, 20, 21 e 60, parágrafo único a idade mínima será de 21 anos, no dia anterior à posse.

§ 6º A participação como membro efetivo de pessoa investida em mandato eletivo deve ser admitida, observando-se o disposto no inciso XI do artigo 51.

Art. 31. O membro efetivo que visite outros CONSEGs, e ali participe de reuniões, será denominado de membro visitante.

Parágrafo Único. Sua visita será saudada pela diretoria que o acolhe e lhe será fornecido comprovante de presença, o qual se prestará a justificar falta à reunião do CONSEG do qual seja membro efetivo.

Art. 32. Toda pessoa, presente à reunião de CONSEG do qual não seja membro nato, nem efetivo ou visitante, será chamado como membro participante.

Parágrafo Único. A diretoria do CONSEG convidará adolescentes, futuros líderes da comunidade, a cooperarem com o conselho como membros participantes.

Art. 33. O membro efetivo, em situação regular, que vier a transferir seu domicílio, trabalho ou estudo para outra área, poderá requerer à diretoria do CONSEG da área para qual se transfere sua inclusão, como membro efetivo.

§ 1º A diretoria, recebido o requerimento, o apreciará em caráter urgente, decidindo sobre o deferimento do pedido.

§ 2º Para concorrer a cargo eletivo no novo CONSEG, o membro transferido deverá observar o disposto no artigo 41, sendo que sua presença nas reuniões do CONSEG de origem não será computada para habilitá-lo a concorrer às eleições no conselho que o acolheu.

Art. 34. O reingresso de ex-membro efetivo, desligado do CONSEG, a pedido ou excluído por razões disciplinares, dependerá de novo processo de admissão, nos termos do artigo 30.

Parágrafo Único. Caso readmitido, o membro efetivo deverá observar o disposto no artigo 41.

Art. 35. A participação da pessoa, como membro efetivo, deverá se restringir a um CONSEG, o que não

impedirá a comparecer a reuniões de outros conselhos, como membro visitante.

Art. 36. A participação como membro efetivo de CONSEGs é um serviço relevante que a pessoa presta à sua comunidade.

Subseção II

Da Identificação dos Membros

Art. 37. A entrega do ofício de homologação e certificado de identificação aos membros efetivos ocorrerá em reunião solene, após o identificado prestar o seguinte compromisso:

“Incorporando-me voluntariamente ao Conselho Comunitário de Segurança (nome do CONSEG) prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade, com ética e transparência. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este conselho. Assim procedendo, contribuirei para aperfeiçoamento dos serviços prestados pela polícia à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família de minha comunidade e de meus concidadãos”.

I - antes do compromisso, o Presidente exporá aos novos membros a responsabilidade comunitária que assumem;

II - o compromisso será lido pelo 1º Secretário do CONSEG;

III - terminada a leitura, o membro efetivo responderá: “Eu prometo”;

IV - após o compromisso, os novos membros serão saudados pelo Presidente, assinarão a ata de reunião solene;

V - a homologação e o certificado de identificação obedecerão ao modelo fixado pela SESP.

Subseção III

Dos Direitos dos Membros

Art. 38. São direitos do membro efetivo:

I - votar e ser votado para os cargos de diretoria e exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto neste regulamento;

II - ocupar cargos no Conselho de Ética e Disciplina, Fiscal e Deliberativo, na Comissão Superior de Ética e em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto neste regulamento;

III - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os membros visitantes e participantes;

IV - votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que não sejam cominadas à esfera exclusiva de decisão da diretoria;

V - propor à diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

VI - frequentar as reuniões e a sede do seu CONSEG, bem como participar de reuniões de outros conselhos, na condição de membro visitante;

VII - licenciar-se, por prazo que não exceda a 60 dias, por motivo relevante, desde que a diretoria o autorize;

VIII - ter abonadas pela diretoria até duas ausências em reuniões ordinárias do CONSEG, por ano, desde que justificadas;

IX - propor a admissão ou a readmissão de membros efetivos e levar ao conhecimento da diretoria fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso a se efetivarem como membros dos CONSEGs;

X - receber carta, assinada conjuntamente pelo Presidente e membros natos dos CONSEGs de origem, recomendando-o para ingresso no CONSEG da área para a qual venha a se transferir, nos termos do artigo 33;

XI - comunicar infração regimental a quem de direito;

XII - ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental, nos termos e limites da Seção XII;

XIII - recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas, nos termos e limites da seção XII;

XIV - participar das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo CONSEG;

XV - desligar-se e requerer readmissão ao CONSEG.

Art. 39. São direitos dos membros visitantes:

I - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II - propor à diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III - ser acolhido fraternalmente e apoiado, nos limites da lei e dentro das normas da hospitalidade, pelos membros do CONSEG visitado;

IV - frequentar as reuniões e a sede do CONSEG visitado;

V - comunicar a prática de infração regimental a quem de direito;

Art. 40. São direitos dos membros participantes:

I - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II - propor à diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III - frequentar as reuniões e a sede do CONSEG;

IV - comunicar infração regimental a quem de direito.

Seção VIII

Das Eleições

Art. 41. As eleições se realizam bianualmente, no mês de julho com posse em agosto, sob a presidência e

responsabilidade solidária dos membros natos, cabendo ao Conselho Deliberativo, fixar normas, baixar resoluções visando à divulgação da data, local, horários e disposições gerais do processo eletivo, que ocorrerá mediante as seguintes formas:

I - por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;

II - por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

§ 1º A votação se destina a eleger chapa completa, integrada por concorrentes à nova diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em requerimento a ser entregue mediante recibo ao Conselho Deliberativo até o encerramento da reunião ordinária do mês de junho.

§ 2º O concorrente não poderá integrar mais uma chapa e a falta de informações sobre sua pessoa impugnará o registro de sua candidatura, exigindo sua substituição, dentro do prazo legal.

§ 3º Conhecidas às chapas concorrentes, qualquer membro efetivo do CONSEG poderá requerer ao Conselho Deliberativo, em até dois dias úteis, a impugnação de candidato inscrito ao cargo de diretoria.

§ 4º O Conselho Deliberativo decidirá conjuntamente sobre o requerimento em até cinco dias úteis, sendo que, em caso de deferimento, determinarão ao presidente da chapa a que pertencia o membro impugnado a sua substituição em até dois dias úteis, sob pena de cancelamento de inscrição da chapa.

§ 5º Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os membros efetivos, em situação regular no respectivo CONSEG.

§ 6º A eleição por aclamação será realizada na reunião ordinária de julho, quando não tiver ocorrido inscrição de outra chapa concorrente em tempo hábil, dispensando-se as formalidades eleitorais subsequentes previstas neste artigo e seus parágrafos.

§ 7º As eleições ocorrerão em local, data e horário previamente estipulados na reunião ordinária do mês de junho, ocorrida, no mínimo, 30 dias antes do pleito, sendo que os dados deverão ser comunicados a todos os presentes pelo Conselho Deliberativo e divulgados pelos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.

§ 8º O voto será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração, sendo as cédulas previamente rubricadas pelo Conselho Deliberativo e por fiscais, nos termos do parágrafo seguinte.

§ 9º Cada chapa concorrente indicará ao Conselho Deliberativo um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral e também rubricará previamente as cédulas.

§ 10. No dia do pleito, aberta a reunião e antes de iniciar-se a votação, o Presidente do Conselho Deliberativo concederá a palavra por tempo igual e resumido a todas as chapas concorrentes, que serão utilizadas por ordem de sorteio, para que os candidatos exponham seu

currículo vitae abreviado, relatem as atividades que realizam pela comunidade, digam de suas experiências no CONSEG e qual seu plano de metas, caso eleito.

§ 11. O Conselho Deliberativo, os fiscais e todos os presentes velarão para que as chapas concorrentes não pratiquem aliciamento de eleitores.

§ 12. Os eleitores poderão adentrar ao recinto de votação e exercer seu direito de voto a qualquer tempo, no horário de duração da reunião, não inferior a duas horas, desde que comprovando-se sua regularidade, como membro efetivo pelo prazo mínimo de filiação de 90 dias, junto aos secretários designados para esse fim pelo Conselho Deliberativo.

§ 13. Nas eleições para diretorias e conselhos, os membros natos não exercerão seu direito de voto, mantendo-se na absoluta imparcialidade de fiscais do processo.

§ 14. Em caso de empate de votos válidos, terá precedência;

I - a chapa cujo candidato a Presidente computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 meses anteriores ao pleito;

II - a chapa cujo candidato a Presidente for membro efetivo do respectivo CONSEG há mais tempo.

§ 15. Os membros efetivos que ocupem cargo de diretoria, referidos no artigo 15, III, IV, V e VI e no artigo 19, 20 e 21 serão demissíveis a pedido ou por procedimento previsto na Seção XII, e seus substitutos serão nomeados por quem estiver no exercício da Presidência do CONSEG.

§ 16. Em caso de vacância do presidente, assumirá o Vice-Presidente.

§ 17. Em caso de vacância do Vice-Presidente, o cargo ficará vago até a próxima eleição, sendo que o 1º Secretário responderá pelas tarefas inerentes ao cargo, sem, contudo ser empossado como vice.

§ 18. Em caso de vacância dos dois cargos, Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, sob supervisão dos membros natos.

§ 19. A desincompatibilização de membros da Diretoria que estejam no exercício de mandato para concorrer à próxima eleição deverá ocorrer até o término da reunião ordinária do mês de junho, conforme disposto no parágrafo 7º deste artigo, exceto se houver inscrição de uma única chapa concorrente.

§ 20. Havendo a desincompatibilização e a consequente vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirão, no período mencionado do parágrafo anterior, os dois membros natos, mencionados no artigo 16, I e II aos quais serão entregues os livros e demais documentos do CONSEG, assegurando-se, dessa forma, vistas à tal documentação por todos os candidatos.

§ 21. Será permitida a reeleição por mais um mandato.

Art. 42. A apuração dos votos e proclamação dos resultados pelo Conselho Deliberativo será consignada na ata de eleição.

§ 1º Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até cinco dias após as eleições, junto ao Conselho Deliberativo por qualquer integrante da chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.

§ 2º Indeferido o recurso pelo Conselho Deliberativo, caberá recurso ao Coordenador Estadual, interposto até cinco dias, a contar da ciência do indeferimento.

§ 3º A posse dos eleitos será formalizada após a decisão dos recursos porventura interpostos.

§ 4º Caso o recurso resulte na anulação do pleito, novas eleições serão realizadas nos próximos 30 dias, nos termos desta seção, a contar de reunião em que o Conselho Deliberativo cientificar os membros efetivos do resultado do recurso.

§ 5º Todo o material eleitoral permanecerá sob guarda dos membros natos por, no mínimo, 180 dias após as eleições, ou por tempo superior, caso seja impetrado recurso, não devendo ser destruído até que tais recursos tenham sido apreciados e decididos.

§ 6º Enquanto não forem julgados todos os recursos, permanecerá no cargo a diretoria atual.

Seção IX Das Reuniões

Art. 43. As reuniões do CONSEG terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sediarem órgão policial. Aferir-se-á o quórum das reuniões em primeira verificação no horário convocado com, no mínimo de membros efetivos presentes à reunião, respeitado o disposto no parágrafo 2º deste artigo

§ 1º Os membros do CONSEG reunir-se-ão, ordinariamente, em Sessão Plenária, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando o interesse público assim o exigir.

§ 2º Reuniões ordinárias as quais compareçam, além dos membros natos, membros da diretoria, e, no mínimo, dois membros efetivos, serão suspensas por falta de quórum, registrando-se o fato em ata.

§ 3º O Presidente, ouvidos os membros natos, poderá convocar reuniões de trabalho quando o interesse público assim o exigir, às quais terão acesso, exclusivamente, os membros da diretoria e pessoas especialmente convidadas.

§ 4º As unidades de polícia especializada, quando solicitadas, indicarão representantes para a participação, como membros participantes, em reuniões do conselho da área de suas respectivas circunscrições.

§ 5º O calendário anual das reuniões ordinárias indicará data, horário e local e será expedido no início de cada exercício, observado o disposto no artigo 24, I.

§ 6º O Secretário da Segurança Pública, por intermédio do Coordenador Estadual, promoverá anualmente um encontro estadual de estudos técnicos e intercâmbio entre os representantes dos CONSEGs.

§ 7º O Presidente de CONSEG acompanhado ou não por sua diretoria, com ciência dos membros natos, poderá agendar entrevista com o Coordenador Estadual ou com seus Assessores, a fim de tratar de assunto do respectivo conselho.

§ 8º O Coordenador Estadual, pessoalmente ou por intermédio de seus Assessores, visitará os CONSEGs com finalidade de cortesia, intercâmbio de experiências, aprimoramento doutrinário e inspeção, nos termos deste regulamento.

§ 9º O Coordenador Estadual programará visitas conjuntas de Presidentes de CONSEGs ao Secretário da Segurança Pública, mediante agenda a ser difundida no início de cada ano.

§ 10. O CONSEG programará uma reunião festiva anual, durante a qual homenageará seus membros mais assíduos, autoridades e personalidades que hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso do CONSEG e a segurança da comunidade.

§ 11. Alunos estagiários que visitem o CONSEG receberão especial cortesia e atenção.

Art. 44. A reunião ordinária deverá obedecer a uma pauta-padrão, contendo o seguinte:

- I - abertura pelo presidente;
- II - composição da mesa;
- III - saudação à Bandeira Nacional;
- IV - leitura e aprovação da ata de reunião anterior;
- V - leitura da correspondência recebida e expedida;
- VI - prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores;
- VII - ordem do dia, com tema principal a ser tratado;
- VIII - assuntos gerais;
- IX - palavra livre com inscrição prévia junto à mesa;
- X - síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião.
- XI - encerramento.

§ 1º A duração da reunião ordinária não deverá exceder a duas horas, comunicando-se ao plenário, no início da mesma, o horário estipulado para seu término.

§ 2º As decisões dos temas tratados em reunião serão tomados, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar os membros efetivos presentes.

§ 3º A presença dos membros natos à reunião mensal do CONSEG será obrigatória, devendo ser representados em qualquer impedimento. A ausência dos membros natos, ou de seu representante, por 03 (três) Sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas será comunicada aos seus respectivos superiores.

§ 4º Os problemas de segurança persistentes, constantes de atas anteriores e não satisfatoriamente atendidos, bem como a ausência constante de membros natos às reuniões, deverão ser comunicados pelo Presidente, através de ofício circunstanciado ao Coordenador Estadual.

Art. 45. As denúncias que possam importar em risco à incolumidade física ou à integridade moral do autor ou de outrem deverão ser formuladas sigilosamente ao Presidente do plenário da reunião e em local reservado.

Art. 46. É proibida a extração de listagem com dados pessoais de membros do CONSEG, exceto com autorização expressa dos identificados, para fornecimento a terceiros.

Parágrafo Único. Caso a diretoria entenda que é benéfico para os membros do respectivo CONSEG receberem mensagem por mala direta, remetida por terceiros, deverá providenciar para que as correspondências sejam entregues ao CONSEG, que as etiquetará e postará, às expensas do remetente, mas sem que o último tenha acesso às listas de membros do conselho.

Art. 47. Todo CONSEG deverá indicar para cadastro um endereço para sede, administração, remessa de correspondência, correio eletrônico, página da WEB e, se possível, atendimento à comunidade, mantendo-se atualizado junto ao Coordenador Estadual.

Seção X

Da Administração

Subseção I

Da Escrituração

Art. 48. Cada CONSEG deverá adotar os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:

- I - Livro de atas de reuniões de Diretoria;
- II - Livro de registro de Ética e Disciplina;
- III - Livro de presenças às reuniões.

Seção XI

Dos Deveres dos Escalões Policiais Superiores

Art. 49. Os superiores hierárquicos imediatos dos membros natos poderão incentivar de forma integrada entre as Polícias Civil e Militar, a participação comunitária, acompanhando as atividades do CONSEG da respectiva área de atuação, de forma a:

I - articular com os Presidentes, membros e lideranças comunitárias, diretrizes, normas e procedimentos, visando à homogeneização de ações em prol da Segurança Pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências registradas;

II - incentivar palestras e encontros regionais, objetivando propiciar orientação e qualificação técnica aos membros dos CONSEGs;

III - desenvolver campanhas educativas visando esclarecer a comunidade, com a finalidade de aumentar a sua autoproteção e inibir infrações;

IV - motivar o trabalho de seus subordinados junto à Comunidade e demais setores do Governo, para combater fatores que gerem a criminalidade; e

V - articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores ambientais que afetem a Segurança Pública.

Art. 50. As cópias das atas padrão mensais dos CONSEGs serão conhecidas pelos respectivos chefes imediatos dos membros natos para acompanhamento de suas atividades e para a adoção de medidas de sua alçada. Estes documentos também deverão ser enviados à Assessoria Comunitária de Segurança da SESP.

Seção XII

Da Ética e da Disciplina

Art. 51. São deveres comuns aos membros natos, efetivos e visitantes dos CONSEGs:

I - ser assíduo e pontual às reuniões dos CONSEGs;

II - desempenhar com zelo as atribuições de que lhe for incumbidas pelo CONSEG;

III - apresentar-se e comportar-se, inclusive em suas vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEGs e com a importância de seus representantes;

IV - abster-se do uso do nome do CONSEG ou das informações a que tiver acesso em razão do conselho, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, para encaminhar negócios particulares de terceiros ou para sugerir ser credor de tratamento privilegiado por parte da Polícia ou de outras autoridades;

V - guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir;

VI - zelar pela conservação dos livros, documentos, impressos, demais matérias dos CONSEGs e pelo patrimônio dos locais onde as reuniões se realizam;

VII - atender as solicitações feitas ao CONSEG, desde que não colidam com o disposto no presente regulamento;

VIII - tratar com urbanidade os demais membros dos CONSEGs, cooperando e mantendo o espírito de solidariedade de trabalho;

IX - manter atualizados seus dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG;

X - promover o civismo através do culto aos símbolos e tradições da Pátria e suas instituições;

XI - privar-se de realizar proselitismo político-partidário ou religioso nas reuniões do CONSEGs;

XII - acolher as determinações legais, orientações técnicas e interpretações doutrinárias sobre os CONSEGS emanadas do Secretário, do Coordenador Estadual, das autoridades policiais civis e militares com circunscrição sobre a área do conselho e dos membros natos;

XIII - estimular a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade, a Polícia e o Governo;

XIV - privar-se de utilizar meios ilícitos, aliciar votos ou tecer comentário desprestigiado a respeito de candidatos concorrentes, em pleitos eleitorais no CONSEGS;

XVI - não criticar o CONSEG fora de reunião;

XVII - recusar-se a fornecer dados pessoais de membros do CONSEG a terceiros, nos termos e nos limites impostos por este Regulamento;

XVIII - adotar as providências de sua alçada para fazer com que se retire da reunião pessoa que esteja perturbando o andamento dos trabalhos, que haja sido excluída do CONSEG por motivos disciplinares ou que possa trazer risco à integridade física dos frequentadores do Conselho;

XIX - evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do CONSEGS;

XX - desestimular a apologia à violência, o descumprimento das leis e a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade;

XXI - abster-se o membro de imiscuir-se em assuntos de administração interna ou de exclusiva competência da polícia, tais como elaboração das escalas de serviço, punições disciplinares, movimentação de pessoal, técnicas de planejamento e execução de operações policiais;

XXII - abster-se do uso irregular e adotar as medidas corretivas ao seu alcance, ao constatar emprego indevido do nome ou de símbolo do CONSEGS, nos termos da Seção III;

XXIII - não atribuir falsamente, nem admitir que outrem atribua, a membro do CONSEG, a prática de fato que possa construir violação de norma ética ou disciplinar;

XXIV - acautelar-se para que não se retarde ou não deixe de se praticar ato exigido por este regulamento, por omissão ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;

XXV - licenciar-se da condição de membro efetivo do CONSEG, nas seguintes condições:

a) quando candidato à reeleição no CONSEG, afastar-se 30 dias antes do pleito, exceto se não houver inscrição de outra chapa concorrente;

b) quando candidato a cargo eleito dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 dias de antecedência, podendo reassumi-lo após o pleito, caso não seja eleito ou, em sendo eleito, após o término de seu mandato;

c) quando indiciado ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem do CONSEG;

§ 1º Todo membro do CONSEG, nato, efetivo ou visitante, que encontre alguém na prática de ato irregular que possa trazer prejuízo ao CONSEG, deve levar o fato ao conhecimento de quem for competente para adotar as medidas previstas nesta Seção.

§ 2º No caso do item c, o membro efetivo que for condenado com sentença definitiva transitada em julgado, será excluído do CONSEG, independentemente do disposto nos demais artigos desta Seção. Todos seus atos praticados no CONSEG, caso seja membro da direção, ou ainda, membro nato, serão considerados nulos a partir da data de publicação da sentença definitiva, caso esta não permita recurso ou este não seja oferecido.

Art. 52. O não cumprimento dos deveres dispostos nesta Seção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais, implicará em:

I - Advertência, reservada ou pública;

II - Suspensão de até 60 dias;

III - Exclusão do CONSEG.

§ 1º Será suspenso o membro efetivo ou participante quando for indiciado ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem do CONSEG.

§ 2º A imposição da sanção disciplinar prevista no inciso III, ao Presidente ou Vice-Presidente do CONSEG, seus Diretores, membros dos Conselhos, por infração ao disposto nesta Seção não implicará em pena acessória de perda do mandato do punido.

Art. 53. Ao Conselho de Ética e Disciplina compete:

I - apurar, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, as infrações atribuídas a membros efetivos e da diretoria, exceto às atribuídas aos membros natos e da própria Comissão.

II - opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

III - propor ao Presidente do respectivo CONSEG a interpretação de normas legais sobre os CONSEGS, mediante consulta.

Art. 54. São competentes para a apuração das infrações regimentais, previstas neste Regulamento:

I - o Conselho de Ética e Disciplina, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, nas infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria (artigo 15, III a VI), opinando pela penalidade cabível quando entender procedentes as acusações;

II - o colegiado, integrado por um Delegado de Polícia indicado pelo Delegado Seccional, um Oficial PM indicado pelo Comandante do Batalhão da Polícia Militar da Área a um Presidente de CONSEG, indicado pelo Coordenador Estadual, nas infrações atribuídas a Presidentes de CONSEGS, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações;

III - o colegiado, integrado por três membros, indicados respectivamente pelo Presidente e pelos membros natos, nas infrações de membros do Conselho de Ética e Disciplina, Fiscal e Deliberativo, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

§ 1º No caso de infrações cometidas por Presidentes de CONSEGs, caberá a qualquer dos membros natos, uma vez cientes da acusação, representar ao Coordenador Estadual para a devida apuração.

§ 2º No caso de infração atribuída aos membros natos, proceder-se-á conforme a legislação específica das respectivas instituições policiais.

Art. 55. No caso de infração estatutária grave, atribuída em concurso de dois ou mais membros da diretoria ou dos conselhos do CONSEG, o fato será levado por membro nato ao conhecimento do Coordenador Estadual, que requisitará a apuração do ocorrido à Comissão Superior de Ética que poderá, inclusive, sugerir ao Coordenador Estadual e destituição coletiva da diretoria ou dos conselhos.

§ 1º Ouvida a Comissão Superior de Ética, poderá o Coordenador Estadual destitui-los intervindo no CONSEG, e promover sua reorganização, nos termos do artigo 6º deste regulamento.

§ 2º O Coordenador Estadual dará conhecimento à comunidade da área das razões de sua intervenção no conselho atingido pela medida.

Art. 56. Caberá recurso:

I - de reconsideração, dirigido às próprias autoridades que proferiram o ato decisório;

II - da decisão do pedido de reconsideração ao Coordenador Estadual, ouvida a Comissão Superior de Ética.

Art. 57. Da decisão do Coordenador Estadual, de que trata o artigo 55, caberá recurso coletivo, interposto por todos os membros destituídos da diretoria, ou Conselhos, em prazo de cinco dias úteis, ao Secretário da Segurança Pública.

Art. 58. Para a aplicação das sanções previstas no artigo 52 e apurados nos termos do artigo 54, são competentes:

I - o Presidente do respectivo CONSEG, para as infrações regimentais dos membros efetivos e da Diretoria (artigo 15, II a VI).

II - o colegiado integrado pelo Delegado Divisional, pelo Comandante do Batalhão de Policiamento da Área e um Presidente de CONSEG, diverso do que haja apurado o fato, também indicado pelo Coordenador Estadual, para as infrações regimentais de Presidente de CONSEG.

III - o colegiado, integrado pelo Presidente e pelos membros natos, para as infrações regimentais de membros dos conselhos.

Art. 59. Os procedimentos assegurarão ampla defesa aos acusados, e deverão obedecer aos seguintes prazos:

I - dez dias, a contar da notificação à autoridade competente para apurar a eventual infração regimental, para citação formal dos acusados.

II - trinta dias, a contar da citação dos acusados, para a entrega do relatório com as conclusões da apuração, para decisão da autoridade competente.

III - dez dias úteis, a contar do recebimento do relatório de apuração, para decisão.

IV - cinco dias úteis, contados da decisão, para pedido de reconsideração às autoridades que proferiram o ato decisório.

V - cinco dias úteis, após a ciência do pedido de reconsideração, para recurso ao Coordenador Estadual.

§ 1º Caberá prorrogação dos prazos a critério do Coordenador Estadual.

§ 2º Os processos de apuração disciplinar realizados pelo CONSEG, uma vez concluídos, permanecerão sob guarda do 1º Secretário, em envelopes lacrados e rubricados pelo Presidente e pelos membros natos.

§ 3º O Presidente e os membros natos, por maioria de votos, poderão, havendo fundada razão, autorizar terceiros a tomar ciência do conteúdo dos documentos referidos no parágrafo anterior, lavrando-se o fato no livro de registro de ética e disciplina.

§ 5º Se cominada ao membro à pena de advertência reservada, a mesma lhe será imposta exclusivamente em presença dos membros natos e autoridades que lhe impuseram a medida em primeira instância.

Art. 60. Compete à Comissão Superior de Ética:

I - receber a julgar, em grau de recurso, os pedidos de reconsideração previstos no artigo 56, II, submetendo o veredicto às decisões finais do Coordenador Estadual;

II - apurar e julgar originariamente as faltas coletivas da diretoria e dos conselhos, inclusive propondo a destituição da diretoria ou conselho respectivo e intervenção do Coordenador Estadual no CONSEG, visando a sua reorganização, nos termos do artigo 55 e seu parágrafo 1º;

III - expedir parecer a respeito da interpretação de normas legais sobre os CONSEGs, quando consultada pelo Coordenador Estadual.

Parágrafo Único. A Comissão Superior de Ética será designada pelo Coordenador Estadual e constituída por cinco membros, sendo dois Presidentes de CONSEGs, um Assistente Policial Militar, um Assistente Policial Civil e um membro efetivo do CONSEGs.

Seção XIII

Das Disposições Finais

Art. 61. Será estabelecido pelo Coordenador Estadual modelo da ata padronizada, a ser adotado pelos CONSEGs.

Art. 62. os currículos das unidades formadores, de aperfeiçoamento e especialização dos Quadros da Polícia Civil e Militar deverão ser ajustados a partir da edição desta resolução, de modo a contemplar o ensino de Polícia Comunitária.

Art. 63. O Coordenador Estadual organizará, envolvendo as áreas de ensino das Polícias, treinamento em Polícia Comunitária para líderes de CONSEGs.

Art. 64. Ao Coordenador Estadual dos CONSEGs competem às atribuições que lhe foram conferidas neste regulamento.

Art. 65. Ficam estabelecidas eleições para todos os CONSEGs, em obediência ao disposto no presente Regulamento, para o mês de julho subsequente à edição desta resolução.

Art. 66. Os conselhos vigentes que estiverem com suas diretorias em desacordo com o presente regulamento permanecerão até o final da gestão, devendo acatar as determinações na próxima eleição impreterivelmente, com pena de serem considerados inativos.

Art. 67. Os Municípios ou bairros que atuam na comunidade na forma de "Associação de Moradores e assemelhados" poderão ser admitidos, por prazo estabelecido de comum acordo entre a Associação e Coordenação do CONSEGs, para tal deverá realizar reunião específica sobre o tema Segurança Pública, causas e efeitos.

Art. 68. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MAURO MORAES

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa a criação, no Estado do Paraná, dos Conselhos Comunitários de Segurança que têm por designação abreviada CONSEGs.

A proposta do conselho é promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de auto-defesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública, promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes.

Sendo assim, esperamos contar com apoio dos nobres Pares para aprovação da proposição em tela.

PROJETO DE LEI N° 332/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica acrescido artigo 16 a Lei n° 11911, de

01/12/97, que terá a seguinte redação:

"Art. 16. O descumprimento do disposto na presente lei sujeitará a empresa a perda da concessão do trajecto referido."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo aplicar uma sanção as empresas que não cumprirem o disposto na Lei n° 11911 de 01/12/97, pois a falta de punição para o descumprimento da presente lei vem implicando em um constante descaso das empresas, que não possuem assentos para deficientes na forma gratuita, o que objetiva a referida lei.

Desta forma, este projeto de lei visa corrigir essa irregularidade, visto que a única forma de ser aplicado efetivamente o conteúdo da Lei n° 11911 é a aplicação da perda da concessão as empresas que não a respeitarem. Diante da importância do objetivo exposto pede-se o apoio e a consequente aprovação da presente proposta.

PROJETO DE LEI N° 333/09

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica proibida a comercialização de bebidas envasadas em garrafas de vidro descartáveis do tipo "long neck" ou "one way" e similares, por estabelecimentos de qualquer ramo comercial no Estado do Paraná.

Art. 2° Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 10 (trinta) dias para se adequarem às disposições desta lei.

Art. 3° A fiscalização o cumprimento dos dispostos previstos nesta lei e aplicação das sanções cabíveis é de responsabilidade do Poder Municipal e do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA.

Art. 4° A partir do prazo estipulado no artigo 2°, o Poder Público Municipal e Estadual, este através do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, aplicará multa de acordo com o porte do estabelecimento e efetuará o recolhimento do produto, e em caso de reincidência, multa em dobro e procederá a interdição da empresa infratora.

Art. 5° O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará aos infratores, entre outras, as sanções previstas na Lei n° 9605, 12/02/98, e no Decreto n° 6514 de 22/07/08.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo a proteção do meio ambiente.

A embalagem do tipo "long neck" ou "one way" (somente uma via) é fabricada para atender somente aos interesses das indústrias vidreiras e as indústrias envasadoras de bebidas, visando a competitividade entre as embalagens, especificamente entre o alumínio e o vidro e não meio ambiente, comprometendo a qualidade de vida e a segurança de todos.

Para atingir esses objetivos a indústria vidreira retirou alguns componentes químicos que davam certo peso à embalagem, ficando comprometida a sua resistência, não permitindo o segundo envase. Portanto, a mesma passa a ser um problema ambiental, de vez que é embalagem descartável.

Entretanto, a mesma pode voltar para a cadeia produtiva através da reciclagem, mas as indústrias, principalmente as cervejarias, desde a introdução dessa embalagem no Brasil em 1993, sequer propuseram ações e incentivos visando a logística reversa dessas embalagens para que as mesmas voltassem à cadeia produtiva, respeitando a Lei Federal 6938/81, que trata sobre a responsabilidade solidária com relação às embalagens de seus produtos pós-consumo.

As garrafas tipo long neck, geralmente utilizadas em embalagens de cerveja, com capacidade para 300ml, representam cerca de 5% (segundo a FEMSA e a AMBEV 1%) do volume total de bebidas comercializadas. Se o volume é insignificante como dizem as indústrias, então por que não substituí-las? As latas de alumínio ficam com 26% e o restante são as garrafas retornáveis de 600ml.

O material utilizado na fabricação desse tipo de garrafa long neck, que leva cerca de 5 mil anos para sua decomposição, não permite a sua reutilização, ou seja, a embalagem não é retornável, e assim, após utilizado o produto, são jogadas no lixo e levadas aos lixões ou aterros sanitários, ocasionando poluição ambiental e ocupando espaço nesses depósitos que poderiam ser utilizados por materiais orgânicos de rápida decomposição.

Vale salientar que tal medida, ao ser colocada em prática, vai reduzir significativamente a agressão ao meio ambiente no território paranaense, não devendo prejudicar os fabricantes da bebida, pois outros materiais poderão ser utilizados no seu envase, como é o caso do vidro retornável que pode ser reciclável e reutilizável, ou alumínio, 100% reciclável. Vale lembrar que o vidro é 100% reciclável e pode ser infinitamente reaproveitado.

As embalagens de cerveja tipo long neck ou one way, são consideradas hoje, um dos mais problemáticos

resíduos gerados no mundo, pois após o consumo da bebida, são simplesmente descartadas, ou seja, o material é tratado como lixo, ocupando espaço no destino final.

Outro fato que desmerece esse tipo de embalagem e mostra seu potencial anti-meio ambiente é a rejeição por parte dos carrinheiros, cooperativas ou associações, em coletar as mesmas, pois esta embalagem tem um valor insignificante, e que não compensa o esforço para carregá-las.

O problema é transferido mais uma vez para os Municípios que deverão de alguma forma solucionar mais uma vez essas questões sem o auxílio das indústrias responsáveis por esses passivos ambientais.

As indústrias ficam com o bônus e não dividem seus lucros.

Deixam o ônus totalmente para os Municípios, que por muitas vezes assumem integralmente esses passivos e são processados por não apresentarem soluções ambientalmente corretas.

É preciso evitar esse tipo de embalagem ou qualquer outra que não seja sustentável na sua logística reversa tenha sua comercialização proibida no Paraná, protegendo assim o nosso meio ambiente.

A utilização de outras embalagens como de vidro e latas de alumínio, geram emprego e renda aos recicladores, através de cooperativas, assegurando fonte de receita complementar.

Diante do exposto, entendemos que os nobres Pares desta Casa devam apoiar o presente projeto de lei, garantindo assim um futuro aos paranaenses com melhor qualidade de vida e menos agressão ao meio ambiente.

PROJETO DE LEI Nº 334/09

A Assembleia Legislativa do

Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica inserido no calendário turístico oficial do Estado do Paraná, a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que se realiza anualmente entre os dias 20 a 28 do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa inserir a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que ocorre anualmente entre os dias 20 a 28 de junho e reúne um incontável número de fiéis.

O santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tornou-se ponto tradicional de romarias e peregrinações, tendo como ponto culminante além das novenas de quartas-feiras esta festa tradicional, onde são distribuídas inúmeras graças e favores.

Portanto a necessidade da inclusão deste evento no calendário é facilmente constatável, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Pela ordem, Sr. Presidente?

(Assentimento)

O nobre 1º Secretário Jonas Guimarães leu que o repasse da Caixa Econômica Federal para o Parque do Iguaçu é de 18 mil ou de 43 mil. Gostaria de indagar se não houve um equívoco, se não são 18 milhões ou 43 milhões? Se é mil ou se são milhões?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Não. O Secretário leu da maneira correta. "O Sr. Sérgio Luiz Zacarias, Gerente Geral da Agência Nova Londres da CEF, notificando desbloqueio de recursos financeiros no valor de R\$ 43 mil e trezentos, referentes ao contrato de repasse número tal da CEF".

Pequeno Expediente:

Primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, com a palavra o Sr. Deputado Elio Rusch.

Deputado Elio Rusch (DEM)

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Ontem, ouvi o Deputado Antonio Belinati, entre outros Parlamentares que também usaram desta tribuna, se manifestar em relação ao possível e provável aumento que a COPEL vai aplicar sobre o consumo da energia elétrica no nosso Estado. Há uma controvérsia muito grande, a COPEL pede o aumento para a ANEEL, a exemplo de todas as distribuidoras de energia elétrica do Brasil, elas não conseguem conceder ou não o aumento sem a autorização da agência reguladora. A COPEL pedir algo em torno de 19% e a ANEEL autorizou 12,98% de aumento. Logo depois que isso veio à tona, no dia 23 de junho, o Governo disse que a COPEL não vai aplicar o reajuste autorizado pela ANEEL. Dois dias depois, na mesma agência de notícia: *COPEL vai neutralizar reajuste de tarifa dando desconto ao consumidor pontual*. Em outra matéria: *Governo não autoriza e não vai autorizar o reajuste da tarifa de energia*. Mas, há uma contradição da própria agência de notícia, da própria COPEL: uma vez não dá o aumento, outra vez diz que vai estudar. Então, ela não vai dar aumento, mas vamos aplicar o percentual e vamos transformar isso em desconto.

Pois bem, esse filme já vimos uma vez aqui na Assembleia, no Paraná, quando a COPEL solicitou um aumento e foram concedidos 25%. O Governo aplicou na fatura, concedeu o desconto e gradativamente foi retirando o desconto até que se aplicou os 100% de aumento

autorizado pela ANEEL. Como eu disse, esse filme já vimos uma vez e nos faz crer que vai se repetir de novo este ano aquilo que já aconteceu no passado.

A informação que temos é que a COPEL tem dois tipos de reajuste: o financeiro e o econômico. Segundo informações não oficiais, mas informações que vêm até a nossa pessoa, é que os 12,98% serão divididos em duas parcelas, ou será dividido em duas formas: o aumento econômico seria algo em torno de 8% e o aumento financeiro de 4,98%. O Governo concederia então um desconto sobre o aumento financeiro, sobre 4,98%, mas enquanto isso não acontece tem que esperar para ver qual vai ser o comportamento da empresa COPEL e também do Governo do Estado, porque há uma contradição.

Agora há pouco, quando eu estava descendo aqui, alguém me disse que hoje de manhã, na "escolinha", o próprio Presidente da COPEL falou que não vai ter aumento na energia elétrica no Estado do Paraná. O negócio é esperar, mas este filme, como disse, nós já assistimos uma vez.

Fica a nossa preocupação, Deputado Elton Welter, porque se divulga um lucro fabuloso da COPEL, de 2008, mas na verdade quer se aplicar o aumento. Para que aumentar a energia? Isso me faz crer, como a própria PETROBRAS que anuncia um lucro fabuloso que deve chegar a algo em torno de 35 bilhões este ano, mas na verdade vocês vão reduzir o custo da gasolina em 5%, porém aumenta o CIDE, neutraliza o desconto porque foi embutido nos impostos. O diesel, 15% de desconto lá na refinaria, mas aumenta também o CIDE, na bomba deve chegar algo em torno de 9% de desconto. Agora a COPEL vai conceder o reajuste, ou não vai conceder, concede o reajuste mas dá o desconto, depois vai retirado o desconto e a sociedade do Paraná paga.

Concluindo, Sr. Presidente, faço esse alerta aqui apenas para fazer coro com os outros Deputados que já se manifestaram em relação a esse reajuste da COPEL. Agora, o engraçado é o seguinte; vamos dar o desconto para quem paga em dia. Eu pergunto aos paranaenses e aos Parlamentares: quem paga em dia?

É o cara que tem dinheiro? Quem não tem dinheiro, está desempregado, não paga! Quer dizer, além de não ter dinheiro para pagar a sua fatura, ainda será penalizado e vai pagar com aumento.

O negócio agora é esperar para ver o que vai acontecer em relação à COPEL sobre esse famoso reajuste. Pede 15%, autoriza em números redondos 13%, e o Governo diz que não vai aplicar o aumento. Vamos aplicar e dar o desconto. Fica essa dúvida para nós e para a sociedade do Paraná.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito, Deputado Artagão de Mattos Leão.

Deputado Artagão Júnior (PMDB)

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, amigos da imprensa, amigos visitantes.

Mais uma vez subimos à tribuna desta Casa de Leis para destacar ações da nossa atividade Parlamentar e ações do nosso Governo. No último final de Semana, no domingo, estivemos no Município de Rosário do Ivaí, na região do Vale do Ivaí, onde anunciamos, em nome do Governo do Estado, a liberação e a entrega de três ônibus para o transporte escolar, mas principalmente anunciamos a liberação de uma escola pública municipal. Um projeto avaliado e orçado na casa de R\$ 2 milhões, um belo programa de Governo, uma bela ação de Governo Requião e Pessuti, que vai estar beneficiando 100 Municípios no Estado do Paraná. Naquela oportunidade, anunciávamos ao Prefeito Orlando que havíamos conquistado a inclusão desse Município de Rosário do Ivaí dentre aqueles que estarão sendo beneficiados por este programa, uma escola municipal na ordem de R\$ 2 milhões.

E não obstante, tivemos também na região de Guarapuava, aonde entregamos, em nome do Governo do Estado, também cinco viaturas da Polícia Militar, viaturas urbanas, uma delas para o projeto da Patrulha Escolar e as outras quatro para ações de prevenção da criminalidade dentro da Cidade. E recebemos há pouco a confirmação de que o nosso 16º Batalhão está recebendo, ainda esta semana, mais quatro viaturas caminhonetes, para a Patrulha Rural especificamente. Por isso a distinção anterior de que aquelas cinco que havíamos entregado eram viaturas para atividades urbanas. Duas dessas viaturas que foram liberadas estão sendo recebidas esta semana, ficarão no Município de Guarapuava. Uma delas será destinada ao Município de Inácio Martins e a quarta será destinada ao Município de Laranjeiras do Sul. Certamente, são instrumentos importantes para diminuirmos o índice de criminalidade, para darmos estrutura aos nossos policiais desempenharem as suas atividades com mais eficiência, porque é isso, sem dúvida alguma, que precisamos.

Sabemos que existe um sentimento de preocupação quando se fala na questão da Segurança Pública. Sabemos que têm sido feitos questionamentos, muitos com propriedade, no sentido da Segurança Pública. Inclusive, nesta Casa de Leis, temos a presença do Deputado Mauro Moraes, que sempre tem levantado a bandeira da Segurança Pública com extrema competência e com um trabalho de valiosa repercussão para o Estado do Paraná.

Da mesma forma, gostaria neste momento de fazer essa divulgação positiva quando ela acontece. Afinal de contas, é importante cobrar, devemos cobrar, mas também quando temos ações positivas acho que é importante destacarmos, e é isso que neste momento eu faço, quando anunciamos a entrega em duas semanas, na semana passada e nesta, de nove viaturas ao 16º Batalhão da região

de Guarapuava: cinco para área urbana e quatro para a Patrulha Rural; duas para Guarapuava, uma para Inácio Martins e uma para Laranjeiras do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito, com a palavra o Deputado Mário Roque.

Deputado Mário Roque (PMDB)

O SR. MÁRIO ROQUE

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, população do Estado do Paraná, imprensa aqui presente.

É com certo constrangimento que venho a esta tribuna no dia de hoje, porque sempre que aqui venho enalteço o trabalho que foi feito no Litoral, pelo Governador do Estado, com referência à construção de novos hospitais, o atendimento não é bom, falávamos. E sobre a Segurança também. Fiquei abismado quando hoje, assistindo a “escolinha” de Governo, vi tanto o Secretário da Saúde, Gilberto, como o nosso Governo, que não tem culpa, mas às vezes é avalista daquela turma que fica às terças-feiras batendo palminhas para garantir o emprego. E no caso, o Secretário da Saúde, o Dr. Gilberto, num pronunciamento no final pedia à população de Paranaguá que se revoltasse contra aqueles que realmente não aceitavam o atendimento no hospital, incitando à população de Paranaguá uma revolta, ou desordem. Mas quero dizer a todos que durante o seu discurso, ele demonstrou que não sabe onde está, não sabe porquê é Secretário e nem o que acontece em Paranaguá. Dizia ele que não aceitava que os médicos de Paranaguá pusessem a faca no pescoço querendo fazer os plantões da maneira que pretendiam tampouco negociassem o valor dos plantões. Justificando, logicamente, que não está tudo certo como ele disse, que houvesse uma revolta, porque está tudo certo. Disse mais ainda, que iria aproveitar a auditoria para solucionar alguns problemas.

Vou pedir à Meritíssima Juíza, ele é réu confesso, que mande prender o Secretário da Saúde. Está gravado o que ele disse e isto aqui não é possível. Ele virou-se para a platéia onde estava o médico Carlinhos Lobo e disse: “Dr. Lobo, só não conseguimos ter plantões às sextas-feiras”. Quer dizer, disse ali claramente que aqueles que morreram não estavam sendo atendidos, que às sextas-feiras não há plantonistas, não há médicos. Ele declarou, e está gravado na “escolinha” de Governo. E o que mais me dói é que o Governador sabe que esse pessoal mente a toda hora, não é competente e é avalista, é conivente com essas conversas, com essas baboseiras. E o povo lá está.

É impossível que o Ministério Público, a imprensa, a Juíza, eu como Deputado, aqui levantemos um problema do hospital, a população indo aos jornais dizendo que suas famílias estão perecendo porque não há atendimento, e vai um Secretário da Saúde, primeiro incitar a desordem, e depois, durante o seu pronunciamento, dizer que não há plantonistas às sextas-feiras e o hospital está

aberto há mais de um ano. Tem que ser preso! Ele é réu confesso! Vou me entender com a juíza. E peço ainda, que a Dra. Daniele não se intimide com o que foi dito sobre a sua pessoa, porque precisamos de justiça, precisamos do Ministério Público. Ela que vá avante, que tem o respaldo de toda Paranaguá.

É uma vergonha o que acontece em Paranaguá! E tem a petulância, o Secretário, de ir a público dizer que está tudo certo e que a população se revolte. Gostaria que esse senhor fizesse esse pronunciamento não na televisão, na rádio, ou através de jornal, mas que ele fosse a Paranaguá. Eu iria arrumar uma bandinha e ele iria fazer esse pronunciamento na praça Fernando Amaro, lá no coreto, que era para ele ser ovacionado pela população, ter dois ou três estivadores para palmilharem, o levarem, e ele não iria entrar na igreja matriz, ele seria levado às profundezas do Rio Itibere. É uma vergonha, está errado e ainda vem querer convencer a população, através de uma TV, lá nos outros rincões, que está certo, todo mundo e incentivando a população de Paranaguá. Isto é simplesmente vergonhoso.

O tomógrafo está lá, não foi instalado ainda, não tem quem o opere. Está avacalhado o hospital, ninguém manda, esse médico não vai a Paranaguá, esse Dr. Gilberto não sabe o que acontece...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

V. Exa. tem mais um minuto Deputado. V. Exa. usaria o tempo do PMDB?

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

O SR. MÁRIO ROQUE

Sim.

É que a matéria é tão importante, Sr. Presidente, que gostaria de me estender um pouco mais para que fique bem certo, para que o nosso Governador, que tanto elogiei nas suas obras, pelo que fez no Litoral, não se venha a comunar com pessoas como o Dr. Gilberto. Ou ele finge que está fazendo as coisas certas, ou ele tem que ir a Paranaguá, para ver como é que as coisas acontecem lá. Não é possível continuar nessa situação, nem aceitarmos baboseiras de um Secretário que foi Prefeito em Cambé, que é médico e que sabe muito bem a situação dos hospitais. Não vamos aceitar isso que aqui está.

Vou pedir à Justiça para que esse senhor seja chamado aos direitos, àquilo que ele realmente declarou, para que ele prove tudo isso, porque não vamos mais aceitar que a população do Litoral, não só de Paranaguá, as 300 mil pessoas do Litoral, sejam enganadas por uma pessoa que não tem competência. Falou em Santa Casa, que naquele tempo era ruim. Mas a Santa Casa já pertencia e já deveria ser atendida pelo Governo do Estado. Posto de Saúde pelo Município, internamentos e cirurgias pelo Governo do Estado. Eram sempre as Prefeituras, através de todos os Prefeitos, que mantinham a Santa

Casa, atendiam a população, porque os Governo não ligavam para a população do Litoral. Foi bom, foi comprada a Santa Casa, foi construído o hospital. Mas agora não adianta beleza, nós queremos que funcione.

Não vamos aceitar, vamos vir a esta Casa sempre, vamos trazer o laudo da auditoria, o CRM está aí também. Todo mundo envolvido num caso que envolve vidas, e que chegue lá e diga que a população tem que se revoltar, arrumando revolta ainda contra aqueles que estão lutando por uma coisa boa.

Mas, para não falar só em espinhos, acho que o Governador escutou que nos vários Municípios há festas tradicionais que precisam de propaganda. Os Municípios não têm verba para fazer propaganda na Globo, na Gazeta do Povo. A festa do Carneiro no Buraco, a Festa da Uva, a Festa da Tainha. Eu até me fiz de garoto propaganda para mostrar aos senhores um panfleto e convidá-los a irem a Paranaguá.

Hoje pela manhã, ao terminar esse discurso do hipócrita que jurou também, com hipocrisia, ser médico, o Governador levantou-se e disse que ia a Paranaguá comer tainha. Que beleza! Levantou e fez propaganda: "Vão todos a Paranaguá comer tainha e camarão, porque a coisa é boa". Para alguma coisa serviram as minhas palavras.

Mas quero mais, quero que no dia 15 de novembro o Governador chegue na "escolinha" e diga: "Nossa Senhora do Rocio, nos perdoe todos os males, nos ajude. Dia 15, povo, vamos a Paranaguá, que tem a Festa do Rocio". Dia 29 de julho: "Povo de Paranaguá, a terra mãe está fazendo aniversário, vamos todos à Paranaguá".

Já que não há verba, o Governador que faça como eu fiz, assim, de garoto propaganda. Ele faz melhor, até porque eu sou feio e ele é bonito, tem olhos azuis, daí a turma se convence mais rápido. É isso que nós pedimos.

Vamos lutar também pela nossa Segurança. Já estamos vendo que aquela delegacia não sai dali. Vai ter que sair dali. Não podemos continuar. São dois problemas gravíssimos: a Saúde e a Segurança.

Já elogiamos, tem viaturas, combustível, os delegados são bons. Está tudo bem. Só que num espaço, 210 pessoas num espaço de 27, é uma explosão! Que a nossa Juíza, Dra. Daniela, interdite a delegacia. Pegue esses 210 e mande que sejam trazidos para Curitiba, e só se abra uma nova delegacia quando for construída lá em Alexandra e Matinhos.

Respeito pela Cidade, pela população.

Com o aparte o Professor Lemos.

O Sr. Professor Lemos (PT)

Quero cumprimentar o Deputado Roque, que chegou aqui recentemente, veio trazendo bastante experiência e muitas reivindicações do Litoral do Paraná. É um legítimo representante de Paranaguá e do Litoral. Quero cumprimentá-lo pela disposição de lutar em defesa do nosso povo. Fui a Paranaguá, a seu convite, comer a tainha lá na festa. Recomendo a todos que desçam ao Lito-

ral. Trouxe de lá algumas preocupações. Essa preocupação que o Deputado traz com relação ao funcionamento do hospital é uma preocupação de muita gente do litoral, não apenas de Paranaguá, como de todos os Municípios que compõem o Litoral do Paraná. Portanto, essa voz não pode ser uma voz isolada, nos somamos à sua reivindicação. O Litoral, que é mãe ou pai do Estado do Paraná, merece o tratamento respeitoso e V. Exa. tem toda razão.

Quero pedir também a vossa ajuda com relação à Escola Estadual Professor Paulo Freire, que está funcionando nas instalações da antiga Associação BANESTADO lá em Pontal, está embaixo das escadas. Não tem condições de funcionar escola naquele lugar. Precisamos, a comunidade está pedindo, são mais de 400 estudantes e precisamos do empenho de todos para que aquela escola possa ganhar um prédio, possa funcionar em condições adequadas e favoreça a aprendizagem.

Portanto, a Escola Paulo Freire, que funciona lá na Associação BANESTADO, que é um local alugado, não pode continuar lá. Temos que ter um espaço construído para que os alunos possam ter escola decente.

O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

Eu estava no gabinete e comecei a ouvir o seu pronunciamento. Na verdade me surpreendi, porque o Deputado Elio Rusch quase que perde o cargo dele aqui de Líder da Oposição.

Penso que, na verdade, V. Exa. que integra a nossa bancada, pode e deve necessariamente fazer críticas pontuais, e acho que faz parte desse processo. Entendo que o tema que estamos tratando V. Exa. conhece muito bem e sabe da importância que teve a construção do novo hospital de Paranaguá, e também sabe dos grandes desafios que temos para vencer alguns obstáculos, porque sabemos que há interesses poderosos, do ponto de vista de uma categoria profissional, que essa sim, na minha avaliação, deve e pode ser criticada.

Por outro lado, penso que V. Exa. pode descer dessa tribuna e que possamos fazer os encaminhamentos. Sabemos que o Secretário de Saúde, Dr. Gilberto Martin, é uma pessoa com capacidade de trabalho extraordinária, tem feito um grande trabalho na área de Saúde e avançamos muito, inclusive nas questões que envolvem Paranaguá.

Penso que V. Exa. pode naturalmente, expressar seu ponto de vista, mas integrando nossa bancada, penso que como faz a Oposição aqui muitas vezes, senta, discute e encaminha. Quando tratamos de política pública, é melhor que possamos manter um diálogo sempre permanente para podermos superar os desafios que não são pequenos, e é nesse sentimento que faço esse aparte.

O SR. MÁRIO ROQUE (PMDB)

Não sirvo para estar num grupo e porque estou nesse grupo de apoio esconder qualquer coisa que haja. O que mais me faz ficar alterado foi, na "escolinha", esse

Sr. Secretário incentivar a população contra aqueles que estão lutando por alguma coisa. Isso é falta de respeito. Isso é que me indignou.

Se chamamos a atenção do que está acontecendo, vamos procurar solucionar o problema da melhor maneira possível. Pedi uma audiência lá e não me deram. Falei com o Peixoto, mandei o meu chefe de gabinete falar, duas ou três vezes, com ele antes de subir aqui e falar alguma coisa. Já é falta de respeito, já sabiam que eu ia falar do Hospital e não tinham resposta.

Só quero dizer que o que não admitimos é que um Secretário venha incentivar a população contra aqueles que estão lutando. E não vou ocultar nada aqui que não seja verdade, que não tenha interesse, o que eu penso e o que eu sei que é bom para o povo de Paranaguá. Inclusive tenho elogiado aqui o trabalho do Governador no Litoral quanto às obras que ele tem feito, mas não vou permitir que um Secretário diga para o Governador que está tudo bem, o Governador ainda o ajude a mentir, sendo conivente, porque eu sei que se o Governador souber que não está bem ele cobra, e é por isso que estou fazendo este pronunciamento, para que ele vá a Paranaguá pessoalmente ver como está a situação do hospital. Não vamos aceitar que o Secretário venha denegrir a imagem de uma Juíza, do Ministério Público, da imprensa, do povo que foi ao jornal e do Deputado que aqui veio, porque são coisas que realmente têm que ser ditas.

Para terminar, dizer que está aqui presente Dom João Aldo, o nosso Bispo do litoral, o Padre Carlimar e a equipe da Pastoral Rodoviária de Paranaguá. Eles vieram assistir aqui a Sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Fernando Scanavaca.

Esta Presidência anuncia com satisfação a presença do Colégio SESI, de ensino médio, do Município de União da Vitória, com a sua orientadora pedagógica. Sejam bem-vindos à nossa Casa! É um privilégio recebê-lo aqui!

Com a palavra o Deputado Fernando Scanavaca.

Deputado Fernando Scanavaca (PDT)

O SR. FERNANDO SCANAVACA

(Lê):

"Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Uso a tribuna na tarde desta terça-feira para registrar nos Anais da Assembleia Legislativa a passagem do quinquagésimo quarto aniversário de fundação do Município de Umuarama, neste mês de junho, precisamente no último dia 26.

Conhecida como a Capital da Amizade pela hospitalidade de seu povo, Umuarama é polo da microrregião de 32 Municípios no Noroeste do Paraná. O Município detém potencialidades que antecipam um futuro ainda

mais promissor, que está sendo construído passo a passo, com a cooperação de todos.

É o maior centro universitário do Noroeste, contando com uma universidade pública e quatro particulares, e está recebendo, agora, a construção do Instituto Federal de Educação. É o segundo polo moveleiro do Paraná e centro de especialidades médicas e hospitalares daquela pujante região.

Umuarama é ainda o maior centro produtor de carne do Estado, a porteira de entrada da mais recente fronteira agrícola do Paraná aberta por um programa municipal criado em nossa gestão à frente da Prefeitura, o chamado PATER - Programa de Arrendamento de Terras, que possibilitou a integração lavoura-pecuária e investimentos do Governo em pesquisas para melhor aproveitamento do solo arenito caiuíá predominante na região.

Umuarama é uma das Cidades onde a construção civil mais avança, e, proporcionalmente à sua população, é a que mais tem edifícios construídos no Estado. Uma Cidade bonita, agradável de se viver.

Quero, nesta oportunidade, deixar registrada minha satisfação em representar Umuarama nesta Casa de Leis, congratulando-me com a população que me adotou e me fez seu representante. Lá construí família e me estabeleci profissionalmente.

Quero dar os parabéns, também, ao Prefeito Moacir Silva, que vem fazendo um ótimo trabalho, uma administração séria que objetiva, efetivamente, oferecer melhorias à qualidade de vida da população.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito, com a palavra o Deputado Fábio Camargo.

Deputado Fábio Camargo (PTB)

O SR. FÁBIO CAMARGO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores.

Subo hoje à tribuna com sentimento de tristeza, porque fiquei tão ansiosamente aguardando o pronunciamento do Prefeito Beto Richa, após as denúncias do Fantástico, após as colocações vindas através da imprensa escrita e falada, e quando pensei que iríamos escutar um pedido de desculpas à sociedade pelos seus assessores poucos assessores, é verdade, mas assessores desqualificados, criminosos como demonstra a fita no Fantástico, me deparei ontem escutando o Prefeito Beto Richa defendendo o ex-assessor Alex Gardolinski.

A partir do momento que o Prefeito Beto Richa defende o maior criminoso eleitoral que o Paraná, e quiçá o Brasil, já viu, me obrigo a subir à tribuna e fazer algumas colocações, com o respeito que sempre tive pela pessoa do Prefeito e pela administração, da qual já cheguei a

fazer parte, de apoio na Câmara Municipal de Curitiba.

Não consegui entender, ainda, como é que num momento responsável por falar sobre a coligação do Prefeito, meu particular amigo, uma pessoa que respeito, que é o seu assessor Ghignone, e que vem a público chamar o Alex Gardolinski de canalha, opinião com a qual compar-tilho, o Prefeito faz o contrário e vem defendê-lo.

Antes de fazer as considerações, gostaria de fazer um desagravo ao Rodrigo Oriente, a partir do momento em que tentam desqualificá-lo, tentam esconder a sujeira que foi feita nesta eleição, para debaixo do tapete. Porque se ontem o Prefeito defendeu o criminoso Alex Gardolinski, ele, por outro lado, disse que o Rodrigo Oriente teria uma ficha corrida.

Primeiro: pelo que me foi passado hoje, não existe ficha corrida do Sr. Rodrigo Oriente. Segundo: para trabalhar no gabinete do Prefeito, a ficha corrida dele podia. Mas para trazer a verdade de uma eleição roubada, criminosa, o currículo dele não serve mais.

Quero fazer alguns comentários, afinal de contas estamos vivendo um momento crítico. E este momento crítico está sendo causado, única e exclusivamente, pelo administrador atual da Prefeitura de Curitiba. No começo, diziam eles que era armação política. Falaram de um, de outro, buscaram outro. E agora, viram que não existe nada. O que existe é um criminoso gravando seu crime, a pedido do Prefeito.

Digo isso porque na semana passada, retrasada, eu dizia que não acreditava na participação do Prefeito Beto Richa. Mas, a partir do momento em que ele defende o criminoso, que o criminoso está escondido, e mais, que na fita degradada, onde podemos entender melhor, o criminoso diz que tudo o que ele fez foi a pedido do Prefeito, por isso eu não acreditava na participação. Porque a partir do momento em que o Beto viesse a público e dissesse que realmente o Alex estava errado, que deveria ser punido, deveria ser preso, eu iria dizer com muita felicidade: que bom, este é o Beto que eu conheci, este é o Beto que foi à minha casa, por diversas vezes, este é o Beto que caminhou com minha família. Mas não. Ele defendeu um criminoso. A partir do momento em que ele defendeu um criminoso, ele estava mancomunado com essa pessoa.

Na realidade, precisaria falar da empresa que deu o dinheiro. Por enquanto estamos tratando do crime político eleitoral, que a minha coligação foi prejudicada.

Ontem o Prefeito Beto Richa falou que, com certeza, a campanha de Prefeito não mudaria com o crime eleitoral acontecido. Mas a de Vereador mudaria. Nós com a chapa completa, faríamos de duas a três cadeiras. Faltaram 100 votos para fazer uma cadeira, a do Vereador Sandoval, que sempre apoiou o Prefeito Beto Richa e acabou recebendo essa punhalada pelas costas.

Temos também que falar dos crimes administrativos, esses é que acabaram gerando recursos para que fos-

sem feitos esses crimes e fosse feito esse absurdo no comitê.

Quero deixar claro o nosso posicionamento, PTB e PR, de absoluta neutralidade nesse episódio. E quero deixar o meu posicionamento, eu que tive acesso a esse material e que não trouxe a público, primeiro para ter certeza que eram verdadeiros; segundo por ter dificuldades em acreditar que o Prefeito Beto Richa estava envolvido. Hoje não tenho dificuldade nenhuma.

Já que estamos falando em fita, vamos falar um pouco mais sobre gravação. O Rodrigo Oriente foi convidado, por diversas vezes, a ir à Prefeitura, ao gabinete de Secretários, a partir do momento que descobriram que tinha essa fita. Mas o Rodrigo Oriente se precaveu, foi até o NURCE, pois ficou preocupado que estivesse sendo gravado. Ele também levou o gravador. E as imagens gravadas no Bourbon, onde foram editadas, temos a sonora total. E sabe o que aparece? Agentes da Prefeitura oferecendo dinheiro para o Rodrigo Oriente para não trazer esse assunto à tona. Agora, por que editaram essa fita para mostrar no Bourbon? Para tentar confundir a cabeça das pessoas que estão acompanhando esse fatos. É lamentável! É triste, mas é verdadeiro!

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PTB/PR

Enquanto petebista, fazendo parte da coligação e como candidato a Prefeito, fui um dos que propus, para a nossa coligação, que não entrasse na Justiça neste momento, porque o Ministério Público Federal e Estadual estão investigando, o NURCE está investigando. Muitas coisas vão aparecer ainda. E quem vai julgar o atual Prefeito, a atual administração, a compra dos votos, os candidatos a Vereadores, os crimes administrativos para chegar aos crimes eleitorais, será a sociedade. Tenho convicção que a população é sábia. Agora, dizer que o Alex Gardolinski foi envolvido nessa armação, é querer esconder o criminoso. Como advogado, só se esconde o criminoso quando tem medo que o criminoso possa falar sobre os crimes cometidos.

Quero sugerir ao companheiro Presidente do PSDB e companheiro do Prefeito Beto Richa, para que não haja dúvida do que estou falando, Deputado Valdir Rossoni, quem sabe o Alex Gardolinski possa falar à sociedade, possa vir à Comissão de Fiscalização e possamos amenizar as palavras do Prefeito Beto Richa ontem na Band News.

Concedo um aparte ao Deputado Valdir Rossoni.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

Deputado Fábio Camargo, primeiro quero dizer a V. Exa. que não tem nenhum motivo para me chamar de companheiro, porque não somos companheiros. Segundo, V. Exa., com tanta insistência, disse que o Prefeito Beto Richa defendeu o tal de Gardolinski. Quero dizer que o Prefeito demitiu o Gardolinski.

O restante, o que estou vendo aqui é mais um desafogo de quem levou uma surra nas eleições municipais. E, infelizmente, 77% não é fácil de digerir. Entendo sua preocupação, entendo seu dilema.

Muito obrigado.

O SR. FÁBIO CAMARGO (PTB)

Na realidade, Deputado Rossoni, o Prefeito Beto Richa levou uma surra quando foi candidato a Vereador, quando o pai dele era Governador. A eleição era tal pai tal filho e ele apanhou, e hoje chegou a Prefeito com 77 pontos. Então, vamos amadurecendo e aprendendo.

Só espero não chegar tendo que comprar e roubar, como o atual Prefeito, seu companheiro, que tem muito dinheiro desviado e, nas suas posições, inclusive posições arrogantes e prepotentes como falar mal de um jornal que tantas vezes trouxe tantos benefícios e que aparece tanto nas colunas sociais, parece aí sim um descontrole dos companheiros peessedebistas. Isso sim!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito, Deputado Ademar Traiano.

Deputado Ademar Traiano (PSDB)

O SR. ADEMAR TRAIANO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Como peessedebista, líder deste partido nesta Casa, companheiro de uma das figuras mais ilustres do Paraná e hoje, com certeza, reverenciado pelo Brasil como uma das reservas morais, que todos aprendemos a admirá-lo, que é o Prefeito Beto Richa.

Não posso me calar nesta tarde ao ouvir o discurso do Deputado Fábio Camargo. Em nada acrescentou o seu pronunciamento. Tudo que ele trouxe aqui nada mais é do que denúncias já orquestrada pelas ovelhas raposas e ratazanas deste Paraná que, ao longo da história política paranaense, têm procurado desconstruir a imagem das pessoas neste Estado.

Deputado Fábio Camargo, se há uma coisa que aprendi na minha vida é respeitar as pessoas.

Quero perguntar aqui, em alto e bom som: V. Exa. está a serviço de quem? É vergonhoso ter que ouvir que o Prefeito Beto Richa, com 80% das intenções de voto nesta Capital, corria o risco de perder as eleições por causa desse partido nanico que, lamentavelmente é o partido do Deputado Fábio Camargo. Não há como entendermos isso, até porque V. Exa. passou pelo crivo da urna, e foi um vexame a sua eleição, fez menos que qualquer candidato de bairro a Vereador como candidato a Prefeito. Não tem autoridade moral para vir aqui falar de um homem honrado, que tomou como iniciativa a atitude corajosa e determinada, demitindo aqueles que estavam envolvidos, dando uma demonstração da lisura, de que realmente não teme, de que está com a verdade.

O Prefeito Beto Richa e sua esposa dirigiram-se ao Procurador Geral da República e determinaram que apurassem, o quanto antes possível, os fatos, para que o Paraná possa saber da verdade, quem são aqueles que estão por trás de mais uma orquestração política de um nome honrado neste Estado. O Prefeito Beto Richa carrega na sua bagagem, com certeza herdou como legado o maior patrimônio, o sobrenome Richa. É respeitado no Brasil e não apenas aqui neste Estado, e não vai macular sua imagem, não vai permitir que alguns inconsequentes, irresponsáveis e imaturos possam macular sua imagem.

Não tem como cobrar do Prefeito Beto Richa e dizer que ele era sabedor. Ora, Srs. Deputados, como o Prefeito Beto Richa poderia saber a atitude de um cidadão como esse? Não é um funcionário apenas deste mandato do Prefeito, mas de outros mandatos também. O Prefeito Beto Richa não tinha como saber, porque o homem pode ser bom até quando quer, quando ele não quer deixar de ser bom e não podemos culpar o Prefeito Beto Richa por essa situação que, realmente, os paranaenses querem ver esclarecida.

Por isso, nobre Parlamentar Deputado Fábio Camargo, não admito, não reconheço aquilo que V. Exa. traz nesta tarde, porque nada mais é do que uma junção dos fatos já trazidos à tona nesta Casa. Cachorro que muito late, talvez esteja à procura de alguma coisa.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Grande Expediente.

Primeiro orador inscrito, com a palavra o Sr. Deputado Valdir Rossoni.

Deputado Valdir Rossoni (PSDB)

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Orgulhosamente, quero cumprimentar os alunos do SESI de União da Vitória, que hoje visitam a Assembleia Legislativa, num exemplo de cidadania, Deputado Durval, em que eles fizeram na Cidade de União da Vitória um trabalho identificando problemas e vieram questionar seu Parlamentar das soluções. Cumprimento aos alunos e à população de União da Vitória. Agradeço a visita e me sinto orgulhoso. Tenho muito orgulho em representar a Cidade de União da Vitória como Parlamentar.

Deputado Fábio Camargo, sinceramente, V. Exa. me causou uma frustração muito grande, porque estava esperando aqui, pelos anunciadores dos alto-falantes e das vozes, e até digo de passagem está aí o telefone, recebi algumas ameaças de manhã de que V. Exa. iria "explodir uma bomba" aqui. Quase procurei aqui o aparato dos Estados Unidos para fazer uma defesa aérea da Assembleia. Na verdade, ouvi aqui a voz de um jovem que disputou as eleições, e acho que até fui infeliz no meu aparte

- sou uma pessoa que reconheço - quando disse que V. Exa. fez poucos votos. Não deveria ter entrado nesse campo, mas certamente V. Exa. tira o brilho da bela disputa que travou quando sai do seu normal e vem atacar aqui a figura do Beto Richa. Só tem uma figura mais popular do que Beto Richa no Brasil: o Presidente Lula. Aqui em Curitiba, ainda há que se respeitar, porque ele tem mais popularidade que o Presidente Lula.

Não vi, Deputado Fábio, nenhuma novidade no seu pronunciamento. A única coisa foi sua agressividade com seu companheiro, com aquele que V. Exa. recebeu em sua casa e que, certamente, mais de 80% dos curitibanos teriam a honra, Deputado Mauro Moraes, de recebê-lo na sua casa, que é o Prefeito Beto Richa. Eu tenho dificuldades de aceitar, e não é de aceitar, é de ver um jovem que tem muito futuro na política se submetendo - e aí o julgamento que faço, talvez errado, mas é o que penso - às vontades políticas alheias, porque me parece que as suas palavras não são da sua vontade, porque no fundo do seu coração, V. Exa. sabe o que o Beto Richa representa, o quanto ele é honrado, o quanto ele respeita os seus companheiros, seus adversários.

Deputado Fábio Camargo, eu virei um médico da família, eu olho para a pessoa e vejo se ele está expressando a verdade ou se ela está figurando. V. Exa. veio em uma figuração. V. Exa. é muito mais eloquente, é muito mais uma pessoa que sabe fazer o uso da palavra. Mas, V. Exa. foi vazio, grosseiro, coisa que não é no dia a dia. V. Exa. nunca foi tão infeliz em um pronunciamento, porque se viesse aqui e apontasse fatos, mostrasse provas, teríamos que verificar. Agora, Deputado Fábio, dizer que o Prefeito Beto Richa acobertou um criminoso! V. Exa. conhece o Prefeito Beto Richa! V. Exa. e os paranaenses conhecem a esposa do Prefeito Beto Richa, a Fernanda, conhece os filhos do Prefeito Beto Richa, sabe que o Prefeito Beto Richa é incapaz de agir dessa forma. O que o Prefeito Beto Richa fez aqui, ele não acoberta criminoso, o que ele fez foi demitir sumariamente ao ter conhecimento da fita que foi distribuída nos corredores dos Poderes do Paraná. Esse é um ponto, me desculpe, até pensei duas vezes para vir aqui, porque eu vim pronto para responder, meu Deus! Vai cair o mundo hoje! Aí, V. Exa. chega aqui e não é uma bomba, é um traque.

Então, Deputado Fábio, não tire o brilho da disputa eleitoral que V. Exa. teve. Não tire o brilho da sua juventude. Não entre nessa de ser usado pelas ratazanas da política do Paraná. A quem V. Exa. está servindo? Será que é porque o Prefeito Beto Richa aparece em 1º lugar para ser Governador do Paraná? Será que é isso que incomoda? É a pergunta que fazemos.

Não tenho dúvidas, ontem o Prefeito Beto Richa deu a entrevista que suscitou o pronunciamento do Deputado Fábio Camargo, foi muito claro, foi muito sincero, e é costume dele ser verdadeiro. Agora, ninguém consegue, Deputado Mauro Moraes, não quero errar, 77, 83 ou 85% de aprovação se fosse esse homem pintado aqui pelo Deputado que falou da tribuna. Queremos dizer aos para-

naenses uma das coisas que o Prefeito Beto Richa não tem titubeado: qualquer indício de irregularidade... demissão sumária. E foi o que aconteceu com aqueles cidadãos que tiveram atitudes que não são condizentes com o homem público e principalmente por alguém que vai exercer uma função pública. Disso não tenha dúvidas.

Eu disse, aqui, outro dia, ao Deputado Tadeu Veneri, e repito todas as questões, e aqui não é Câmara de Vereadores de Curitiba e é ruim estarmos entrando nas questões de Curitiba, mas todas as questões que vierem a esta Casa, vamos esclarecer, não vamos deixar dúvidas e, se necessário for, atitudes. Que bom seria que todos os políticos brasileiros pudessem ter a atitude do Prefeito Beto Richa. Ir à Justiça e dizer: "Eu quero ser investigado, quero que investigue a minha vida, quero que investigue a minha administração". Enquanto muitos políticos brasileiros fogem da investigação como alguém foge da cruz, o Prefeito Beto Richa faz o caminho contrário. Ele pede a investigação porque hoje ele é a novidade; ele é a competência; ele é o sinal da mudança; ele incomoda muita gente. Mas, eu lhe disse: Prefeito Beto Richa, se V. Exa. achar que vai ser Governador sem receber bordoadas, está enganado.

E acredito que isto que está acontecendo é bom, porque faz com que tenhamos ainda muito mais cautela e cuidado, e que se tenha muito mais firmeza, e esta firmeza não vai nos faltar, porque temos o que tem de mais precioso hoje na política do Paraná que é a imagem construída do Prefeito Beto Richa. Temos orgulho em ser do PSDB.

Quero dizer aos partidos que fazem parte desta grande aliança que elegeu o Prefeito Beto Richa: fiquem tranquilos, podem dormir sossegados. Não temos dúvidas das nossas ações. E não tenho dúvida das atitudes do Prefeito Beto Richa. Caso tenha qualquer indício, demissão sumária. É desta forma que agimos na vida pública.

Concedo aparte ao ilustre Parlamentar Fábio Camargo. Espero que ele compreenda que já expus aqui o meu equívoco.

Obrigado.

O Sr. Fábio Camargo (PTB)

Sem sombra de dúvida, Deputado Rossoni, até porque sempre nos tratamos com todo o respeito e não vai ser por causa deste ou outro episódio que vai mudar o nosso relacionamento. Apenas deixar claras algumas situações. Por exemplo, realmente a minha intenção era de vir aqui hoje falar sobre a empresa que deu o dinheiro, sobre o valor e os benefícios que essa empresa teve na Prefeitura para passar esses valores, que obviamente foram usados para fazer essa campanha contra o nosso trabalho.

Mas, assim como V. Exa., acabei também recebendo alguns telefonemas, entre os quais de um oficial no seguinte sentido: solicitando que eu não tomasse essa atitude hoje, porque já está tendo a investigação e até o começo da semana que vem virá à tona a empresa que

deu esse dinheiro. Virá à tona porquê essa empresa deu o dinheiro.

Peço desculpas se decepcionei V. Exa., mas que possamos entender como novidade esse momento onde o Oriente foi chamado por agente da Prefeitura, fita editada que foi colocada no Bourbon, mas que temos a sonora inteira, onde mostra que esses agentes também tentaram comprar o Oriente no sentido dele não trazer essa exposição.

Para complementar, falar sobre as demissões. Não é bem assim. As demissões ocorreram de oito a 10 dias depois, porque não foi através do Fantástico que o Prefeito soube. Eles já sabiam sobre essa fita. E para complementar também, só quero deixar muito claro que não estou a serviço de ninguém. V. Exa. conhece a forma como conduzo a minha vida. Demorei em vir à imprensa, para subir à tribuna, para falar sobre esse assunto, porque eu queria acreditar que o Prefeito não estava por trás disso. Só hoje vim falar sobre esse assunto porque realmente ontem o Prefeito defendeu o Alex na Band News. V. Exa. disse que ele não defende criminoso.

O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB)

Sr. Presidente, me desculpe Deputado, esta é uma técnica que uso quando alguém está debatendo comigo. Agradeço porque tenho mesmo o direito da palavra, mas V. Exa. está querendo usar a técnica, usar o meu tempo e não deixar que eu fale. Essa é uma técnica inteligente, coisa que V. Exa. não foi no seu pronunciamento. Mas, na verdade, quando V. Exa. fala de Gardolinski, de Oriente, eu não participo de quadrilha. Estamos em junho, julho, mas não participo de quadrilha. Minha posição é bem clara, a posição do Prefeito Beto Richa é bem clara, estamos em período da festa junina, mas não é do nosso feito participar desse tipo de quadrilha! Quadrilha é bom quando vamos participar na festa dos nossos netos na escola, no bairro, mas desse tipo de quadrilha eu não faço parte, e espero, Deputado Fábio Camargo, que V. Exa. saia dessa, porque certamente não faz bem às pessoas de bom caráter.

Com o aparte Deputado Chico Bühler.

O Sr. Francisco Bühler (PSDB)

Sr. Presidente, V. Exa. sabe e nos conhece, tenho um orgulho muito grande de pertencer ao PSDB, do qual sou tesoureiro da Executiva Estadual e temos um orgulho muito grande do Prefeito Beto Richa. Ele, sem dúvida nenhuma, é a grande liderança do Estado do Paraná, não é só de Curitiba, hoje ele representa muito bem todo o Estado do Paraná. Mostrou para alguns que o voto é na urna, mostrou quanto ele é querido pelo povo de Curitiba, com um número muito alto, e aqueles que querem bater na urna foram lá embaixo, votação menor do que um candidato a Vereador.

Tem uma frase que é antiga e é dita no interior: ninguém chuta cachorro morto. Essa é a verdade! O que o Beto for falar, este está defendendo, vão dizer: "Ah, ele

está falando.” Se não falar: “Ele não está falando.” A Oposição é isso, ela sempre vai dizer e achar alguma coisa para falar daquele que hoje é, sem dúvida, a grande liderança do Estado do Paraná!

O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB)

Sr. Presidente, concluo aqui o meu pronunciamento e concluo, Deputado Fábio Camargo, frustrado. Vim preparado aqui com todas as respostas, mas pela primeira vez subo à tribuna e não consigo ser entusiasta no meu pronunciamento, porque V. Exa. frustrou a mim e a todos aqueles a quem foi anunciado da tal bomba que cairia sobre o Paraná e sobre Curitiba.

Deputado Fábio, guarde isso para que V. Exa. talvez reflita hoje, no seio da sua família: não participe de quadrilha, porque tem tipo de quadrilha que faz mal à saúde.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Ainda no Grande Expediente, com a palavra o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Ou eu ouvi bem, ou eu ouvi falar em quadrilha? Foi o que eu ouvi, não foi? Eu estou tão à vontade para falar hoje, Deputado Pugliesi, há muitos anos atrás eu gentilmente fui levado ao Fantástico, eu passei em rede nacional por causa de uma denúncia do Ministério Público de uma reforma do gabinete de R\$ 17 mil! Hoje, passados alguns anos, fita montada, tudo aquilo que nós sabemos, vejo o outro lado e percebo que os que ajudaram a fazer aquela fita contra o Jocelito são os mesmos que estão sofrendo hoje com a fita do Beto. O mundo vira, um dia está aqui, outro dia está ali! Tudo que fizeram para mim, lá atrás, alguns, não todos, pagam hoje com a fita do Beto Richa, é a mesma coisa!

Ainda outro dia observava o pronunciamento do Beto, ontem, na Band News, quando ele dizia: “Pois é, eu fiz uma prestação de contas de 6 milhões.” E quanto é que estão questionando, 100 mil, 150 mil? Eu me lembro que o Cid Moreira entrou no Fantástico depois de ter feito uma reportagem contra mim, aliás foi o mesmo, foi o Faustino que veio aqui com uma câmera escondida e colocou lá o Cid Moreira dizendo que eu havia falado tudo isso por causa de R\$ 17 mil. E aí eles fizeram aquele jornalismo moderno, R\$ 17 mil. Para o Prefeito de Curitiba 100 mil, 200 mil, não é nada. Diferente de mim. Só para fazer essa comparação.

Quadrilha, alguém falou em quadrilha, quadrilha que assaltou este Paraná, sabemos disso. Pena que o Ministério Público, valoroso Ministério Público, não tenha a capacidade de tocar para frente as ações que passaram por esta Casa, CPIs que foram engavetadas, CPIs que mostraram o roubo do dinheiro público do Paraná e

que a imprensa não fala mais hoje, Jogos da Natureza, Paraná Urbano, ParanaCidade, a maior roubalheira da história do Paraná, BANESTADO.

Deputado Neivo Beraldin, outro dia vi uma notícia que a Polícia Federal conseguiu recuperar alguns cobrezinhos, mas pouco perto do que roubaram. Essa foi a quadrilha que assaltou o Paraná. Vi hoje também na coluna do Fábio Campana que alguém prepara um contra-ataque, vão levantar temas no Paraná. Mas estava me lembrando aqui, cuidado, muito cuidado com isso, pois esta Casa aprovou as contas de Lerner, os últimos dois anos, aprovou as contas de Requião no mesmo dia e ninguém deu nenhum pio, tudo aprovado. E quem aprova, concorda.

Deputado Fábio Camargo, o nosso PTB, o Deputado Traiano falou em pequeno partido, minúsculo, mas é o partido que tem uma história, como todo partido é a mesma coisa, todos têm os seus altos e baixos, todos têm. É a política. Agora caixa dois, dizer que a eleição de Curitiba não teve caixa dois, é querer esconder o sol com a peneira. Não teve caixa dois, será?

Se falou em quadrilhas, é o mês das quadrilhas; e se falou em traques, não é hora de bomba, bomba é para frente. É hora da bombinha, a bomba maior é depois, agora é hora de coisinha de criança.

O Sr. Fábio Camargo (PTB)

Na realidade, lamento o Deputado Rossoni não estar aqui no plenário, mas ele está escutando com respeito. Não é porque ele não está que eu vou faltar com respeito. Porém, se para ele é traque o que vimos no Fantástico, se para ele traque o que estamos vendo, uma compra de mais de 20 pré-candidatos, se é traque uma mudança na proporcionalidade na Câmara, então realmente eu não sei o que é uma bomba para o PSDB.

Agora, faço das minhas palavras as suas palavras, Deputado Jocelito. Também respeito é bom e a gente gosta. Dizer que o PTB é um partido pequeno, vejo que pessoas tão polidas, que falam tão bem, acabam se perdendo nesse momento, porque realmente sabem que não têm razão. Mas apenas fazer um comentário: o Deputado Rossoni, bem como o Deputado Traiano, falaram da minha agressividade. Jamais, estou sendo, para quem me conhece absolutamente equilibrado e tranquilo. Agressividade foi o Deputado Rossoni, com a carta que ele mandou a um dos jornais que sempre obtiveram respeito da sociedade paranaense. Isso é agressividade.

Sendo que agora estamos tendo um trabalho investigativo, um trabalho bem feito bem elaborado, mas que por ser contra a trincheira dos peessedebistas, eles não se aguentam e mandam uma carta.

Agora, quando esse jornal falava sobre situações do Governo, eu cansei de ver o Deputado Rossoni subindo à tribuna elogiando a Gazeta do Povo. Então, quero saber: mudou o Deputado Rossoni, ou mudou a Gazeta do Povo?

Outra situação de agressividade, ontem, do nosso Prefeito tão calmo, menino bom, tranquilo, incapaz de fazer mal a um passarinho, mas que foi ontem à Band News defender um quadrilheiro, já que o Deputado Rossoni começou a falar em quadrilha, em festa junina, etc.

Quadrilha, me corrija se estou errado, Deputado Jocelito Canto, é quando foi feita uma formação de quadrilha, onde várias pessoas se reuniram em uma sala para usar dinheiro vindo de caixa dois oriundo de favores obscuros da Prefeitura, para acabar com uma coligação que daria duas a três cadeiras.

Tenho certeza que V. Exa. vai poder discorrer muito mais sobre esse assunto. Apenas para não deixar nenhuma dúvida, com certeza na semana que vem e nas outras semanas vamos falar muito sobre esse assunto, porque quem pensa que o problema está no crime eleitoral está enganado. É uma pena que a proporcionalidade da Câmara tenha mudado, mas os crimes vão aparecer mesmo na administração, quando vier à tona a empresa que deu dinheiro. Quais os crimes que essa empresa cometeu dentro da administração? Aí sim, por que essa soma veio contra a nossa coligação?

Muito obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Deputado Fábio Camargo, V. Exa. chama atenção aqui de algo muito perigoso. Uma empresa que deu dinheiro na campanha, e que pelo que V. Exa. cita causou dano ao erário público. É o que eu entendo.

Então, vamos ter novidades para frente ao que se refere a esse caso do caixa dois. Mas aqui em Curitiba é natural, já teve outras eleições com caixa dois, não teve?

Agora, a única quadrilha que eu conheço, e que eu afirmo, que é quadrilha - se alguém quiser falar depois, podemos discutir em qualquer lugar, eu falo olhando nos olhos de todo mundo, dos senhores que estão em casa - a única quadrilha que realmente comprometeu o Paraná é aquela quadrilha que todo o mês, dia 30, Deputado Roque, o senhor que falou agora de equipamento para a Saúde, morre gente, é verdade, V. Exa. tem toda a razão, falta dinheiro por quê? Porque todo mês o Paraná precisa pagar pelo roubo do BANESTADO. Isso sim foi obra de uma quadrilha. Isso sim está comprovado. Está comprovado que uma quadrilha agiu aqui no Paraná, essa quadrilha tinha várias ramificações: políticas, técnicas. O Deputado Neivo Beraldin tem um dossiê ali. Ele tem até medo de falar, porque senão vai ter que voltar a usar os seguros tradicionais. Mas essa quadrilha assaltou o Paraná. E muitos enriqueceram às custas dessa quadrilha. Essa quadrilha que todo mês o Paraná paga R\$ 65 milhões. Sabe o que é R\$ 65 milhões? É dinheiro, Deputado Zucchi! Daria para fazer muita coisa no Paraná. Todo mês vem descontado lá dos recursos do Paraná, o dinheiro que essa quadrilha roubou.

O que deu isso até agora? Eu diria que vai dar o mesmo que vai dar lá em Brasília com o Sarney. Vão acertar tudo, não vai dar nada. Caixa dois não existe, foi

alguém que inventou para fazer brincadeira de mau gosto. Existe o dois, três, quatro, cinco, 10, 50 caixas! Não é só um que existe.

Infelizmente, vivemos hoje no Paraná vendo o outro lado sofrendo, como eu sofri lá atrás quando falavam de mim. Hoje vejo alguns aqui que riam, aplaudiam, e hoje eles estão vendo como é duro passar por isso. Vejo alguns aqui e alguns que estão na Prefeitura também. Tem uns que estão nos carguinhos da Prefeitura. Como é que está a "coisinha" de vocês hoje aí, está bem? Vocês da Prefeitura de Curitiba, que ajudaram lá atrás. Dói! Viu como dói quando é no dos outros? Quando é no da gente! Vocês que ajudaram a armar tudo isso, alguns que estão em cargo da Prefeitura de Curitiba que ajudaram a armar, como dói! A imprensa cumpre com o seu papel.

Tem um Deputado que falou outro dia no plenário - vou encerrar dizendo isso: "Nós somos burros, bons tempos eram os do Jaime Lerner!" Teve gente que ganhou rádio, teve gente que levou dinheiro de pacote para as suas Cidades. Quem não lembra do Jaime Lerner, a imprensa feliz. Bons momentos aqueles. Dá saudades. Que saudades do Jaime Lerner. Que saudades daquela quadrilha que andou por aí.

Sei que alguém vai contestar depois que eu falar, mas se alguém contestar, porque fez parte da quadrilha, ou porque está querendo proteger aquela quadrilha que assaltou o Paraná e que alguns órgãos públicos, algumas instituições não têm coragem de tomar as providências que deveria tomar. Acho que também levaram instituições que deveriam proteger a verdade e o dinheiro, mas deve ter levado também.

Salve, salve as quadrilhas!

Muito obrigado.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Passa-se ao Horário das Lideranças. Bloco PPS/PMN; PSB/PRB/PV; PP. Concedo a palavra ao Deputado Antonio Belinati.

Liderança do PP: Deputado Antonio Belinati

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, TV SINAL.

Mais uma vez a minha gratidão àqueles que mandam, através de e-mails, a sua sugestão. Muito obrigado.

Sr. Presidente, um ponto fundamental, esta Casa representa o Paraná. As Assembleia Legislativa têm 399 Municípios e, na minha visão, assunto de cada Município tem que ser tratado preferencialmente pela Câmara de Vereadores, caso contrário, vamos transformar a Assembleia Legislativa em Câmara de Vereadores. São 399 Municípios. Se cada Parlamentar vier debater aqui, como foi a eleição neste ou naquele Município, vamos acabar

tendo que mudar o nome desta Casa para Câmara de Vereadores. E não vamos chegar à conclusão nenhuma. Com isso, acaba-se deixando de lado uma discussão maior, que é a discussão do Paraná como um todo, dos interesses de todos os paranaenses.

Sr. Presidente, sobre a Cidade de Paranaguá, recebo aqui o jornal Alta Pressão, órgão de divulgação do SindSaúde do Paraná. Muito bem feito: *Fraudes na folha de pagamento foram facilitadas com modelo de contratação; filho de servidora morre por falta de atendimento no hospital regional do litoral; problemas do hospital regional do Litoral se acumulam; o Estado não faz concurso por quê?*

É uma boa pergunta, aproveitando a Alta Pressão. Tem tanta gente querendo trabalhar, tanta gente inclusive qualificada profissionalmente, e praticamente secou o emprego. O Governo prega uma mentira, que aumentou o número de postos de trabalho, que diminuiu o desemprego. Isto é tudo mentira, porque em quase toda a família tem sempre um filho, um irmão querendo trabalhar e não acha trabalho.

Então, o concurso público viria oferecer o posto de trabalho para muita gente e também melhorar, fazer com que o atendimento aos paranaenses, nas repartições públicas, ande mais depressa. Faltam médicos, policiais, bombeiros, gente na Polícia Civil, falta gente para lecionar, para fazer merenda, para fazer a limpeza da escola, para trabalhar nas repartições públicas. O Governo tem o dever de preencher esses vazios através de concurso público.

Temos aqui e-mail do Valdir Aparecido dos Santos, de Santa Fé. Foi candidato a Vereador. Obrigado, Valdir. Do Alex Martins, também agradecendo que fizemos a leitura do seu e-mail desta tribuna. É bom que o Paraná se comunique com cada Deputado, para poder fazer a crítica, a sugestão, apresentar ideias para o nosso trabalho.

Tem outro de Londrina, do Marcão Jaburu (lê e-mail, onde chama o Deputado Antonio Belinati de tetraprefeito). Ele fala da primeira vitória que tivemos no Supremo, em que nosso recurso foi acolhido e vai ser votado no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a vitória que o povo nos deu legitimidade, através do voto secreto e universal, e que infelizmente aplicaram um golpe, um "tapetão" em cima do povo de Londrina, vergonhoso. Esperaram o povo votar e 48 horas depois da nossa vitória é que foram ver um convênio de 1999, que não estava aprovado tecnicamente pelo Tribunal, mas que o DER dava uma declaração de que a obra foi concluída, o Tribunal nos deu a liminar. Foi um "tapetão" que fizeram, vergonhoso, na eleição de Londrina, e que agora o Supremo vai julgar o resultado da eleição através de votação no Plenário da mais alta corte de Justiça do País. Foi um desrespeito que fizeram, não comigo, mas com o povo de Londrina.

Temos o Sindicato dos Trabalhadores de Fumo de Rio Negro. Com todo o respeito ao presidente do sindi-

cato, Valdemir Belevski, ele está querendo que votemos contra o projeto que proíbe fumar em local fechado. Quero dizer que é provável que o presidente do sindicato esteja acompanhando pela TV, que o meu voto não vai ser para reprovar o projeto. Vai ser para aprovar, para endurecer, para acabar com aquela história de você ir a um restaurante na mesa que é para não fumante, mas a mesa ao lado é para fumante. Aí você, não sendo fumante, traga a fumaça do cigarro alheio, às vezes ainda pega um fumante mal-educado que dá umas baforadas e joga fumaça no seu rosto, e se reclamar ele parte para a briga. E já teve gente que contraiu câncer, segundo estudo médico, em que a pessoa nunca fumou diretamente, mas fumou indiretamente a fumaça do cigarro, seja na loja, no shopping, na escola ou no prédio público.

Então, vamos dizer claramente ao Sr. Presidente. Ele está pedindo para votarmos contra esse projeto, mas vamos votar a favor, para limitar e só poder fumar em áreas abertas. Isso é uma medida que queremos tomar para resguardar a saúde, seja do fumante inveterado ou principalmente daquele que não é fumante.

Em um outro e-mail temos a juventude progressista do Estado do Paraná me cumprimentando, porque o Requião prometeu que não iria subir a conta de energia elétrica do povo paranaense, essa conta que está cara, está pesada demais, e o Requião ainda quer aumentar. Ele prometeu que o preço da luz não iria subir e voltou atrás. Governador Requião, pelo amor de Deus, não volte atrás não! Mantenha a sua palavra. O senhor falou que não iria subir a conta de luz do povo, então não volte atrás. Deixando no preço em que está já está salgada demais a conta de luz. A única coisa em que acho que o Requião em que voltar atrás é no seu maldito projeto que quer jogar no olho da rua quase 7 mil vigilantes que estão trabalhando e fazendo a guarda em prédios públicos do Paraná. Isso sim é um projeto inconveniente e desumano, que o Requião deveria voltar atrás e mandar retirar desta Casa, para nem ser discutido pelo Plenário, porque autoridade, Prefeito, Governador ou Presidente tem que criar emprego para o povo e não criar desemprego, como o Requião quer causar o desemprego de quase 7 mil vigilantes.

E, para terminar, estamos entregando hoje ao valeroso Presidente Nelson Justus, um projeto que se aprovado pelo Plenário, nobre Deputado Alexandre Curí, que está indo à Europa atrás de empresários que queiram investir no Paraná, as empresas de ônibus que fazem transporte nas Regiões Metropolitanas terão que fornecer pelo menos 30 passes de ônibus de graça, por mês, para o trabalhador ou trabalhadora que estiver no desemprego. Isso porque, Sr. Presidente, se a pessoa está desempregada e sai de casa a pé para andar três, quatro ou cinco quilômetros para procurar emprego, quando ela chega na empresa onde pode até haver vagas, mas ela vai chegar despenteada e transpirando. Aí o empregados, o encarregado de contratar os empregados vai olhar a pessoa com aquele cheiro nada agradável, porque o coitado andou

uma grande distância para chegar de casa até onde ele acreditava que fosse arranjar emprego, ele é degolado só pela sua aparência, é preterido, é refugado e não vão dar o emprego que ele está procurando. Por isso estamos apresentando um projeto que não vai quebrar nenhuma empresa de ônibus, porque eles ganham muitos milhões.

O que diz o nosso projeto? Que essas empresas darão o passe, a passagem de ônibus de graça para quem sair de casa para procurar emprego e não para passear ou fazer turismo. E o Governo do Estado, pelo nosso projeto, terá um órgão do Estado para controlar, para verificar se a pessoa que pegou a passagem de ônibus foi mesmo atrás de emprego, para ela poder chegar bonitinha no local de trabalho, porque a aparência pesa sim. Se a pessoa chegar no emprego despendeada, com a roupa suja e toda suando, infelizmente não vai conseguir o emprego.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Belinati, V. Exa. aborda o assunto sobre ônibus intermunicipais?

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Da Região Metropolitana. Uma pessoa sai de Cambé para procurar emprego em Londrina, uma pessoa sai daqui para ir a São José dos Pinhais, para ir a Ibiporã, para ir a Sarandi para Maringá, em Cascavel, Foz do Iguaçu, Paranaguá, tem todas as regiões, porque tem gente que não tem dinheiro mesmo para pagar o ônibus, está desempregada, às vezes não tem nem comida para pôr na panela.

Por isso, volto a repetir, as empresas de ônibus ganham muito dinheiro, ainda hoje ganharam um presente do Presidente Lula, 7% de aumento na passagem interestadual. Sair do Paraná para São Paulo, para Minas, para o Mato Grosso, para Santa Catarina, para o Rio Grande, de um Estado para o outro a passagem ficou 7% mais cara. Tem passagem de ônibus que está mais cara do que a passagem de avião.

Então, não custa os proprietários das empresas de ônibus dar esta grande e humanitária contribuição, que vai ter um valor muito grande. Para a empresa é um valor pequeno, mas o alcance social da passagem de graça para quem está procurando emprego é muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Antes de passar a palavra ao próximo orador, registramos a presença do Vereador Tatinha, de São Pedro do Iguaçu, a pedido do nosso colega Deputado Ademir Bier.

Também por solicitação da Deputada Beti Pavin, que está na 2ª Secretaria desta Sessão, anunciamos a presença do professor Sérgio Stacheski, chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Norte de Curitiba; e também do professor César Espíndola, do Comendador Escolar do Município de Colombo; e ex-Vereador de

Colombo também, Marquinhos Berlezi. Obrigado pela presença de todos.

Partido PSDB com a palavra.

(Declina)

PDT. Com a palavra Deputado Neivo Beraldin.

Liderança do PDT: Deputado Neivo Beraldin

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O Deputado Belinati acaba de deixar a tribuna e abordava o assunto de transporte coletivo. Falava agora com o Deputado Scanavaca sobre a idéia que tenho colocado a público aqui em Curitiba e na Região Metropolitana sobre a questão de uma nova alternativa de transporte coletivo para a nossa população.

Vejo a Prefeitura de Curitiba, o Governo do Estado, os Municípios da Região Metropolitana se reunindo para tratar do desvio, ou a retirada do trem que passa por dentro de Curitiba e Região Metropolitana. Faz barulho, polui. Acho que isso muito razoável e muito compreensivo que os técnicos e os governantes estejam tratando desse tema. Mas entre tirar o trem que faz barulho, que polui, e tirar os trilhos de onde estão colocados, há uma diferença muito grande. Acho que deve, sim, ser desviado do centro de Curitiba e da região o trem que faz barulho, mas deixar os trilhos, para viabilizar um meio de transporte coletivo com hora marcada de saída e de chegada, a um custo muito mais barato, como vem acontecendo em São Paulo, Brasília, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Paris, na Europa, no Japão, em qualquer lugar do mundo.

Então, se temos 102 quilômetros de linhas férreas que cortam a nossa Região Metropolitana, incluindo Curitiba, se temos aqui uma linha reta entrando até a Renault em São José dos Pinhais, que tem o linhão da COPEL, o que custa colocar os trilhos em baixo da rede elétrica e fazer um meio de transporte com hora marcada de saída e não poluente, com pneu de borracha, enfim, silencioso, e com preço à metade do que está aí, podendo assim o governante passar para a iniciativa privada, e que em dois anos o custo se autopaga, segundo um projeto de viabilidade técnica-econômica, encomendada pela SUDESUL para especialistas europeus que operam em outras regiões do mundo.

Também temos o linhão da COPEL, que vai para lá perto de Campos Largo. Temos aqui, saindo de Curitiba, caminho Araucária, 38 quilômetros 11 metros e 40 de largura disponível, sem desapropriar nenhum metro quadrado. Poderíamos atrair aquela população para que viesse de trem para Curitiba, desafogando o centro da Cidade e fazendo uma integração do transporte de ônibus com o de trem. Por que podem as pessoas ir até Paranaguá, passando por Pinhais, Piraquara, pagando até para viajar dentro de uma suíte de trem? Por que esse trem não pode parar em Piraquara, em Pinhais para que os passa-

geiros tomem o trem até a Cidade de Curitiba? Por que aquelas pessoas daquela região têm que vir pela Mateus Leme, chegando ao terminal do Guadalupe, duas horas para chegar ao trabalho e duas para voltar para casa à noite? Ninguém pensa naquilo que já está pronto, que são os trilhos de trem que cortam a nossa Curitiba e Região Metropolitana.

Quero encaminhar esse assunto ao Senador Osmar Dias, para que também interfira junto ao DNIT, para que não deixe retirar os trilhos, para que deixem ali a possibilidade de fazermos uma nova alternativa viável, saudável e justa para a nossa população sofrida. Que não só se pense nos donos de ônibus. Encaminhei ao Ministério Público 732 contratos de ônibus vencidos. Os preços estão absurdo! Ninguém presta atenção naquilo que é o mais profundo interesse da população, que é o transporte viável, com competência, com decência para a população trabalhadoras da nossa região.

Concedo um aparte ao Deputado Jocelito Canto.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Quero lhe agradecer pelo exemplar do seu livro, que tudo aquilo que acabei de falar está escrito aqui. Estou vendo que não tem muitos nomes aqui.

Muito obrigado.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Nesse livro V. Exa, encontrará uma síntese do que foi o trabalho da CPI do BANESTADO e traz uma história muito triste sobre a economia do nosso Estado.

Concedo um aparte a Deputada Rosane Ferreira.

A Sra. Rosane Ferreira (PV)

Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Há cerca de 40 dias realizamos nesta Casa uma Audiência Pública com relação ao transporte coletivo de Curitiba e toda Região Metropolitana. Trouxemos aqui o COMEC, a URBS, vários segmentos envolvidos com esta questão. E há uma unanimidade que o sistema não suporta, que temos problemas imensos nos horários de pico, no momento em que o trabalhador precisa de um transporte rápido, adequado, é o momento mais complicado. Todas as alternativas devem ser exaustivamente estudadas, como a questão do trem, como a questão da melhoria da malha viária, como a questão de uso da bicicleta, e todas as demais questões. Então, quero dizer que seu pronunciamento tem nosso apoio.

Muito obrigada.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Muito obrigado! Quero dizer a V. Exa. que, no passado, por iniciativa desta Casa, promovi um Seminário sobre o transporte metropolitano tratando da questão do Brasil. Aqui estiveram presentes os Presidentes das empresas de transporte ferroviário de São Paulo, de Porto Alegre, de Recife, de Belo Horizonte, e todos atestaram - e está no Anais aqui à disposição de V. Exa. - os relatos

do grande benefício que é o transporte em cima de trilhos.

O Sr. Edson Strapasson (PMDB)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Deputado Neivo, rapidamente, gostaria de dizer que realmente a questão do transporte metropolitano de Curitiba é um tema que deve ser debatido em profundidade nesta Casa, não só com relação aos modais, até porque estamos trabalhando hoje com a proposta do metrô de Curitiba, já em vistas a Copa do Mundo, mas muito mais importante que o modal é hoje chegarmos a uma conclusão sobre um modelo de gestão compartilhado que os Municípios da região tenham vez e voz e, especialmente, o usuário possa também debater.

Infelizmente, a divergência e o foco do trabalho diferenciado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, que é a responsável pela intermunicipal, hoje integrada, total cedido praticamente sem discussão à URBS, cria, muitas vezes, problemas enormes e projeto importantes, estratégicos, que ajudamos a construir recentemente, como o terminal da Roça Grande, e eu vi hoje a informação do Governo que ele começa a operar dia 25 de julho, mas infelizmente, com uma integração muito precária, devido à falta de interação, de diálogo, de coparticipação entre o órgão estadual e municipal.

Então, é importante discutir o modal, mas também é muito importante definirmos um modelo, um sistema de gestão que realmente atenda aos interesses não só de Curitiba, mas de toda Região Metropolitana.

Parabéns! É um tema, realmente, que precisamos avançar nos debates.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Agradeço o aparte de V. Exa. incorporo em meu pronunciamento.

Quero dizer que a proposta que estamos oferecendo à Região Metropolitana de Curitiba e a Curitiba nada interfere na questão do metrô Norte-Sul que a Prefeitura de Curitiba está planejando realizar. Ao contrário, ela se soma num projeto muito mais amplo. Esse projeto é apenas uma ideia que estou esboçando aqui, é um projeto com estudo de viabilidade técnica, encomendada há muito tempo.

O Sr. Antonio Belinati (PP)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Parabéns, nobre Deputado Neivo Beraldin.

Esse assunto do transporte que V. Exa. está abordando podemos trazer para vários outros debates aqui, porque realmente é um problema muito delicado.

Quando vemos a tecnologia que propicia, hoje, trem andando até a 350, 450 Km; quando imaginamos que poderia ter um trem daqui a Ponta Grossa em menos

de meia hora; um trem daqui a São Paulo em no máximo uma hora; e a importância que pode representar o trem como transporte de massa para essa classe trabalhadora que trabalha nos grandes centros, na Região Metropolitana; acho que isso merece novos e contundentes debates.

Parabéns a V. Exa.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Muito obrigado.

Quero lembrar a V. Exa., Deputado Belinati, que também está pronta a alternativa de transporte ferroviário que liga Londrina a Maringá. Os estudantes das mais diversas Cidades, os trabalhadores, claro que teriam muito mais facilidade.

Era isso, Srs. Deputados, Srs. Presidente. Agradeço muito a oportunidade de falar um minuto a mais, pois o tema acabou tendo interesse pelos Deputados. Agradeço a todos os Deputados e, em uma próxima oportunidade, vamos nos alongar mais com o projeto de viabilidade técnica.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Obrigado a V. Exa.

Liderança da Oposição; Liderança do Governo.
(Declinam).

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Ofício s/n°, subscrito pelo Deputado Tadeu Veneri, constante do expediente, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 01 de julho, devido ao fato de estar participando da Reunião do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, no Município de Francisco Beltrão, e no dia 02 de julho estarei participando do Simpósio no Ministério Público do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Indicação n° 783/09, de autoria do Deputado Luiz Fernandes Litro, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, o recapeamento asfáltico no trecho de São Valério até Pérola D'Oeste. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 784/09, de autoria do Deputado Luiz Fernandes Litro, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, o recapeamento asfáltico no pátio da Unidade Hospitalar Osman Simões, no Município de Itapejara D'Oeste. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 785/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, programa de colaboração entre a Secretaria de Segurança Pública e os motoristas de taxi dos Municípios paranaenses. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 786/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a criação da defensoria do torcedor. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 787/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a obrigação de instalação de sanitários nos estabelecimentos financeiros do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 788/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a criação do Programa de Hortas Educativas, na rede pública de ensino do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 789/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instalação de câmeras de vídeo nas viaturas das Polícias Civil e Militar. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 790/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a fixação de cartas contendo a relação de medicamentos proibidos pelo Ministério da Saúde nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 791/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a estipulação de prazo para incineração de drogas apreendidas. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 792/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a proibição da compra de bebidas alcoólicas pela Administração Pública Estadual. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 793/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a criação dos jogos estaduais para atletas portadores de necessidades especiais. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 794/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instituição do conteúdo de política e cidadania no currículo escolar do ensino fundamental da rede estadual de ensino do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 795/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a estipulação de prazo de até 6 (seis) meses para o armazenamento de objetos furtados ou roubados e não reclamados. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 796/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a captação e a reserva de água pluvial nos prédios construídos pelo Poder Público Estadual. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 797/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instituição de unidades geriátricas nas instituições hospitalares no âmbito do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 798/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instituição do Programa "Aprender e cuidar do que é nosso", no âmbito do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 799/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a concessão de honras militares aos policiais militares do Paraná mortos no exercício da função. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 800/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a implantação do controle biométrico nos centros de formação de condutores do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação n° 801/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instituição do Programa Bolsa Talento esportivo no âmbito do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em n° de 02 (dois) de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Accorsi, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Mauro Moraes, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Antonio Belinati, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3185, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2009, para participar do Congresso Mundial de Endoscopia e o Curso de Atualização do Aparelho Digestivo (Gastão) a ser realizado em São Paulo. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Requerimento n° 3238, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias nos dias 24 e 25 de junho devido a assuntos urgentes de interesse da comunidade paranaense, e curitibana junto aos órgãos públicos estaduais e municipais. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n° 049/09, de autoria do Deputado Nelson Justus, que declara de utilidade pública estadual a ACMAF - Associação Comunitária de Moradores e Amigos da Vila Fanny e adjacências, com sede e foro no Município de Curitiba. **Aprovado. (Publ. no DA n° 010/09, de 18/02/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n° 261/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 032/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Itaúna do Sul. **Aprovado. (Publ. no DA n° 055/09, de 27/05/09, em Mensagem).**

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n° 267/09, de autoria do Deputado Durval Amaral, que declara de utilidade pública estadual o Centro de Orientação e Reintegração ao Dependente de Álcool - CORDEAL, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu. **Aprovado. (Publ. no DA n° 058/09, de 02/06/09, em Projetos de Lei).**

3ª Discussão

ITEM 04

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 251/09, de autoria do Deputado Felipe Lucas, que declara de utilidade pública a Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos - ACTA, com sede

e foto no Município de Prudentópolis. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovado o projeto.**

2ª Discussão

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 189/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 019/09, que objetiva efetuar cessão de uso de imóvel no Município de Porto Rico. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. COM EMENDA DA CCJ.

Aprovado o projeto. Aprovada a emenda.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 248/09, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, que cria o Dia Estadual das Nascentes a ser comemorado no dia 29 de julho de cada ano. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução n° 014/09, de autoria da Comissão Executiva, que altera o parágrafo 2°, do artigo 33, inclui inciso ao parágrafo 6°, do artigo 51, e revoga o inciso XXIII, do artigo 18, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO EXECUTIVA.

Sobre o referido projeto, Emendas de Plenário, nos seguintes termos:

COMISSÃO EXECUTIVA
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL
DE PLENÁRIO DE N° 01
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 014/09

Art. 1° Fica alterado o parágrafo 2° do artigo 33 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2° - À Comissão de Constituição e Justiça compete:

I - emitir parecer sobre as proposições quanto a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural, em face do que dispõe a Lei Complementar n° 095, de 26/02/98 e alterações posteriores;

II - decidir os recursos interpostos contra suas decisões;

III - manifestar-se quanto à perda de mandato de Deputado, nos termos do inciso V, do artigo 251, deste Regimento;

IV - manifestar-se quanto ao mérito das proposições que dispõem sobre:

- a) criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;
- b) transferência temporária da sede do Governo;
- c) organização dos Poderes do Estado;
- d) Ministério Público;
- e) intervenção nos Municípios;
- f) organização e divisão judiciária;
- g) alteração de códigos;
- h) declaração de utilidade pública de entidades civis.

V - propor, através de Projeto de Resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de lei ou de decreto municipal declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça;

§ 2° A - Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, concluir pela inconstitucionalidade de uma Proposição, a sua tramitação será interrompida e a Proposição encaminhada à Mesa Executiva, para arquivamento, ainda que distribuída para outras comissões, cabendo recurso do autor a própria Comissão, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do parecer no veículo oficial de divulgação dos atos do Poder Legislativo ou da notificação pessoal do autor;

§ 2° B - Da decisão da Comissão de Constituição e Justiça caberá recurso ao Plenário da Assembleia Legislativa no prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação do novo parecer no veículo oficial de divulgação dos atos do Poder Legislativo ou da notificação pessoal do autor;

§ 2° C - Inexistindo recurso, ou sendo o mesmo rejeitado pelo Plenário da Assembleia, a proposição será tida como definitivamente rejeitada e, em sendo acatado o recurso a proposição será encaminhada à próxima comissão pertinente ou ao Plenário;

§ 2° D - Quando se tratar de emendas declaradas inconstitucionais, é vedada a concessão de vista por ocasião da discussão e votação do recurso apresentado pelo autor e o relator, designado para emissão do parecer ao recurso, deverá exarar-lo na primeira reunião subsequente ao recebimento dos autos.

§ 2° E - Verificado o não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, deverá o Presidente da Comissão, na mesma sessão, designar novo relator para emissão do parecer na primeira reunião subsequente ao recebimento dos autos.

Art. 2° Fica revogado o inciso XXIII do artigo 18 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 4° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) COMISSÃO EXECUTIVA

Apoiamento:

Cida Borghetti e Felipe Lucas.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda substitutiva geral tem por objetivo adequar sua redação à Lei Complementar n° 095/98, alterada pela Lei Complementar n° 107/01, que estabelece normas gerais para a elaboração, redação e consolidação das leis, de modo a promover o aprimoramento e a sistematização do ordenamento jurídico nacional.

A lei referida, de alcance nacional, regulamenta o disposto no artigo 59, parágrafo único da Constituição Federal. Norma idêntica é repetida no artigo 63, parágrafo único da Constituição Estadual, todavia, o legislador estadual não exerceu a sua competência prevalecendo a lei nacional complementar, já referida.

Assim, sem desvirtuar o objetivo da presente resolução o que se pretende é assegurar que a *intentio legis* seja efetivamente alcançada, ou seja, o encurtamento dos prazos para apresentação de recursos contra as decisões da CCJ e para a emissão de parecer, de modo a não permitir que projetos de lei já em fase de discussão e votação em Plenário, por força das emendas recebidas, tenham sua tramitação muito alongada em prejuízo das providências de interesse público de que tratam.

As alterações procedidas no texto original dizem respeito às referências genéricas sem indicação precisa do disposto constitucional ou legal a que se reporta o texto; à separação, em dispositivos específicos, do que se refere à competência da CCJ e às normas processuais que lhe são próprias; a supressão de advérbios e à sistematização do texto proposto em face do Regimento Interno como um todo, concentrando-se no dispositivo específico da CCJ o que é da sua exclusiva competência, sem necessidade de alteração das normas processuais destinadas às proposições em geral e as demais comissões.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO DE N° 02

Art. 1° Os incisos VI, VII e VIII do parágrafo 2°, do artigo 33, da proposta de alteração encaminhada pelo Projeto de Resolução n° 014/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2° - A Comissão de Constituição e Justiça compete:

VI - sempre que a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, concluir pela inconstitucionalidade de uma proposição, a sua tramitação será interrompida de imediato e a Proposição encaminhada à Mesa Executiva, para arquivamento, ainda que distribuída para outras Comissões, cabendo recurso do autor, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação do parecer no Diário da Assembleia ou da notificação pessoal do autor, que deverá ser realizada pela comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da votação do parecer;

VII - da decisão da Comissão de Constituição e Justiça caberá recurso ao Plenário da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do parecer no Diário da Assembleia ou da notificação pessoal do autor constante do inciso

anterior, sendo que, inexistindo recurso ou sendo o mesmo rejeitado pelo Plenário da Assembleia, a proposição será tida como definitivamente rejeitada e, sendo acatado o recurso pelo Plenário, a proposição será encaminhada à próxima comissão ou ao Plenário;

VIII - fica vedado ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça a concessão de vista da proposição, quando se tratar de emenda declaradas inconstitucionais pela Comissão, sob as quais foi interposto recurso pelo autor, caso este que respeitará o seguinte rito para análise do recurso:

a) designado relator, pelo Presidente, para análise do recurso, o mesmo deverá exarar parecer na primeira reunião subsequente, sendo que na omissão em exarar o respectivo parecer, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça avocará a responsabilidade pela emissão de parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

Apoiamento:

Waldyr Pugliesi, Cida Borghetti, Jonas Guimarães, Osmar Bertoldi e 01 ilegível.

Obs: Justificativa constante do parecer da Presidência às seguintes questões de ordem:

N° de Registro: CDI-0004/2009-01 COPEPEGIS.

Em discussão. Em votação.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Presidente, acho que há uma emenda ou um substitutivo da própria comissão.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Vou encerrar a discussão para depois falar sobre as emendas e devolver à Comissão Executiva. Mas, coloquei em discussão.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Pergunto a V. Exa. se essa emenda, que é apresentada pela própria Comissão Executiva, será votada hoje?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Voltará para a Comissão Executiva.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Sr. Presidente, essa discussão é aquele caso que estamos reduzindo o tempo de 15 para dois dias para entrar com recurso? É isso?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Perfeitamente. Como há emendas sobre a mesa, o projeto voltará à Comissão Executiva e não será votado hoje. Está encerrada a discussão e retorne-se o **projeto**

para a Comissão Executiva, tendo em vistas as emendas.

1ª Discussão

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 188/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 018/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Jesuítas. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 040/09, de 28/04/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 188/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 188/09, de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 018/09, objetiva obter autorização legislativa para efetuar a cessão de uso, ao Município de Jesuítas, de área de terras com 929,50 m², denominada Lote P 22 A, com Matrícula nº 14.012 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para utilização de serviços públicos municipais.

Inicialmente, cumpre destacar que a Constituição Estadual, em seu artigo 10, dispõe sobre os casos em que os bens imóveis do Estado poderão ser objeto de utilização gratuita:

“Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua Administração Indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.”

Desta feita, tendo-se em conta tratar-se de cessão a um Município do Estado do Paraná, resta clara a constitucionalidade da iniciativa do projeto em questão.

Outrossim, quanto à iniciativa, observe-se que a cessão de bem imóvel não está entre os casos elencados pela Constituição como de iniciativa privativa de alguns dos Poderes constituídos, sendo, portanto, aplicável o que preconiza o artigo 65 da Constituição Estadual.

“Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

Por fim, quanto à técnica legislativa, releva notar que o projeto está de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 095/98.

Face ao exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei ora analisado.

Sala das Comissões, em 09/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
CAÍTO QUINTANA - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 188/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Jesuítas.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo o funcionamento de Serviços Públicos Municipais.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17/06/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 207/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 022/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Pato Branco. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 043/09, de 05/05/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 207/09

P A R E C E R :

O projeto de lei ora em análise, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade autorizar o próprio Poder a efetuar a doação de lotes urbanos específicos ao Município de Pato Branco -PR, para funcionamento de serviços públicos municipais.

O projeto em questão versa sobre a utilização, destinação e administração dos bens públicos. Nesse sentido, cumpre ressaltar que os bens públicos, como todos os direitos de cunho artístico, cultural e econômico, integram o chamado patrimônio público, os quais tem como titular a Administração Pública, sendo esta direta ou não.

No caso em tela, os lotes urbanos destinados a doação, são passíveis de alienação, vez que não encontram destinação pública e por conseguinte, integram o rol de patrimônio disponível da administração. Os bens públicos podem passar do domínio público para o particular,

resultando claro que os bens públicos são inalienáveis enquanto destinação pública.

Assim sendo, conforme o artigo 101 do CC, não existe vedação legal para os lotes aqui mencionados seja alienados na forma pretendida pelo Poder Executivo, eis que integram o rol de bens dominiais, desde que verificados os requisitos de prévia avaliação, interesse público, licitação e autorização legislativa.

Quanto à licitação, na modalidade concorrência, poderá ser dispensada, ante a demonstração de interesse público (artigo 17 da Lei nº 18666/93).

Assim, o projeto de lei em análise em consonância com os dispositivos constitucionais e legais, atendendo igualmente à técnica legislativa, razões pelas quais opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
CAÍTO QUINTANA - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 207/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Pato Branco.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo a implantação de Serviços Públicos Municipais.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17/06/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 306/09, de autoria do Ministério Público - Ofício nº 892/09, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do quadro de pessoal, quadro de oficiais de Promotoria do Ministério Público do Paraná dos cargos de provimento em comissão. COM PARECERES DA CCJ E CF. **Aprovado.** (Publ. no DA nº 065/09, de 17/06/09, em Ofícios).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 306/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Ministério Público, tem por objetivo instituir data base para revisão geral anual e reajustar os vencimentos básicos dos Qua-

dos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, com o intuito de suprir as perdas salariais decorrentes da inflação.

Fundamentação

Em um primeiro momento, cumpre-nos analisar a competência para a propositura do presente projeto. A Constituição do Estado do Paraná, no artigo 114, parágrafo 2º:

Art. 114. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira. (Grifo nosso)

No mesmo sentido, o artigo 27, X da Constituição Estadual:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Grifo nosso).

Observamos assim, que a competência para o reajuste da remuneração dos vencimentos básicos dos Quadros dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, é assegurada ao Ministério Público, razão pela qual o projeto de lei configura-se como a forma adequada para que o projeto de lei seja debatido pela Assembleia Legislativa do Estado.

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Estadual, que atribui ao Ministério Público a autonomia administrativa, conforme explica José Afonso da Silva, em relação ao Ministério Pública da União:

“Essa foi a orientação doutrinária que informou a elaboração das normas constitucionais sobre o Ministério Público, que lhe afirmaram os princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional e lhe asseguram autonomia administrativa, facultando-lhe, observando o disposto no artigo 169, “propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos, a política remuneratória e o plano de carreira, Dá-se-lhe, assim, o poder de iniciativa de lei nessas matérias.”¹

Seguindo o magistério de José Afonso da Silva, observa-se, portanto, que a iniciativa para propor reajuste da remuneração dos servidores do Ministério

1. Silva, J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 29. ed. pg. 598.

Público compete tão somente a ele. Ainda que o projeto trate sobre revisão salarial, a legitimidade para apresentação da proposta continua sendo do próprio Ministério Público, pois se está autorizado o aumento salarial, não haverá óbice quanto à proposta de reajuste.

Desta forma, fica claro que ao propor o projeto de lei em análise, o Ministério Público encontra-se no exercício da sua competência privativa, não havendo óbice à sua normal tramitação. Em relação à necessidade de lei para fixação de reajuste, assim decidiu o Supremo Tribunal Federal:

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Leis Federais nº 11169/05 e 11170/05, que alteram a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 3. Alegações de vício de iniciativa legislativa. (artigos 2º 37, X, e 61, parágrafo 1º, II, a, da Constituição Federal); desrespeito ao princípio da isonomia (artigo 5º, caput, da Carta Magna); e inobservância da exigência de prévia dotação orçamentária (artigo 169, parágrafo 1º, da Constituição Federal). 4. Não configurada a alegada usurpação de iniciativa privativa do Presidente da República, tendo em vista que as normas impugnadas não pretenderam a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos. 5. Distinção entre reajuste setorial de servidores públicos e revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos: necessidade de lei específica para ambas as situações. 6. Ausência de violação ao princípio da isonomia, porquanto normas que concedem aumentos para determinados grupos, desde que tais reajustes sejam devidamente compensados, se for o caso, não afrontam o princípio da isonomia. 7. A ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro. 8. Ação direta não conhecida pelo argumento violação do artigo 169, parágrafo 1º, da Carta Magna. Precedentes: ADI 1585-DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, unânime, DJ 3.4.98; ADI 2339-SC, Rel. Min. Ilmar Galvão, unânime, DJ 1.6.2001; ADI 2343-SC, Rel. Min. Nelson Jobim, maioria, DJ 13.6.2003. 9. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, na parte conhecida, julgada improcedente. (grifo nosso)

Destarte, vemos, portanto, que a proposição do projeto de lei, não acarreta em violação à qualquer dispositivo legal.

Ainda, quanto a fixação de uma data base para revisão geral, observamos que ela encontra respaldo constitucional no artigo 37, que dispõe o seguinte:

Art. 37. A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 019/98).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 019/98) (Grifo nosso).

No que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto em tela encontra-se sob o amparo constitucional e legal, uma vez que acompanha o projeto a estimativa de impacto para os exercícios financeiros subsequentes.

A Lei Complementar nº 101/00, no artigo 18, estabelece o que se entende como despesa de pessoal:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A mesma lei complementar, no seu artigo 20, fixa os meios de controle com as despesas de pessoal. Vejamos:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos artigos 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no parágrafo 1º do artigo 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20.

Vejamos o que dispõem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar supramencionada:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Bem, vejamos então, para melhor esclarecimento, quais são as exigências dos artigos 16 e 17 da LRF, citadas no inciso I do artigo 21. Diz o artigo 16 que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa terá que ser acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de haver, necessariamente, declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. O artigo 17 considera, em síntese, obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. No seu parágrafo primeiro, o artigo 17 reitera que atos que criem ou aumentem despesa têm que ser instruídos com a estimativa prevista no artigo 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Desta forma, não há óbice no que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a estimativa do impacto para os exercícios financeiros subsequentes acompanha o corpo do projeto.

O impacto acarretado pelo reajuste se faz necessário para que se verifique o atendimento aos limites de despesas estabelecidos no artigo 20, II, 'c':

Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguinte percentuais:

II - na esfera estadual:

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;¹

Segundo os demonstrativos anexados, o impacto na despesa total com pessoal da instituição, considerando os ativos e inativos, para o exercício de 2009, em percentual, será de 0,011% que, com este acréscimo, passa a ser de 1,44%, de onde conclui-se que não transpõe os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece em 2% para o Ministério Público.

Observa-se, portanto, que o projeto em análise atende aos ditames legais, não encontrando óbice no que tange à sua constitucionalidade.

Ainda, quanto à técnica legislativa, o projeto de lei em tela não apresenta nenhum óbice na Lei Complementar nº 095/98.

1. Disposição repetida pela Lei Estadual nº 15917: Artigo 38. No exercício financeiro de 2009 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como no Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente. Parágrafo 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderá exceder os seguintes percentuais:

d) 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual;

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação, observada a proposta de emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 23/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 306/09

P A R E C E R :

O projeto de lei em pauta visa instituir database para revisão geral anual e reajustar os vencimentos básicos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Em atendimento ao Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 33, parágrafo 3º, o qual estabelece as competências da Comissão de Finanças, cabe-nos analisar o referido projeto de lei sob o aspecto da repercussão do mesmo nas receitas e/ou despesas públicas.

Submetido à análise, o Projeto de Lei nº 306/09, de iniciativa do Ministério Público, traz em seu escopo a instituição de data base para revisão geral anual e reajuste dos vencimentos básicos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, seguindo o ordenamento legal conforme parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Considerando a competência supracitada desta Comissão Permanente de Finanças, verifica-se adequada justificativa referente à matéria em pauta dado o estudo de impacto financeiro apresentado e sua execução por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Paraná, contemplada pela Lei Orçamentária Anual (Lei nº 16032/08), pelo qual nada obsta pelo prosseguimento do trâmite regimental do processo legislativo em curso.

Dado o exposto, este relator encaminha pela aprovação do presente projeto de lei, exarado parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, em 30/06/09.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente
PROFESSOR LEMOS - Relator

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3248, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, Ademar Traiano, Antonio Belinati, Elio Rusch e Fernando Scanavaca, membros da Bancada da Oposição, constante do expediente. **Rejeitado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Pela Ordem)

Querria, antes de encaminhar a votação, indagar ao

Presidente da Comissão de Obras desta Casa, Deputado Marcelo Rangel, que requereu esses documentos, referentes à contratação da dragagem do porto. Queria consultar que se já possui os documentos, penso que será desnecessário requerer o que já temos aqui na Comissão de Obras.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Sr. Presidente, realmente fizemos um pedido de informações já um bom tempo e, na verdade, as condições mudaram, porque agora aconteceram aditivos, justamente pelos problemas da draga. Na verdade o requerimento é uma espécie de aditivo também com relação às informações da APA.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)

Quero encaminhar o requerimento no seguinte sentido: o Presidente da Comissão de Obras desta Casa, Deputado Marcelo Rangel, já possui, porque esta Casa já aprovou o pedido de informações igual a este, requerido pelo Deputado Elio Rusch, o teor inteiro dos contratos que foram feitos para a dragagem do porto.

O contrato, à luz, naturalmente de quem pode ter a vontade, a boa vontade de ler o contrato, vai identificar quais são as condicionantes, quais são os preços, qual o prazo de execução, quais são as condições para eventualmente o contrato receber um aditivo em termos quantitativos e também, é claro, em termos do valor do contrato, em termos de prorrogação de prazo.

Sinceramente, Presidente, o requerimento me parece, única e exclusivamente, para tentar tapar o sol com a peneira. A Oposição aqui deu uma pisada na bola que foi fantástica: ao invés de, publicamente, o Deputado Elio Rusch ir à tribuna e dizer: "Eu errei, peço desculpas ao povo do Paraná por ter, equivocadamente, dito que houve um encalhe no porto de Paranaguá e reconheço que o problema efetivamente é do navio, da Capitania dos Portos e, naturalmente, do comandante daquela embarcação". Não! Fez todo o estardalhaço para repercutir a matéria do colunista do jornal Gazeta do Povo. E vem com este requerimento, de teor igual àquele que já foi aprovado por esta Casa.

Não dá para nos prestarmos a esse serviço. Não estou aqui para exercer meu mandato de Deputado Estadual, e nem na condição de Líder do Governo, e nem a nossa bancada que dá apoio ao Governo, para ficar vendo esse tipo de provocação política, única e exclusivamente para promover uma tentativa de dizer: "Não, aquilo que falamos não foi de forma leviana. Não, não fomos enganados pelas informações."

A Casa já tem as informações, já tem o contrato, tem todas as condicionantes e o pedido é, única e exclusivamente, no sentido de fazer uma provocação e tentar tapar o sol com a peneira.

Quero chamar a atenção dos Deputado que dão apoio ao Governo no sentido de derrubar esse requeri-

mento, porque é só uma provocação política daqueles que subiram à tribuna e, de forma leviana, disseram que o porto de Paranaguá tinha encalhado um navio quando, na verdade, ficou muito claro que era o navio que estava sem máquina ou sem motor, rebocado por duas dragas sob o comando da Capitania dos Portos e ficou à deriva por causa de um forte vento a Nordeste que acabou num banco de areia próximo ao Canal da Galheta.

Se é para fazer provocação, as provocações respondemos com o Regimento desta Casa. Quero solicitar chamada nominal e votação no painel pela rejeição do requerimento.

Obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, não vejo motivo do Líder do Governo ficar exaltado e dizer que os Deputados da Oposição estão provocando. Deputado Romanelli, não assisti, não ouvi, nunca e também não quero ir à Escola do Governador. Mas recebi, hoje, as notas taquigráficas e veja o que disse o Superintendente do porto de Paranaguá. Não é o Elio Rusch e nem a Oposição, quem disse isso foi o Superintendente do porto, Sr. Daniel, ontem aos Srs. Deputados. Ontem, na Assembleia, o Deputado Rusch também pegou a notícia do nobre colunista que fez um pronunciamento e que também foi prontamente contestado pelo Líder do Governo, que me ligou e o assunto está totalmente claro à sociedade. Mais uma vez a Oposição fica devendo algo mais concreto.

Srs. Deputado, se o Daniel, que é Superintendente do porto de Paranaguá - o Deputado Romanelli diz que a Oposição fica devendo algo mais concreto, queremos saber o que está acontecendo! Não sabemos! Agora fizemos um pedido de informações aqui na Assembleia Legislativa que, regimentalmente, está correto, e vem o Líder do Governo com veemência e defende a retirada do mesmo. Cadê a transparência? Existe alguma coisa para esconder no porto? Tem alguma coisa a esconder sobre o contrato emergencial? Tem alguma coisa a esconder sobre o aditivo que foi feito? O que foi solicitado e não tenho os documentos...

Deputado Romanelli, deixa eu falar, V. Exa. está muito nervoso! Não consigo falar assim. E acho que por aquilo que o Superintendente do porto falou hoje na Escola me deixou muito alegre e partiu em sua defesa. Diz que V. Exa., ontem, fez a defesa do porto. Claro que fez! E o que estamos solicitando...

(Discussões paralelas e o orador é interrompido)

Olha o que estamos solicitando: informar sob quais condições foi contratada a empresa SOMAR - Serviços de Operações Marítimas Ltda., qual o custo total da obra contratada; qual o prazo para sua conclusão; qual a origem dos recursos para cobertura total das despesas previstas. E ainda: esclarecer o caráter emergencial declarado para o serviço de dragagem do Canal da Galheta no porto de Paranaguá. Juntar cópia do contrato firmado e respectivos aditivos contratuais.

Qual é a irregularidade disso, Deputado Romanelli? Ora, se o Governador do Estado do Paraná usou hoje pela manhã a sua “escolinha”, se o Superintendente do porto usou a “escolinha” para desqualificar o trabalho da Oposição aqui na Assembleia Legislativa, dizendo que devemos algo mais concreto, queremos saber o que está acontecendo. Vamos aprovar o pedido, ou existe alguma coisa para esconder debaixo do tapete? Não quero acreditar, mas o encaminhamento que o Líder do Governo faz nos dá o direito de pensar que alguma coisa deve ser esclarecida. O prazo era 100 dias. Estragou a dragagem? Estragou. E sabemos disso. Agora, não querer informar a Assembleia Legislativa? E não vir nenhuma nota oficial do porto de Paranaguá em relação ao aditivo? O que existe?

Deputado Romanelli, não lhe entendo, com toda honestidade. Com toda a transparência, pela lisura e para que a sociedade do Paraná seja esclarecida, é a oportunidade que a superintendência tem. Aliás, quem disse isso foi o Superintendente, hoje, na “escolinha” do Governo. E queremos saber a verdade.

Deputado Romanelli, se. V. Exa. conseguir convencer os Srs. Deputados contra o pedido de informações, alguma coisa tem para esconder. Espero que seja aprovado e que a transparência seja clara.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Questão de ordem, Sr. Presidente.

Fui citado diversas vezes, peço encaminhamento. Vou encaminhar favoravelmente, porque restrição a pedido de informações é inconcebível na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Senhoras e senhores, o requerimento da Bancada da Oposição é extremamente completo. Fiz pedidos aqui na Assembleia, encaminhei à APPA, estive lá em Paranaguá, visitei, conversei inclusive com os práticos, tivemos várias informações. Agora, que houve mudanças, isso todo mundo sabe, o prazo já não é mais o mesmo, houve aditivo, já tem outra draga lá. Quer dizer, precisamos de todas as informações, e quanto mais informações, melhor para a Assembleia e para o Paraná.

Encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Está em votação.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Sr. Presidente, apenas requeiro chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Art. 129: *Estarão sujeitos a despacho do Presidente, independe de apoio preliminar e discussão e votação, os requerimentos verbais que solicitarem.*

No item 12, chamada nominal para verificação de quórum.

Percebo quórum aparente na Sessão, determino a votação imediata.

Deputados favoráveis votarão com a expressão SIM, contrários com a expressão NÃO e os que se absterem com a expressão de abstenção.

Está encerrada a votação: 13 Deputados votaram SIM, 23 Deputados votaram NÃO e uma abstenção.

Está rejeitado o requerimento.

Requerimento n° 3182, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa. **(A matéria encontra-se publicada no final desta ata).**

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Pela Ordem)

Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. determinasse para que pudessemos receber a folha de votação daquele requerimento de pedido de informações, quais os Deputados que querem verdadeiramente saber a verdade sobre o porto de Paranaguá.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Pela Ordem)

Queria também requerer, Sr. Presidente, a mesma lista, para poder manifestar a expressão de agradecimento a esses Deputados que são leais a um pedido público que tem dado demonstração de competência na sua gestão.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Acolho as solicitações e solicito à assessoria que encaminhe as listas.

Requerimento n° 3235, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa. **(A matéria encontra-se publicada no final desta ata).**

Requerimentos n°s 3241 a 3244, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3247, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento n° 3229, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3252, 3253 e 3255, de autoria do Deputado Elio Rusch, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3254, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

Sr. Presidente, queria agradecer a Casa ter aprovado esse requerimento. Estive participando, no sábado, da posse da nova diretoria, do Almir, do Luiz Henrique, enfim de todos aqueles que são grandes profissionais e são os gestores da Caixa Econômica Federal do Paraná, instituição que tem uma grande parceria conosco neste

Estado, desenvolvendo programas habitacionais, na área de saneamento, nos programas de benefício do Governo do Presidente Lula, na área de fomento, a Caixa Econômica foi uma grande parceira e foi a posse dos novos diretores da entidade, que congrega os gerentes da Caixa Econômica no Estado do Paraná.

Requerimentos n°s 3250 e 3251, de autoria do Deputado Chico Noroeste, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3249, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, da mesma forma encaminhamos um requerimento de minha autoria e de autoria do Deputado Douglas Fabrício, a pedido da Câmara Municipal de Campo Mourão, e foi aprovado por V. Exa., mas gostaria aqui de externar que, a pedido do Dr. Heraldo Deodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão, seguindo a orientação do Vereador Sidney de Souza Jardim, aprovado por unanimidade em Plenário, solicita nosso empenho para que seja incluso em Campo Mourão o projeto do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida. Nós assim encaminhamos, então gostaria de deixar consignado nos Anais desta Casa esse nosso requerimento, devidamente aprovado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Requerimento n° 3173, de autoria do Deputado Ademar Traiano, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3174, de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3176 e 3177, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3180, de autoria do Deputado Péricles de Mello, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3181 e 3186, de autoria do Deputado Nelson Justus, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3206, de autoria do Deputado Felipe Lucas, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3208 a 3222, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3226, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 01° de julho, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei n°s 016 e 262/09.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 189/09.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 165, 188, 207 e 306/09.

Levanta-se a Sessão.

Transcrições:

MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA, FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO NEY LEPREVOST EM SESSÃO DO DIA 30/06/09.

A Um Passo do Abismo

Jornal Gazeta do Povo
Irinêo Netto

Uma metáfora para tentar explicar a depressão, usada por Andrew Solomon em O Demônio de Meio Dia, é difícil de esquecer. A certa altura do livro - uma obra que diz tudo o que um leigo precisa saber sobre depressão - ele discorda dos deprimidos que definem a doença como o "cair da beira do abismo" (talvez em inglês, a expressão faça mais sentido do que em português).

Solomon lembra a viagem que fez com amigos para ver as cataratas de Vitória, no Zimbábue, queda d'água com cerca de cem metros de altura. Na sessão de fotos, começaram a disputar para ver quem chegava mais perto do penhasco. A amiga que fotografava o escritor pediu para ele ir um pouquinho para o lado. Quando se deu conta, estava a um palmo do abismo e ficou paralisado.

A amiga entendeu o que acontecia e estendeu o braço para agarrá-lo, mas ele não conseguia se mexer. Para se afastar da beira, ele teve de se deitar no chão e se arrastar.

Para Solomon, sofrer de depressão é estar sempre na beira do abismo, imobilizado, sem capacidade para fazer coisa alguma.

Ao tratar do tema, a fim de entender por que a depressão é considerada "o mal do século" e aparece muito ligada ao modo de vida atual, a Gazeta do Povo conversou com psicanalistas e psiquiatras. O que ficou claro, logo nos primeiros contatos com entrevistados, é a

necessidade de se diferenciar depressão clínica - termo usado por profissionais - e tristeza.

O psicanalista Fabio Thá, doutor em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), diz que a palavra depressão “tem sido usada tão indiscriminadamente que perdeu o sentido” e que depressão clínica (a expressão adequada) “não é tristeza, luto, sofrimento”.

Consultor em Psiquiatria na Cidade inglesa de Hull, o médico paranaense Renato Merolli também chama a atenção para a diferença entre “estar deprimido” e “sofrer de uma doença mental chamada depressão”.

“Ficar deprimido todo mundo fica em algum momento da vida, é um dos sentimentos inerentes do ser humano e uma reação natural a certos eventos da vida, como perdas e outros infortúnios”, diz Merolli. “Sofrer de depressão é algo muito diferente. É o estar triste e deprimido de uma maneira patológica por semanas ou meses a fio e muitas vezes sem motivo aparente.”

Os psiquiatras consultados pela reportagem destacam ainda os fatores biológicos e a predisposição de cada um. “A genética tem um papel importante na gênese da depressão”, diz o psiquiatra Raul Carneiro Gomes Junior.

Tempo e espaço

O psicanalista e escritor Carlos Eduardo Leal, autor do romance *A Última Palavra* (Rocco), cita a causa global da depressão: redução do tempo e do espaço (físico-urbano e psicológico).

É até comum procurar explicar a depressão como um desequilíbrio químico no cérebro. Algo que pode ser resolvido com medicamentos e afeta uma ou outra pessoa.

Solomon, que escreveu sobre sua própria experiência na beira no abismo, descarta essa lógica, argumentando que a frase “Estou deprimido, mas é só químico” equivale a “Sou assassino, mas é só químico” ou “Sou inteligente, mas é só químico”. “Tudo na pessoa é só química, caso se queira pensar nesses termos”, diz. Mais adiante, consegue ser mais explícito: “A depressão não é a consequência de um nível reduzido de nada que possamos medir”.

Hoje, a busca pela felicidade deixou de ser uma aspiração para se tornar uma tirania. Vive-se sob o esquema de tolerância zero para a tristeza, que é muito diferente da depressão clínica. Quem se sente deprimido, procura o médico em busca de remédios - outro ponto controverso da discussão - e quer escapar de um dos elementos fundamentais da vida.

Névoa

“Preferiria viver para sempre no nevoeiro do sofrimento a desistir da capacidade de sentir dor. Mas a dor não é depressão aguda; amamos e somos amados mesmo sofrendo de uma grande dor, e estamos vivos quando a experimentamos. É a característica de morto-vivo provocada pela depressão que venho tentando eliminar da minha vida.” De novo, Solomon. Na verdade, o texto de *O Demônio do Meio-Dia* é tão preciso e lúcido que não

importa quantas citações apareçam na matéria, as sacadas do livro não acabam.

“A psicanálise nos permite perceber que há uma parcela de infelicidade a ser suportada em toda felicidade alcançada. O problema não é, portanto, a busca pela felicidade, mas um suposto imperativo desta que, ao anular o sofrimento, anula simultaneamente a felicidade”, explica a psicanalista Nadja Nara Pinheiro, doutora em Psicologia Clínica e professora da UFPR.

Conquista incompleta

Fábio Thá argumenta que a felicidade não é uma obrigação que a pessoa se impõe a si mesma, mas sim ao outro, seja ele o Estado, as instituições ou um parceiro. “Por essa razão a felicidade se tornou um direito que o outro é obrigado a me providenciar”, diz. Porém, a vida é feita de momentos felizes (e tristes) e não de uma felicidade contínua. “Conservar a paz de espírito mesmo na tristeza e na dor não é um direito, mas uma conquista. Uma árdua, longa e sempre incompleta conquista. Não temos outro recurso na vida senão aprender a sofrer e a conviver com o sofrimento”, afirma Thá.

Evitar a dor é tentar escapar de sua própria humanidade.

MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO NO ANAIS DA CASA, FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO ANTONIO ANIBELLI EM SESSÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2009.

Discurso

Desembargador Antonio Lopes de Noronha

“Eu peço a palavra. E... deveria fazê-lo de pé para agradecer, sensibilizado, todas as palavras, todas as homenagens, todas as manifestações, que foram feitas nesta Sessão, que para mim será a mais importante, e uma Sessão inesquecível neste Tribunal.

Quando ingressei no Ministério Público, o fiz por ideal, porque vislumbrava a possibilidade de prestar à população que tanto necessitava do Poder Judiciário e da atuação do Ministério Público. Embora tivesse obtido uma classificação que me permitia escolher qualquer das sessões judiciais vagas, e naquela época estivesse já encantado pela Maria Cecília, eu poderia fazer para São José dos Pinhais, que era a Comarca mais próxima da Capital, que estava vaga, mas fui designado para Loanda, porque um procurador, como Alcides Munhoz Neto, entendeu, na sua visão administrativa, que aquela Comarca, segundo ele, necessitava de um promotor com o meu perfil. Nenhuma restrição fiz de ficar a mais de 600 quilômetros de Curitiba, sem asfalto, sem interurbano, correio demorando 15 dias para chegar, lendo os jornais quando o avião pousava em Loanda naquela rota da integração nacional pela... pela Real, que estava se fundindo com a VARIG, porque me sentia feliz, como sempre me senti, na função pública, por exercê-la com idealismo e com vontade de prestar um serviço público àqueles que

necessitam do Judiciário, e como necessitavam, também, do Ministério Público.

Em primeiro lugar, então, invertendo a ordem dos que me saudaram, eu gostaria de agradecer e transferir ao Ministério Público do Estado do Paraná, onde atuei por 28 anos, uma parcela, senão a totalidade, desta homenagem, porque foi nesta instituição extraordinária, com exemplos fantásticos de Mário Faraco, esse sim, um farol, uma bússola, um dos homens mais extraordinários que eu conheço, Eduardo Correia Braga, Ari Florêncio Guimarães, Acir Loyola e tantos outros poucos que integravam uma instituição tão grandiosa e que muito trabalho dava a todos.

Tive amizades fantásticas, como a mencionada pelo ilustre Presidente, Desembargador Hoffmann, que atuavam conosco na parte criminal, o Chemim, o Ruy Barbosa, o Viel, Josafat, Luciano Branco de Lacerda, Miró Paraná e tantos outros que só abrilhantaram a instituição e que serviram, sim, o Sarrão, como um paradigma para todos nós. Porque ao ingressarmos nessa instituição exemplar e modelar, procurávamos as referências mais notáveis para segui-las e se possível, que esse era o ideal de todos, ultrapassá-las. Reconheço que também tive uma participação muito interessante durante cinco anos no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, porque naquela época os membros do Ministério Público podiam se inscrever na Ordem, e a partir de 1969, com a proibição da advocacia, logo no início da minha carreira, ainda continuei, como muitos continuaram, filiados à Ordem dos Advogados do Brasil, porque entendia, e todos nós, do Ministério Público, que assim o fizemos entenderam, que naquele momento era crucial que se mantivesse uma entidade forte, que durante um período obscuro da vida nacional, pelo autoritarismo, ditava as normas, leis, procedimentos não admitidos pela população. Então, o Conselho da Ordem e a própria Ordem era uma trincheira, não apenas da manifestação dos advogados, era, sobretudo, muitas vezes, a possibilidade da voz do cidadão para ser ouvida por todos, embora com muita dificuldade.

A participação do Conselho foi enriquecida por ver tão extraordinários advogados se destacarem, entre eles, Hélio Maresi, Eduardo Rocha Virmond, que realizou, ainda no período de vigência do autoritarismo no Brasil, a famosa 7ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados no Paraná, que pode ser dito, assim como aquele primeiro Comício das Diretas, em Curitiba, os dois marcos paranaenses para a abertura do processo democrático no Brasil.

Aos advogados, eu sempre considerei na sua relevância da sua função, nas dificuldades do exercício profissional, a representação da própria pessoa, do próprio cidadão que vem ao Poder Judiciário. Por isso, todos eles foram recebidos e serão até o último momento do expediente de hoje, ainda serão recebidos com muito carinho e com muito apreço no meu gabinete, porque os advogados não representam a eles próprios, mas sim a causa que eles abraçaram para defender perante o Poder Judiciário.

Meu agradecimento, assim como faço com relação ao Ministério Público, ao brilhante Procurador Lineu Kirchner, também ao Dr. Renato Kanayama, pessoa que todos muito admiramos, não só pela sua liderança na Ordem dos Advogados, mas principalmente pelas suas destacadas atuações nesse Órgão Especial ao Dr. Marés, me surpreendeu, pela amplitude de suas palavras, em termos que efetivamente eu nunca havia considerado que pudesse alguém, em tão pouco tempo, dizer tudo que V. Exa. disse e que as suas palavras, como representante do Estado do Paraná, de todos os seus órgãos como Procurador Geral, ficarão sempre gravadas no meu coração, e mais do que isso, ficarão gravadas na minha memória, porque assim como todos os outros pronunciamentos que foram feitos, do Desembargador Telmo, inicialmente do Desembargador Onésimo, do Desembargador Rocha, do Desembargador Ruy, a quem me sucedeu, Desembargador Sarrão, Desembargador Demeterco, Desembargador Rocha e do Presidente, Desembargador Carlos Hoffmann, elas não ficaram gravadas apenas na memória pela lembrança feliz desta Sessão, elas ficarão porque eu as relembrarei pedindo que oportunamente eu possa ter acesso a um CD com a gravação desse texto, para ter o prazer de, não tão emocionado como estou hoje, poder ouvi-las e refletir sobre o seu conteúdo e pela sinceridade como foram proferidas.

Agradeço também, a esse Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Alçada, porque se essa homenagem hoje me é prestada, ela é prestada também ao próprio Poder. Como representante do Poder Judiciário e integrante deste Órgão Especial, há mais de 12 anos, quero dizer que nós todos, aqui, temos uma grande e uma grave preocupação de defender não apenas as prerrogativas do magistrado, mas, fundamentalmente, a independência do Poder Judiciário.

Quando ouvimos críticas, algumas corretas, outras exageradas, temos que verificar quem as faz, com que intenção as faz, porque hoje, muitas delas estão plantadas até indevidamente nos jornais de maior circulação no Brasil, nos meios de comunicação dos mais fantásticos como a televisão, a internet e todos os demais, no sentido de enfraquecer o Poder Judiciário, porque num sistema republicano o ideal seria que todos os Poderes fossem fortes, independentes e harmônicos entre si. Mas parece, por inspiração externa e também por uma forte inspiração interna, que há os que desejam que apenas um Poder seja forte e isso se observa da margem da Constituição de 1988, quando a centralização dos recursos orçamentários e tributários brasileiros, se concentraram exageradamente, e eu digo até indevidamente em torno do poder central, que fragiliza os Estados e os Municípios, e não permite que haja um adequado funcionamento de todos os Poderes, principalmente, fundamentalmente, e acho que indevidamente, da Justiça Estadual, a mais importante e aquela que está diretamente ligada ao cidadão.

Por esse motivo é que não apenas eu, mas um grupo de Juízes, de Desembargadores, de funcionários

deste Tribunal, de valorosos funcionários, sempre teve a preocupação de trazer para o Poder Judiciário uma independência financeira que pudesse, administrativamente, significar também a independência do Poder como Poder, para que ele não dependa e nunca precise, como precisou no passado, atravessar a praça com um pires na mão para pedir o que lhe é devido. Por isso contribuí, com muita honra, com muita satisfação, com muito orgulho, com muitos colegas, com muitos funcionários, com muitas presidências, no sentido de que o Tribunal tivesse, sim, a sua independência financeira estruturada, não para um período curto, mas para toda a sua existência, o que parece que agora, efetivamente, está a ocorrer.

Eu não poderia deixar de mencionar, Marés, a grande emoção que eu tive, e nem vou olhar para a minha netinha Gabriela e a Beatriz, a sua referência, quando no início da Sessão eu fui cumprimentar e beijá-las. Não

posso nem olhar, e devo olhar, continuando para o Celso, para o Jonny e para o Rogério Coelho, para a Cecília, porque se eu fizer, é um risco grande, e a voz eu vou perder, e nem para o Zé Augusto. Todos vocês sabem que a Cecília é a luz da minha vida, que os meus filhos são a sua inteligência.

(Aplausos)

Que as minhas netas, Gabriela, Beatriz, são os meus tesouros, e quero dizer que muitas mais palavras não terei, mas que eu tenho uma visão com relação a todos os colegas do Tribunal, a quem eu considero como amigos, como colegas fraternos, porque na minha existência nenhuma inimizade consciente eu fiz. E procurei, durante toda minha trajetória, plantar amizades que agora, pela palavra de todos vocês, significaram uma homenagem além da devida, mas que muito me emociona.

Muito obrigado.

